



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Segunda-feira, 18 de Dezembro de 2006

Número 241

ÍNDICE

PARTE ESPECIAL

1. Contratos públicos

Órgãos de soberania	29 298
Autarquias	29 304
Entidades particulares	29 308
Rectificações	29 318

2. Despachos, Éditos, Avisos e Declarações

Órgãos de soberania	29 319
Tribunais	29 323
Autarquias	29 329
Rectificações	29 353

3. Diversos

Balancetes	29 354
Rectificações	29 362

4. Empresas — Registo comercial

Lisboa	29 364
Setúbal	29 365
Viana do Castelo	29 369
Vila Real	29 371
Viseu	29 372

CONCURSOS PARA CARGOS DIRIGENTES

ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Câmara Municipal de Barrancos

Rectificação	29 373
--------------------	--------

Câmara Municipal do Mogadouro

Aviso	29 373
-------------	--------

Câmara Municipal do Porto

Aviso	29 374
-------------	--------

1. Contratos públicos

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

FORÇA AÉREA

Comando Logístico e Administrativo da Força Aérea

Direcção de Infra-Estruturas

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
Fornecimentos
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Ministério da Defesa Nacional Força Aérea Portuguesa Direcção de Infra-Estruturas do Comando Logístico e Administrativo da Força Aérea	À atenção de
Endereço Avenida de Leite de Vasconcelos, 4, Alfragide, Edifício A, piso 6	Código postal 2614-506
Localidade/Cidade Alfragide/Amadora	País Portugal
Telefone 214723690	Fax 214723849
Correio electrónico di.proj.eng1@emfa.pt	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução Concepção e execução
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Remodelação do Serviço de Internamento do HFA — Lumiar.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Remodelação de edifício pertencente ao Núcleo Hospitalar do Hospital da Força Aérea, incluindo impermeabilizações e isolamentos, revestimentos e pinturas, serralharias, equipamentos sanitários, arranjos exteriores, instalações mecânicas e electromecânicas, instalações de telecomunicações e outros trabalhos conforme o caderno de encargos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Base do Lumiar — Paço do Lumiar.

Código NUTS
PT172 LISBOA E VALE DO TEJO — PENÍNSULA DE SETÚBAL.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Preço base: 1 150 000 euros, a acrescer do valor do IVA.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em dias a partir da data da consignação (para obras)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

5% do valor do contrato, com exclusão do IVA, a prestar no momento da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Empreitada por preço global.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

As indicadas nos artigos 6.º, 15.º e 16.º do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nos artigos 15.º e 16.º do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nos artigos 15.º e 16.º do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no artigo 6.º, 15.º e 16.º do programa de concurso.

O alvará de construção deve conter:

- a) A 5.ª subcategoria da 1.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo de obra se enquadra;
b) As 4.ª e 5.ª subcategorias da 1.ª categoria, as 1.ª, 7.ª, 9.ª e 10.ª subcategorias da 4.ª categoria, a 11.ª subcategoria da 5.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do programa do concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso público n.º 13/DI/06.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 600 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Ao valor referido acresce o IVA e poderá ser pago em cheque, numerário, depósito ou transferência para o NIB: 0035.0085.00085400.431.69, cujo titular é o do Serviço Administrativo e Financeiro da Direcção de Finanças da Força Aérea, com conhecimento desta operação para o fax 214712786. O processo pode ser adquirido na morada indicada em I.3), anexo A, todos os dias úteis, das 9 horas às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas às 15 horas e 30 minutos.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

Hora: 15 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
 0 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
 Sessão pública, só podendo intervir o concorrente ou quem o represente.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas
 Hora: 10 horas. Local: Sala de Concursos do CLAFa, piso 1 do Edifício A, na morada indicada em I.1).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

a) Nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, a habilitação de alvará de empreiteiro geral ou construtor geral, desde que adequada à obra posta a concurso e em classe que cubra o seu valor global, dispensa a exigência a que se refere a alínea a) do ponto III.2.1.3);
 b) A data limite para recepção de propostas será a indicada em IV.3.3) ou ao 30.º dia a contar da data de publicação do anúncio no *Diário da República*, consoante o que ocorrer mais tarde.

ANEXO A

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo Tesouraria do Serviço Administrativo e Financeiro da Direcção de Finanças da Força Aérea	À atenção de
Endereço Avenida da Força Aérea Portuguesa, 4, Edifício A, piso 2	Código postal 2614-614
Localidade/Cidade Alfragide/Amadora	País Portugal
Telefone 214723620/1	Fax 214712786
Correio electrónico tesouraria.sa@emfa.pt	Endereço Internet (URL)

4 de Dezembro de 2006. — O Chefe do Serviço Administrativo e Financeiro, *Francisco Manuel Sampaio Hilário*. 3000221588

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Instituto de Gestão Financeira e Patrimonial da Justiça

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
 Fornecimentos
 Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
 NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Instituto de Gestão Financeira e Patrimonial da Justiça	À atenção de
Endereço Avenida de 5 de Outubro, 124	Código postal 1050-061
Localidade/Cidade Lisboa	País Portugal
Telefone 217907700	Fax 217950540
Correio electrónico correio@igfjp.mj.pt	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
 Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
 Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
 Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
 Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução Concepção e execução

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de obras de remodelação no Palácio da Justiça de Chaves.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Obras de remodelação que incluem alvenarias, cantarias, carpintarias, serralharias e caixilharias, isolamentos e impermeabilizações, cobertura, revestimentos diversos de pavimentos, paredes e tectos, tectos falsos, pinturas, instalações de águas e esgotos, instalações eléctricas, telecomunicações e de segurança, ar condicionado, elevador.

O preço base do concurso é de 690 000 euros, não incluindo o IVA.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
 Palácio da Justiça de Chaves.

Código NUTS

PT 115 — CONTINENTE NORTE — TÂMEGA.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:
 um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em meses e/ou em dias 1 5 0 a partir da data da consignação (para obras)

em dias a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

Ou: Início / / e/ou termo / /

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Não é exigida caução provisória.

A caução a exigir para garantia do contrato é de 5% do valor da adjudicação (com exclusão do IVA), nos termos do n.º 1 do artigo 113.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por preço global. Os pagamentos serão efectuados por medição, com observância do disposto nos artigos 202.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

A modalidade jurídica de associação que deve adoptar qualquer agrupamento de empreiteiros a que venha, eventualmente, a ser adjudicada a empreitada é o de agrupamento complementar de empresas (ACE).

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Só podem ser admitidos a concurso:

a) Os titulares de alvará, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), contendo as seguintes autorizações:

1.ª categoria — Empreiteiro geral ou construtor geral de edifícios de construção tradicional, na classe correspondente ao valor da sua proposta;
 5.ª subcategoria, 6.ª subcategoria, 7.ª subcategoria, 8.ª subcategoria e 9.ª subcategoria da 1.ª categoria, 1.ª subcategoria, 7.ª subcategoria, 8.ª subcategoria, 9.ª

subcategoria, 10.ª subcategoria da 4.ª categoria; 1.ª subcategoria, 9.ª subcategoria, 10.ª subcategoria, 11.ª subcategoria e 12.ª subcategoria da 5.ª categoria e das classes correspondentes aos valores dos trabalhos especializados que lhes respeitem;

b) Os não titulares de alvará que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso, emitido por uma das autoridades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I ao programa de concurso, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;

c) Os não titulares de alvará emitido pelo IMOPPI ou que não apresentem certificado de inscrição na lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados no n.º 15.1 e no n.º 15.3 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

1 Preço — 70%;

2 Valia técnica da proposta — 30%.

A valia técnica da proposta será avaliada com base nos seguintes subfactores e respectiva ponderação:

Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra — 10%;

Programa de trabalhos (incluindo plano de trabalhos, plano de mão-de-obra, plano de equipamento) — 10%;

Nota justificativa do preço proposto, lista de preços unitários, plano de pagamentos — 10%.

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 29 / 12 / 2006 ou dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 600 euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

O pedido do processo de concurso será feito por escrito ao IGFPJ, através de ofício, acompanhado pelo respectivo cheque. O processo pode ser levantado nas instalações do IGFPJ ou enviado por correio aos concorrentes que o solicitarem.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

22 / 01 / 2007 ou dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16 horas 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até / / ou meses e/ou 06 / 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

O acto do concurso é público, podendo assistir ao acto todas as pessoas interessadas e intervir as devidamente credenciadas.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 23 / 01 / 2007, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 10 horas. Local: IGFPJ, Avenida de 5 de Outubro, 124, 1050-061 Lisboa.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

22 de Novembro de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo,
 Mário Paulino. 3000221608

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Direcção-Geral de Geologia e Energia

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:

Direcção-Geral de Geologia e Energia.

Endereço postal:

Avenida de 5 de Outubro, 87.

Localidade:

Lisboa.

Código postal:

1069-039.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

Direcção-Geral de Geologia e Energia.

Telefone:

217922800.

Fax:

217939540.

Correio electrónico:

energia@dgge.pt

Endereços internet:

Endereço geral da entidade adjudicante:

www.dgge.pt

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Ministério ou outra autoridade nacional ou federal, incluindo as respectivas repartições regionais ou locais.

Assuntos económicos e financeiros.

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:

Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

«Reforço e reabilitação do edifício sede da Direcção-Geral de Geologia e Energia.»

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

a) Obras:

Execução.

Principal local de execução: Lisboa.

Código NUTS: PT171.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Reforço e reabilitação do edifício sede da Direcção-Geral de Geologia e Energia de acordo com os trabalhos definidos, quanto à sua espécie, quantidade e condições técnicas de execução, no projecto e caderno de encargos.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 45453100.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total:

Valor estimado, sem IVA: 225 000,00.

Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Periodo em dias: 120 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

a) O valor da caução é de 5% do preço total do contrato e será prestado por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária, ou ainda por seguro-caução, conforme escolha do adjudicatário e de acordo com os modelos constantes do anexo ao caderno de encargos;

b) Será dispensada a prestação de caução ao adjudicatário que apresente contrato de seguro adequado da execução da obra pelo preço total do respectivo contrato e também do respectivo projecto, se for o caso. Aplicar-se-á o mesmo regime caso exista assunção de responsabilidade solidária com o adjudicatário, pelo preço total do respectivo contrato, por entidade bancária reconhecida;

c) O depósito em dinheiro ou em títulos será efectuado em Portugal, em qualquer instituição de crédito, à ordem da entidade que for indicada pelo dono da obra, devendo ser especificado o fim a que se destina;

d) Quando o depósito for efectuado em títulos, estes serão avaliados pelo respectivo valor nominal, salvo se, nos últimos três meses, a média da cotação na bolsa de valores ficar abaixo do par, caso em que a avaliação será feita em 90% dessa média.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

a) Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no programa do concurso;

b) A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente, perante o dono da obra, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta;

c) No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio.

III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:

Sim.

Descrição das condições especiais:

As cláusulas técnicas especiais da execução dos trabalhos são as que constam no projecto anexo ao caderno de encargos.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Para além de outros documentos exigidos no programa do concurso, os concorrentes que sejam titulares de certificados de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados de um dos Estados mencionados no anexo I da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, deverão apresentar:

a) Certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas (ou cópia simples do mesmo), emitido pelo IMOPPI, contendo as autorizações referidas no n.º 6.2 do programa do concurso e, se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros;

Ou, caso o concorrente não possua o certificado indicado na alínea a):

b) Certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados (ou cópia simples do mesmo), adequado à obra posta a concurso, que indique os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista, emitido por uma das entidades indicadas no n.º 1 do anexo I da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, e, se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros.

Os concorrentes não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, bem como pelos concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos, da Organização Mundial do Comércio, referidos no anexo II da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, deverão apresentar:

Caso se trate de um concorrente de um dos Estados mencionados no anexo VIII do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, certificado de inscrição no registo a que se refere o mesmo anexo, com todas as inscrições em vigor.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

a) Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade económica e financeira nos termos dos artigos 67.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e de acordo com o estabelecido neste programa de concurso;

b) Quando, justificadamente, o concorrente não estiver em condições de apresentar os documentos exigidos pelo dono da obra relativos à sua capacidade económica e financeira, nomeadamente por ter iniciado a sua actividade há menos de três anos, pode comprovar essa capacidade através de outros documentos que o dono da obra julgue adequados para o efeito.

Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:

A fixação de critérios de avaliação da capacidade económica e financeira dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao

equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da portaria em vigor, publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos nessa portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para execução da obra posta a concurso, deverão ser adoptados os critérios constantes do programa do concurso.

Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:

a) Comprovação da execução de, pelo menos, duas obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 60% do valor estimado para concurso, nos últimos três anos;

b) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;

c) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.4) Contratos reservados:

Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados a seguir:

Critérios — ponderação:

Valia técnica da proposta — 0,60;

Preço — 0,40.

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante: Ref.ª 2006/DAT/101.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 12/02/2007.

Hora: 17.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 225,00.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

Poderá ser pago em dinheiro ou cheque.

Acrescem despesas de correio se for caso disso.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 12/02/2007.

Hora: 17.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 60 (a contar da data limite para recepção das propostas).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 27/11/2006.

27 de Novembro de 2006. — O Director-Geral, *Miguel Barreto*.
3000221686

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral da Saúde

Hospital Distrital de Faro

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:

Ministério da Saúde — Hospital Distrital de Faro.

Endereço postal:
Rua de Leão Penedo/Praceta de Azedo Gneco, 17, 2.º, D.
Localidade:
Faro.
Código postal:
8000-386.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Praceta de Azedo Gneco, 17, 2.º, D.
À atenção de:
Serviço de Aprovisionamento.
Telefone:
289892826.
Fax:
289892823.
Correio electrónico:
carmensousa@hdfaro.min-saude.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

1.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público.
Saúde.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Medicamentos diálise peritoneal automática.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
b) Fornecimentos:
Compra.
Principal local de entrega: Hospital Distrital de Faro.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Medicamentos diálise peritoneal automática.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 24400000.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Sim.

II.2) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Com início em 01/03/2007.
Conclusão em 31/12/2007.

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
O adjudicatário poderá garantir, através da prestação de caução no valor de 5% do total da adjudicação, o cumprimento das obrigações que assume.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
Pagamento até 180 dias da data da factura.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Indicado no artigo 10.º do programa de concurso do caderno de encargos.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
Processo n.º 50/2007.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 22/01/2007.

Hora: 17.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 33,00.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

O preço é acrescido de 21% de IVA. Prévio pagamento (cheque, vale de correio ou directamente nos Serviços Financeiros do Hospital Distrital de Faro).

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 22/01/2007.

Hora: 17.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 60 (a contar da data limite para recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 23/01/2007.

Hora: 11.

Lugar: sala de reuniões do Serviço de Aprovisionamento do Hospital Distrital de Faro.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Todas as pessoas devidamente credenciadas pelos concorrentes.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO
Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Os candidatos deverão apresentar declaração comprovativa de situação regularizada quanto às taxas de comercialização dos artigos do presente concurso, sendo que a não apresentação deste documento constitui fundamento de exclusão.
JOCE, 30/11/2006.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 30/11/2006.

30 de Novembro de 2006. — A Chefe de Divisão, *Ida Costa*.
1000308591

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Ministério da Saúde — Hospital Distrital de Faro.
Endereço postal:
Rua de Leão Penedo/Praceta de Azedo Gneco, 17, 2.º, D.
Localidade:
Faro.
Código postal:
8000-386.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Praceta de Azedo Gneco, 17, 2.º, D.
Faro

À atenção de:
Serviço de Aprovisionamento.

Telefone:
289892826.

Fax:
289892823.

Correio electrónico:

carmensousa@hdfaro.min-saude.pt

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

1.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público.

Saúde.

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:

Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Medicamentos diálise peritoneal manual.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

b) Fornecimentos:

Compra.

Principal local de entrega: Hospital Distrital de Faro.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Medicamentos diálise peritoneal manual.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 24400000.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Sim.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Com início em 01/03/2007.

Conclusão em 31/12/2007.

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

O adjudicatário poderá garantir, através da prestação de caução no valor de 5% do total da adjudicação, o cumprimento das obrigações que assume.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

Pagamento até 180 dias da data da factura.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Indicado no artigo 10.º do programa de concurso do caderno de encargos.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

Processo n.º 49/2007.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 22/01/2007.

Hora: 17.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 31,50.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

O preço é acrescido de 21% de IVA. Prévio pagamento (cheque, vale de correio ou directamente nos Serviços Financeiros do Hospital Distrital de Faro).

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 22/01/2007.

Hora: 17.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 60 (a contar da data limite para recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 23/01/2007.

Hora: 10.

Lugar: sala de reuniões do Serviço de Aprovisionamento do Hospital Distrital de Faro.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Todas as pessoas devidamente credenciadas pelos concorrentes.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO

Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS

Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Os candidatos deverão apresentar declaração comprovativa de situação regularizada quanto às taxas de comercialização dos artigos do presente concurso, sendo que a não apresentação deste documento constitui fundamento de exclusão. *JOCE*, 30/11/2006.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 30/11/2006.

30 de Novembro de 2006. — A Chefe de Divisão, *Ilda Costa*.
1000308592

Hospital Doutor José Maria Grande

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Hospital Doutor José Maria Grande	À atenção de
Endereço Avenida de Santo António, Apartado 328	Código postal 7300-853
Localidade/Cidade Portalegre	País Portugal
Telefone 245205333	Fax 245205333
Correio electrónico aprov@hportalegre.min-saude.pt	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia

Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra Locação Locação financeira Locação-venda
 Combinação dos anteriores

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO SIM

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Concurso público n.º 120003/2007 — Aquisição de material de consumo clínico de tratamento para o Hospital de Santa Luzia de Elvas e Hospital Doutor José Maria Grande de Portalegre.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Hospital de Santa Luzia de Elvas e Hospital Doutor José Maria Grande de Portalegre.

Código NUTS

PT182 ALENTEJO — ALTO ALENTEJO.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Ou: Início / / e/ou termo / /

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os exigidos no caderno de encargos.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os exigidos no caderno de encargos.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os exigidos no caderno de encargos.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso limitado por prévia qualificação

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

1 Qualidade/características técnicas;

2 Preço;

3 Prazo de entrega.

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante 120003/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção / / .

Custo: 50 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

/ /

Hora: _____

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data / /

Hora: 10 horas. Local: Sala de Conferências do Hospital Doutor José Maria Grande.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

30 de Novembro de 2006. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *Joaquim Araújo*. 3000221616

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial: Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos.

Endereço postal: Largo do Colégio, 4.

Localidade: Ponta Delgada.

Código postal: 9500-054.

País: Portugal.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.4) Prazos de Recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 28/12/2006.

Hora: 17.

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 29/12/2006.

Hora: 10.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Relativamente ao concurso público n.º 11/DROPT/06, com a designação de «Empreitada de beneficiação da Rua da Esperança em Santa Cruz e 1400 m do ramal para a Fajã Grande, ilha das Flores», publicado no *Diário da República*, 2.ª série, parte especial, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, faz-se público conhecimento que o prazo de entrega e abertura das propostas foi adiado para 28 e 29 de Dezembro de 2006, respectivamente, permanecendo o local e as horas previstas inicialmente.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 24/11/2006.

24 de Novembro de 2006. — O Director Regional de Obras Públicas e Transportes Terrestres, *Paulo Menezes*. 1000308462

AUTARQUIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Câmara Municipal de Loures	À atenção de Divisão de Aprovisionamento
Endereço Rua do Funchal — Fanqueiro	Código postal 2670-501
Localidade/Cidade Loures	País Portugal
Telefone 219829783	Fax 219829766
Correio electrónico da@cm-loures.pt	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAISIndicado em I.1 Se distinto, ver anexo A**I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A**I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A**I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**

Governo central Instituição Europeia
 Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.3) Tipo de contrato de serviços**Categoria de serviços 1 5**II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?**NÃO SIM **II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**Impressão da revista *Loures Municipal* e do suplemento *Loures Convida no Ano de 2007*.**II.1.6) Descrição/objecto do concurso**Impressão da revista *Loures Municipal* e do suplemento *Loures Convida no Ano de 2007*.**II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços**

Divisão de Informação e Relações Públicas, Rua do Dr. António Carvalho Figueiredo, 14-B, 2670-405 Loures.

Código NUTS

II.1.9) Divisão em lotesNÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes **II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?**NÃO SIM **II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO**Prazo em dias 3 6 5 a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário deve prestar uma caução no valor de 5% do montante total da prestação do serviço, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Conforme descrito no ponto 6 do programa de concurso.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Conforme descrito no ponto 4.3 do programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos**

Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

O documento indicado no ponto 11.2 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

O documento exigido no ponto 11.3 do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS**III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?**NÃO SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?NÃO SIM **SECÇÃO IV: PROCESSOS****IV.1) TIPO DE PROCESSO**Concurso público **IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

- 1 Preço;
- 2 Prazo de entrega;
- 3 Condições de pagamento.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**Data limite de obtenção 0 3 / 0 1 / 2 0 7.

Custo: 52 euros — suporte em papel acrescido de IVA à taxa legal em vigor, 39 euros — suporte informático acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

As cópias do processo de concurso poderão ser solicitadas antes da data de entrega das propostas, de segunda-feira a sexta-feira, das 9 às 12 e das 14 às 16 horas, mediante o pagamento prévio a efectuar na Tesouraria desta Câmara, sita na Rua de Teófilo Braga, 11-A, 2674-501 Loures, em numerário ou cheque à ordem da Câmara Municipal de Loures.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação 0 4 / 0 1 / 2 0 7

Hora: 16 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participaçãoES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro **IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta** 0 6 0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas**IV.3.7) Condições de abertura das propostas****IV.3.7.2) Data, hora e local**Data 0 5 / 0 1 / 2 0 7

Hora: 10 horas e 30 minutos. Local: Divisão de Aprovisionamento — Rua do Funchal — Faneiro, em Loures.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**NÃO SIM 14 de Novembro de 2006. — O Vice-Presidente da Câmara, *José Augusto Borges Neves*. 3000221592**CÂMARA MUNICIPAL DE MONÇÃO****ANÚNCIO DE CONCURSO**Obras Fornecimentos Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM **SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Câmara Municipal de Monção	À atenção de Divisão de Serviços Urbanos
Endereço Rua da Independência	Código postal 4950-467 Monção
Localidade/Cidade Monção	País Portugal
Telefone 251649420	Fax 251649429
Correio electrónico dsu@cm-moncao.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-moncao.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAISIndicado em I.1 Se distinto, ver anexo A**I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃOIndicado em I.1 Se distinto, ver anexo A**I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**

Governo central Instituição Europeia
 Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Tipo de contrato de obras**

Execução Concepção e execução
 Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Abastecimento de água a Longos Vales (Zona Alta).

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Trata-se da instalação de condutas adutoras e distribuição em tubagem PEAD, ao longo de caminhos pavimentados ou não, incluindo respectiva movimentação de terras e reposição de pavimentos. Compreende ainda a execução de um furo de captação com respectiva instalação do equipamento electromecânico, reservatório de (100 m³ + 100 m³) em betão armado, bem como a respectiva estação de correcção da agressividade da água.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Local de execução: na freguesia de Longos Vales — Monção.

Código NUTS

Mínho — Lima.

II.1.9) Divisão em lotesNÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:
 um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?NÃO SIM **II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO****II.2.1) Quantidade ou extensão total**

A empreitada refere-se à totalidade dos trabalhos descritos no mapa de quantidades do caderno de encargos.

Preço base do concurso — 380 000 euros, com exclusão do IVA.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃOPrazo em dias a partir da data da consignação (para obras)**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

A caução para garantir o contrato será de 5% do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

No âmbito do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a empreitada é por série de preços.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo este consórcio de estar constituído aquando da celebração do contrato. Todas as empresas integrantes do consórcio ficam obrigadas a apresentar individualmente todos os documentos de habilitação dos concorrentes.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida****III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos**

Os documentos indicados nas alíneas a) e c) do n.º 15.1, a) e b) do n.º 15.2, bem como nas alíneas a) a d) do n.º 15.3, do programa de concurso, para efeitos do disposto no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Declaração onde conste os índices de liquidez geral e autonomia financeira em percentagem, relativos à última declaração fiscal exigível, e a média aritmética simples dos três últimos anos, sendo calculados nos termos da Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto, de modo a comprovar o estipulado no ponto 19.3 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Comprovativo de serem titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas com as seguintes autorizações:

6.ª subcategoria da 2.ª categoria da classe correspondente ao valor global da proposta;

Ou, em alternativa, os concorrentes deverão possuir certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados nos termos do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e satisfazer o estipulado no artigo 54.º do mesmo diploma;

E, ainda, os documentos indicados nas alíneas g) a j) do n.º 15.1, bem como nas alíneas g) e h) do n.º 15.3, do programa de concurso, para os efeitos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

SECÇÃO IV: PROCESSOS**IV.1) TIPO DE PROCESSO**Concurso público **IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

1 _____	4 _____	7 _____
2 _____	5 _____	8 _____
3 _____	6 _____	9 _____

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM
 ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos **IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
 Processo 11 — 26.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 50 euros mais IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Mediante requerimento e o pagamento da importância referida, em dinheiro ou em cheque à ordem da Câmara Municipal de Monção.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação / /

Hora: 16 horas e 15 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	_____							

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta dias a contar da data fixada para a recepção das propostas**IV.3.7) Condições de abertura das propostas****IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

São autorizados a intervir no acto público do concurso os concorrentes e as pessoas por si credenciadas, conforme o n.º 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e localNo dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 10 horas. Local: Casa do Curro, Praça de Deu-La-Deu, Monção.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**NÃO SIM

28 de Novembro de 2006. — O Vereador do Pelouro de Obras e Urbanismo, *Alberto Cerqueira Pereira Lima*. 1000308596

CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM**Anúncio****Concurso público para atribuição de uma licença de transporte público de aluguer de automóveis ligeiros de passageiros — táxis, na área do município de Ourém — sede de freguesia de Formigais.**

Faz-se público que, nos termos do capítulo IV do Regulamento para o Concelho de Ourém de Transporte Público de Aluguer em Automóveis Ligeiros de Passageiros — Táxis e em conformidade com a deliberação desta Câmara Municipal tomada na reunião de 4 de Setembro de 2006, se encontra aberto concurso público, pelo prazo de 30

dias a partir da data da publicação deste anúncio no *Diário da República*, para atribuição de uma licença para a sede de freguesia de Formigais, concelho de Ourém.

Podem concorrer ao presente concurso:

- a) Sociedades comerciais ou cooperativas titulares de alvará emitido pela Direcção-Geral de Transportes Terrestres (DGTT);
 b) Estabelecimentos individuais de responsabilidade limitada ou por empresários em nome individual no caso de pretenderem explorar uma única licença, titulares de alvará emitido pela Direcção-Geral de Transportes Terrestres (DGTT);
 d) Trabalhadores por conta de outrem, bem como os membros de cooperativas licenciadas pela Direcção-Geral de Transportes Terrestres e que preencham as condições de acesso e exercício da profissão definidas nos termos do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 41/2003, de 11 de Março.

A admissão ao concurso far-se-á mediante requerimento que deverá obedecer ao modelo anexo ao programa de concurso e ser dirigido ao presidente da Câmara.

As condições e outros elementos que interessem aos concorrentes constam do processo de concurso, que pode ser consultado, durante o prazo fixado no seu artigo 6.º, das 9 às 17 horas, na Secção de Expediente da Câmara Municipal.

13 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *David Pereira Catarino*.
1000308560

Anúncio

Concurso público para atribuição de uma licença de transporte público de aluguer de automóveis ligeiros de passageiros — táxis, na área do município de Ourém — sede de freguesia de Ribeira do Fárrio.

Faz-se público que, nos termos do capítulo IV do Regulamento para o Concelho de Ourém de Transporte Público de Aluguer em Automóveis Ligeiros de Passageiros — Táxis e em conformidade com a deliberação desta Câmara Municipal tomada na reunião de 4 de Setembro de 2006, se encontra aberto concurso público, pelo prazo de 30 dias a partir da data da publicação deste anúncio no *Diário da República*, para atribuição de uma licença para a sede de freguesia de Ribeira do Fárrio, concelho de Ourém.

Podem concorrer ao presente concurso:

- a) Sociedades comerciais ou cooperativas titulares de alvará emitido pela Direcção-Geral de Transportes Terrestres (DGTT);
 b) Estabelecimentos individuais de responsabilidade limitada ou por empresários em nome individual no caso de pretenderem explorar uma única licença, titulares de alvará emitido pela Direcção-Geral de Transportes Terrestres (DGTT);
 d) Trabalhadores por conta de outrem, bem como os membros de cooperativas licenciadas pela Direcção-Geral de Transportes Terrestres e que preencham as condições de acesso e exercício da profissão definidas nos termos do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 41/2003, de 11 de Março.

A admissão ao concurso far-se-á mediante requerimento que deverá obedecer ao modelo anexo ao programa de concurso e ser dirigido ao presidente da Câmara.

As condições e outros elementos que interessem aos concorrentes constam do processo de concurso, que pode ser consultado, durante o prazo fixado no seu artigo 6.º, das 9 às 17 horas, na Secção de Expediente da Câmara Municipal.

13 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *David Pereira Catarino*.
1000308561

CÂMARA MUNICIPAL DE TAROUCA

ANÚNCIO DE CONCURSO

- Obras
 Fornecimentos
 Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
 NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Município de Tarouca	À atenção de Presidente da Câmara Municipal de Tarouca
Endereço Avenida do Dr. Alexandre Taveira Cardoso	Código postal 3610-128
Localidade/Cidade Tarouca	País Portugal
Telefone 254677420	Fax 254678552
Correio electrónico camara@cm-tarouca.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-tarouca.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
 Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
 Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
 Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

- Governo central Instituição Europeia
 Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução Concepção e execução
 Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Contrato de adjudicação da empreitada de construção do Centro Escolar de Tarouca.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

O concurso público visa a adjudicação da empreitada acima indicada, cujo regime é por série de preços.
 Preço base, com exclusão do IVA: 1 785 260,50 euros.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Cidade de Tarouca.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

Vocabulário principal Vocabulário complementar
 Objecto 4.5.2.1.4.2.0.0-2 □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
 principal

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:
 um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Montagem, manutenção e desmontagem de estaleiro; arquitectura; estabilidade; abastecimento de águas/rede de incêndios; drenagem de águas residuais; drenagem de águas pluviais; rede de gás, electricidade; ITED; instalações de aquecimento e ventilação e arranjos exteriores.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em dias 540 a partir da data da consignação (para obras)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
 5% do valor do contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Financiamento do próximo quadro comunitário de apoio (QREN) e orçamento municipal. Os autos de medição serão pagos mensalmente, de acordo com os artigos 202.º, 207.º e 210.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Sócio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

Natureza e classificação das autorizações constantes do certificado de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo IMOPPI: 1.ª e 5.ª subcategorias da 1.ª categoria, uma das quais tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta, 7.ª subcategoria da 1.ª categoria e 1.ª subcategoria da 4.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem. Os concorrentes não detentores de certificado devem apresentar os documentos exigidos no ponto 6.1, alíneas b) e c). Na avaliação da capacidade económica, financeira e técnica exigida observar-se-á o disposto no ponto 19 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Documentos indicados nas alíneas a) e b) do n.º 15.1 e a) e b) do n.º 15.2, bem como nas alíneas a) e d) do n.º 15.3, do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Documentos indicados nas alíneas c) e d) do n.º 15.1 e a) e b) do n.º 15.2, bem como nas alíneas e) e f) do n.º 15.3, balanço e demonstração de resultados nos termos do último parágrafo do ponto 15.1, todos do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Documentos indicados nas alíneas e) a i) do n.º 15.1 e a) e b) do n.º 15.2, bem como nas alíneas g) e h) do n.º 15.3, do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

1 Valia técnica (VT) — 60%;

2 Preço (P) — 40%.

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Processo n.º 14/2006-EMP.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 250 euros (não inclui IVA). Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Em dinheiro, através de cheque à ordem do tesoureiro da Câmara Municipal de Tarouca, ou enviado à cobrança, acrescendo as despesas de porte.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Podem intervir no acto público do concurso os concorrentes ou seus representantes devidamente credenciados para o efeito.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 10 horas. Local: Salão Nobre das reuniões da Câmara Municipal de Tarouca.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**

NÃO SIM

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

Não.

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil Financiamento do próximo quadro comunitário de apoio (QREN).

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

ANEXO A**1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Organismo Câmara Municipal de Tarouca	À atenção de Divisão Técnica de Obras Municipais
Endereço Avenida do Dr. Alexandre Taveira Cardoso	Código postal 3610-128
Localidade/Cidade Tarouca	País Portugal
Telefone 254677420	Fax 254678552
Correio electrónico camara@cm-tarouca.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-tarouca.pt

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo Câmara Municipal de Tarouca	À atenção de Divisão Técnica de Obras Municipais
Endereço Avenida do Dr. Alexandre Taveira Cardoso	Código postal 3610-128
Localidade/Cidade Tarouca	País Portugal
Telefone 254677420	Fax 254678552
Correio electrónico camara@cm-tarouca.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-tarouca.pt

27 de Novembro de 2006. — A Assistente Administrativa Principal, *Jani Alicia Assunção G. Santos Félix Bernardo*. 1000308573

ENTIDADES PARTICULARES**EDIA — EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURAS DO ALQUEVA, S. A.****ANÚNCIO DE CONCURSO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:
EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infra-estruturas do Alqueva, S. A.

Endereço postal:
Rua de Zeca Afonso, 2.

Localidade:
Beja.

Código postal:
7800-522.

País:
Portugal.

Pontos de contacto:
EDIA, Rua de Zeca Afonso, 2.

Telefone:
284315100.

Fax:
284315223.

Correio electrónico:
www.edia.pt

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Outro: sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:**

Prestação de serviços para gestão e fiscalização das empreitadas das redes de rega dos blocos de Cuba Oeste e de Faro no Aproveitamento Hidroagrícola de Alvito-Pisão.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

c) Serviços:

Categoria de serviços n.º 26.

Principal local de execução: distrito de Beja, concelho de Alvito, Cuba e Beja. Código NUTS: PT184.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

O objecto da presente «Prestação de serviços é a gestão e fiscalização das empreitadas das redes de rega dos blocos de Cuba Oeste e de Faro e da Telegestão no Aproveitamento Hidroagrícola de Alvito-Pisão», incluindo a coordenação em matéria de segurança e saúde e o acompanhamento ambiental, que se situa no distrito de Beja, concelhos de Alvito (freguesia de Alvito), de Cuba (freguesias de Cuba e Faro do Alentejo) e de Beja (freguesia de São Matias).

As empreitadas a fiscalizar são as seguintes:

Empreitada de construção da rede secundária de rega do Bloco de Cuba Oeste no AH de Alvito-Pisão.

Inclui as obras:

Rede de rega dos sub-blocos de Cuba Oeste 1 e Cuba Oeste 2;

Reservatório R1;

Estação Elevatória EE1;

Empreitada de construção da rede secundária de rega do Bloco de Faro no aproveitamento hidroagrícola de Alvito-Pisão.

Inclui as obras:

Rede de rega do bloco de Faro;

Reservatório R2;

Rede de drenagem;

Rede viária;

Telegestão do aproveitamento hidroagrícola de Alvito-Pisão.

Na prestação de serviços está incluída a coordenação em matéria de segurança e saúde durante a execução das empreitadas, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro, o apoio topográfico das obras e o acompanhamento ambiental das mesmas.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 74200000.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO**II.2.1) Quantidade ou extensão total:**

Valor estimado, sem IVA: 1 170 585,00.

Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em meses: 21 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas:**

Para garantir o exacto e pontual cumprimento das obrigações, o adjudicatário apresentará uma caução no valor de 5% do montante total, com exclusão do IVA. As cauções podem ser prestadas por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro-caução.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

A prestação de serviços objecto deste concurso é por preço global, para as actividades de gestão, fiscalização e coordenação de segurança e saúde, e por série de preços para a assistência técnica durante o período de um ano após a conclusão dos restantes serviços.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas concorrentes serão solidariamente responsáveis perante a entidade adjudicante pela manutenção da sua proposta, com as consequências legais inerentes.

Os agrupamentos de empresas deverão obrigatoriamente apresentar declaração na qual se comprometem a assumir a responsabilidade solidária pela manutenção da proposta, indiquem qual a forma jurídica que o agrupamento revestirá, qual a empresa que assumirá a liderança do agrupamento, qual a participação percentual de cada uma das empresas integradas no referido agrupamento, a natureza dos trabalhos que cada uma das empresas executará e

se comprometam, no caso de lhes ser feita adjudicação, a associar-se em regime de responsabilidade solidária. Esta declaração será obrigatoriamente assinada por todos os representantes legais das empresas componentes do agrupamento.

No caso de a adjudicação ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Só serão admitidos a concurso os concorrentes:

a) Que possuam o Certificado de Gestor Geral da Qualidade de Empreendimentos de Construção (categoria III), emitido pelo Laboratório Nacional de Engenharia Civil (independentemente do valor da classe), nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 310/90, de 1 de Outubro;

b) Da especialidade, devidamente legalizados e tecnicamente equipados, que satisfaçam as condições definidas no presente programa de concurso;

c) Que possuam idoneidade e capacidade técnica para a execução da presente prestação de serviços;

d) Que possuam capacidade económica e financeira para a execução dos trabalhos a que se propõem, a avaliar em função da liquidez geral, da autonomia financeira e do capital próprio, bem como do volume global de negócios geral e específico de cada concorrente;

e) Que comprovem ainda possuir experiência, nos últimos três anos, na prestação de serviços da mesma natureza da que é objecto do presente concurso e de valor correspondente a pelo menos 40% do valor base deste concurso.

Para o efeito entende-se como prestação de serviços da mesma natureza a que tenha integrado a gestão e a fiscalização de empreitadas cujo objectivo tivesse sido a construção de redes de rega, incluindo a construção de estações elevatórias, de reservatórios de regularização e de telegestão.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Possuam capacidade económica e financeira para a prestação de serviços a que se propõem, nos termos exigidos no programa de concurso.

Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:

Nos termos definidos no processo de concurso.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Possuam capacidade técnica para a prestação de serviços a que se propõem, nos termos exigidos no programa de concurso.

Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:

Nos termos definidos no processo de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO**IV.1) TIPO DE PROCESSO****IV.1.1) Tipo de processo:**

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**IV.2.1) Critérios de adjudicação:**

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:**

15/2006.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 13/01/2007.

Hora: 18.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 200.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

O custo do processo de concurso será de 200 euros por exemplar, a que acresce o IVA à taxa legal (21%), devendo o pagamento ser efectuado em dinheiro ou cheque traçado emitido à ordem da EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infra-Estruturas de Alqueva, S. A.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 23/01/2007.

Hora: 18.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 60 (a contar da data limite para recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 24/01/2007.

Hora: 10.

Lugar: Rua de Zeca Afonso, 2, Beja.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Ao acto público podem assistir todos os interessados e intervir as pessoas que se encontrarem devidamente credenciadas pelos concorrentes.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS**

Sim.

Fazer referência aos projectos e/ou programas:

No âmbito do QREN.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

No ponto IV.2.1), onde se lê «caderno de encargos» deve ler-se «programa de concurso».

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 29/11/2006.29 de Novembro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Henrique Troncho*.
1000308507**FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE SÃO NICOLAU****ANÚNCIO DE CONCURSO**Obras
Fornecimentos
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM **SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Nicolau	À atenção de Secção de Apoio Administrativo do Departamento de Ambiente e Obras Municipais — Praça da República, Apartado 135, 4524-909 Santa Maria da Feira, telefone: 256370800; fax: 256370807
Endereço Rua de António de Castro Corte Real, 23	Código postal 4520-181
Localidade/Cidade Santa Maria da Feira	País Portugal
Telefone +351 256372328/+351 962650491	Fax +351 256372328
Correio electrónico matrizfeira@mail.telepac.pt	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAISIndicado em I.1 Se distinto, ver anexo A**I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A**I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A**I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**Governo central Instituição Europeia
Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro **SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO****II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Tipo de contrato de obras**Execução Concepção e execução Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante **II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?**NÃO SIM **II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Igreja Convento dos Lóios — Santa Maria da Feira — reabilitação/reforço da estrutura.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Construção de uma nova estrutura em madeira para a cobertura, trabalhos de consolidação e limpeza das cúpulas e abóbodas existentes e trabalhos de limpeza e reparação dos azulejos, rebocos e pinturas das paredes interiores e exteriores.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Santa Maria da Feira.

Código NUTS

PT116 CONTINENTE NORTE — ENTRE DOURO E VOUGA.

II.1.8) Nomenclatura**II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) ***

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	2 0 3 2 2 0 0 0 9	
Objectos complementares	4 5 2 6 1 0 0 0 4 4 5 2 6 2 1 1 0 5 4 5 4 5 3 1 0 0 8 4 5 2 6 1 9 0 0 3 4 5 2 6 2 6 2 0 3	

II.1.9) Divisão em lotesNÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes **II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?**NÃO SIM **II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO****II.2.1) Quantidade ou extensão total**

A proposta é feita para a totalidade dos trabalhos que constituem a empreitada, sendo o valor base estimado de 728 943,02 euros, acrescidos do IVA à taxa legal em vigor (21%).

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃOPrazo em meses a partir da data da consignação (para obras)**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

O concorrente a quem for adjudicada a empreitada deverá prestar, nos termos do programa de concurso, a caução correspondente a 5% do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O custo global da empreitada será financiado pelo orçamento da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Nicolau, podendo vir a ser objecto de comparticipação por fundos comunitários ou do Orçamento do Estado. A empreitada, de acordo com o modo de remuneração ao empreiteiro, segue o regime de empreitada por série de preços. Os pagamentos serão efectuados mensalmente, com base na medição dos trabalhos executados, com aplicação dos preços unitários.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas. No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de agrupamento complementar de empresas ou consórcio, revestindo este a modalidade de consórcio externo, conforme previsto no Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de Julho.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

Só serão apreciadas as propostas dos concorrentes que, à data da sua entrega, respeitem, cumulativamente, as condições mínimas que a seguir se exigem, sob pena de os mesmos serem excluídos:

Titularidade de alvará de construção com as seguintes autorizações:

a) A classificação na 10.ª subcategoria da 1.ª categoria, em classe correspondente ao valor global da proposta, ou a classificação como empreiteiro geral ou construtor geral, em classe correspondente ao valor global da proposta;

b) Da 12.ª subcategoria da 5.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do programa de concurso;

c) Da 3.ª subcategoria da 1.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nos n.ºs 6 e 15 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nos n.ºs 6 e 15 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nos n.ºs 6 e 15 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS**IV.1) TIPO DE PROCESSO**Concurso público **IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

a) Preço (P) — 70%;

b) Qualidade técnica da proposta apresentada (QTP) — 30%.

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM **IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**

Data limite de obtenção 09 / 01 / 2007.

Custo: 292,35 euros mais 21% de IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Modo de pagamento: em numerário, cheque ou vale postal, à ordem do tesoureiro da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira;

Local de entrega do processo: Secção de Apoio Administrativo do Departamento de Ambiente e Obras Municipais, Praça da República, Apartado 135, 4524-909 Santa Maria da Feira;

Envio de processo à cobrança: a pedido do concorrente o processo poderá ser enviado à cobrança, acrescendo, dessa forma, as despesas de portes e cobrança ao custo do processo.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

19 / 01 / 2007

Hora: 16 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participaçãoES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
 IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

O acto é público, podendo intervir no mesmo as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, nos termos do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 22 / 01 / 2007

Hora: 10 horas. Local: Salão Nobre da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira — Praça da República — Feira.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**NÃO SIM **VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?**NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.**ANEXO A****1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**

Organismo Câmara Municipal de Santa Maria da Feira	À atenção de Secção de Apoio Administrativo do Departamento de Ambiente e Obras Municipais Telefone: 256370800; fax: 256370807
Endereço Praça da República — Apartado 135	Código postal 4520-909
Localidade/Cidade Santa Maria da Feira	País Portugal

Telefone +351 256370800	Fax +351 256370807
Correio electrónico saa@cm-feira.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-feira.pt

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo Câmara Municipal de Santa Maria da Feira	À atenção de Secção de Apoio Administrativo do Departamento de Ambiente e Obras Municipais
Endereço Praça da República — Apartado 135	Código postal 4520-909
Localidade/Cidade Santa Maria da Feira	País Portugal
Telefone +351 256370800	Fax +351 256370807
Correio electrónico saa@cm-feira.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-feira.pt

5 de Dezembro de 2006. — O Presidente do Conselho da Fábrica,
Eleutério Ferreira Pais. 1000308580**GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO, E. M.****ANÚNCIO DE CONCURSO**Obras Fornecimentos Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM **SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Gestão de Obras Públicas da Câmara Municipal do Porto, E. M.	À atenção de Comissão de Abertura do Concurso
Endereço Rua do Monte dos Burgos, 12	Código postal 4250-309
Localidade/Cidade Porto	País Portugal
Telefone 228339300	Fax 228339310
Correio electrónico geral@gopcmp-em.pt	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAISIndicado em I.1 Se distinto, ver anexo A**I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A**I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A**I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**Governo central Instituição Europeia Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro **SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO****II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Tipo de contrato de obras**Execução Concepção e execução Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante **II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?**NÃO SIM **II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Contrato de empreitada de requalificação urbanística da Estrada Interior da Circunvalação — 1.ª fase.

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
 Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Tipo de contrato de obras**

Execução Concepção e execução
 Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Recuperação da Levada da Serra do Faial.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada, baseada em projecto do dono da obra [com excepção dos trabalhos indicados nas alíneas f) e g), os quais serão baseados em projecto do adjudicatário], tem por objecto a realização dos seguintes trabalhos, melhor discriminados no caderno de encargos:

- a) Reabilitação da Levada da Serra do Faial no trecho entre o Ribeiro Frio e o Lombo da Raiz numa extensão total de cerca de 10 550 m;
 b) Lançamento de conduta em PEAD, DN 315, PN 10, entre a tomada existente na ETA do Santo da Serra e o Lombo da Raiz, ao longo do passeio da Levada, numa extensão aproximada de 3300 m, incluindo execução de caixas para descargas de fundo e ventosas e construção de uma estrutura de captação e decantação;
 c) Lançamento de condutas em PEAD, DN 200, PN 16, entre o Lombo da Raiz e a primeira caixa de distribuição de rega do Santo da Serra, numa extensão aproximada de 950 m, incluindo execução de baixada, de ramal de energia e uma caixa de válvulas e de dissipação de energia;
 d) Trabalhos de beneficiação da «Casa das Águas» Lombo da Raiz;
 e) Trabalhos de beneficiação do percurso pedestre Ribeiro Frio-Lamaceiros-Portela;
 f) Trabalhos de beneficiação/ampliação das captações das ribeiras do Ribeiro Frio e do Poço do Bezerra, incluindo decantação, descarga de limpeza e descarregador de superfície dos caudais captados nas ribeiras, nas condições descritas no caderno de encargos;
 g) Fornecimento, instalações eléctricas e instrumentação de sistemas de medição de caudal no canal e em condutas, rias condições descritas no caderno de encargos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Concelhos de Santana e Machico.

Código NUTS

PT300 MADEIRA.

II.1.8) Nomenclatura**II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) ***

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	4 5 2 6 2 3 1 0 7	
Objectos complementares	4 5 2 3 1 3 0 0 8	
	4 5 1 1 2 1 0 0 6	

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO**II.2.1) Quantidade ou extensão total**

Valor estimado sem IVA: 2 500 000 euros.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em meses 2 1 a partir da data da consignação (para obras)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

5% do valor do contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Contrato-programa a celebrar com o Governo Regional da Madeira.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Consórcio externo ou agrupamento complementar de empresas.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

a) Os concorrentes deverão ser titulares de alvará de construção, emitido pelo IMOPPI, que contenha as seguintes autorizações:

1.ª subcategoria da 1.ª categoria, da classe correspondente ao valor total da sua proposta (Estruturas em betão armado);

6.ª subcategoria da 2.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na alínea seguinte (Saneamento básico);

2.ª subcategoria da 4.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na alínea seguinte (Redes eléctricas de baixa tensão e postos de transformação);

15.ª subcategoria da 4.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na alínea seguinte (Outras instalações mecânicas e electromecânicas);

b) Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do disposto na alínea anterior, o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes. Nesse caso, deve anexar à proposta as declarações de compromisso dos subempreiteiros possuidores das autorizações respectivas, de acordo com o previsto no programa de concurso;

c) Os concorrentes não detentores do alvará a que se referem as alíneas b), c) e d) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos dos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os exigidos no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os exigidos no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os exigidos no programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

a) Preço — analisado com base no preço da proposta e no documento exigido nas alíneas a) e b) do n.º 16.1 do programa de concurso: 60%;

b) Qualidade técnica da proposta — analisado com base nos documentos exigidos nas alíneas c), e), g) e i) do n.º 16.1 do programa de concurso: 40%.

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
 HD.06.0004.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 2 9 / 0 1 / 2 0 0 7.

Custo: 800 euros (IVA incluído). Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

O processo de concurso será fornecido no prazo de seis dias úteis a contar da data de recepção do respectivo pedido escrito.

O pagamento é prévio e será efectuado em numerário ou cheque visado à ordem da IGA, S. A.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

0 8 / 0 2 / 2 0 0 7

Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

0 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

O acto de abertura das propostas é público, mas só podem intervir os representantes dos concorrentes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 0 9 / 0 2 / 2 0 0 7

Hora: 10 horas. Local: indicado em I.1).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**

NÃO SIM

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Relativamente ao prazo geral de 21 meses de execução da obra indicado em II.3), informa-se que os trabalhos previstos no ponto II.1.6) obedecerão aos seguintes prazos parcelares:

Os referidos na alínea *b*) decorrerão no prazo de 150 dias de calendário a contar da data de consignação;

Os referidos na alínea *f*), na parte respeitante à beneficiação/ampliação das captações das ribeiras do Ribeiro Frio e do Poço do Bezerra, decorrerão imediatamente depois e ou antes da época de «giro de rega», respectivamente, no prazo de 50 e 25 dias de calendário;

Os referidos nas alíneas *a*), *c*), *d*) e *e*), trabalhos de reabilitação da Levada da Serra do Faial no trecho entre o Ribeiro Frio e o Lombo da Raiz, lançamento de condutas entre o Lombo da Raiz e a primeira caixa de distribuição de rega do Santo da Serra, e os trabalhos de beneficiação da «Casa das Águas» Lombo da Raiz, fornecimento e instalação de equipamentos relativos ao controlo e medição de caudal no canal e trabalhos de beneficiação do percurso pedestre entre Ribeiro Frio-Lamaceiros, serão executados durante 250 dias fora da época de «giro de rega»;

Os referidos na alínea *e*), trabalhos de beneficiação do percurso pedestre entre Lamaceiros-Portela, decorrerão durante a época de «giro de rega», no prazo de 125 dias de calendário.

Quanto ao modo de retribuição ao empreiteiro, a empreitada é por regime misto, sendo a obra executada em parte por série de preços e em parte por preço global [alíneas *f*) e *g*] do ponto II.1.6) do anúncio].

Os catálogos dos equipamentos podem ser apresentados nas línguas francesa, inglesa e espanhola.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

4 de Dezembro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Alberto Faria e Pimenta de França*. 1000308546

REDE FERROVIÁRIA NACIONAL, REFER, E. P.**ANÚNCIO DE CONCURSO — SECTORES ESPECIAIS****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:

Rede Ferroviária Nacional, REFER, E. P.

Endereço postal:

Estação de Santa Apolónia, piso 1, sala 123.

Localidade:

Lisboa.

Código postal:

1100-105.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

Direcção de Contratualização, Procurement e Logística.

Telefone:

211022612.

Fax:

211022 676

Endereços internet:

Endereço geral da entidade adjudicante:

www.refer.pt

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

O caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos relativos a um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

I.2) PRINCIPAIS ACTIVIDADES DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Serviços ferroviários.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:**

Fornecimento de parafusos SL completos (parafusos com porca e anilha).

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

b) Fornecimentos:

Compra.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Fornecimento à REFER, E. P., de 1 000 000 de parafusos SL completos (parafuso com porca e anilha), de acordo com o estabelecido no programa de concurso, no caderno de encargos e na especificação técnica.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 27.15.10.00-8.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO**II.2.1) Quantidade ou extensão total:**

1 000 000 de parafusos SL completos (parafuso com porca e anilha).

Um valor entre 1 330 000,00 euros e 1 430 000,00 euros.

Divisa: euro.

II.2.2) Opções:

Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Conclusão em 31/12/2007.

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas:**

O adjudicatário garantirá por caução o exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com a celebração do contrato. Esta caução a prestar será de 5% do valor da adjudicação, sob a forma de depósito em dinheiro, garantia bancária autónoma e irrevogável e à primeira solicitação, ou seguro-caução equivalente, de acordo com os modelos anexos ao programa de concurso.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

Os pagamentos serão efectuados mediante apresentação de facturas acompanhadas de todos os elementos descritivos e justificativos que permitam a sua conferência.

O prazo dos pagamentos é de 60 dias de calendário a contar da data de entrada de cada factura na REFER, E. P., acompanhadas de todos os elementos descritivos e justificativos que permitam a sua conferência.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação.

A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis perante a REFER, E. P., pela manutenção da sua proposta, com as legais consequências. Qualquer alteração na composição do agrupamento e ou do consórcio terá de ser autorizada previamente pela REFER, E. P., sob pena de exclusão, em qualquer fase do procedimento.

No caso de a adjudicação ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo de responsabilidade solidária.

III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:

Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

a) Declaração com assinatura reconhecida na qual o concorrente indique o seu nome, número de fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade ou da pessoa colectiva, estado civil e domicílio, no caso de sociedade, declaração com assinatura reconhecida na qualidade, contendo a identificação completa da empresa, ou empresas constituintes do agrupamento concorrente, com a indicação da denominação e objecto social, a sede, endereço, telefone e fax, o número de pessoa colectiva ou documento equivalente, o capital social, a sede e eventualmente as filiais que interessem à execução do contrato, forma de obrigar e nomes dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigar, a conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória;

b) Declaração a que se refere o artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, emitida conforme modelo constante do anexo II;

c) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu;

d) Declaração prevista no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, comprovativa da regularização da situação tributária perante o Estado Português e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompa-

nhado de declaração, sob compromisso de honra, de cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Documentos a apresentar (ponto 11.1 do programa de concurso):

Balanços ou extracto desses balanços e demonstração de resultados, sempre que a publicação desses elementos seja exigida pela legislação do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, relativos aos três últimos exercícios;

Cópia simples das declarações periódicas de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, referentes aos três últimos exercícios, nas quais se contenha o carimbo «Recibo»;

Se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia simples da respectiva declaração.

Cada um dos documentos exigidos deverá ser devidamente identificado e separado dos restantes.

Cópia simples das declarações anuais de informação contabilística e fiscal — IRS/IRC/IVA —, referentes aos três últimos exercícios;

Se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia simples da respectiva declaração.

Cada um dos documentos exigidos deverá ser devidamente identificado e separado dos restantes.

Declaração sobre o volume de negócios global da empresa e o seu volume de negócios em fornecimentos da natureza posta a concurso, nos três últimos exercícios, assinada pelo representante legal da empresa;

Referências bancárias e comerciais da empresa concorrente, ou de cada uma das empresas constituintes do agrupamento concorrente.

Capacidade financeira: a avaliar com base nos documentos referidos nas alíneas e), f), g), h) e i) do n.º 11.1. Os indicadores mínimos de capacidade financeira a considerar para o último ano são os seguintes:

Indicador	Valor mínimo	Significado
i) Liquidez geral	≥ 1,0	Medida da capacidade da empresa para solver as suas obrigações correntes.
ii) Liquidez reduzida	≥ 0,7	Medida da capacidade da empresa para solver as suas obrigações correntes, sem recurso às suas existências.
iii) Autonomia financeira	≥ 0,2	Medida da capacidade da empresa para financiar o seu activo através de capitais próprios.

Consideram-se as seguintes definições para a determinação dos indicadores acima referenciados:

i) Liquidez geral — activo circulante/passivo circulante;

ii) Liquidez reduzida = (activo circulante — existências)/passivo circulante;

iii) Autonomia financeira = capitais próprios/activo total.

Os concorrentes têm de cumprir pelo menos dois dos indicadores acima referidos, não podendo em qualquer caso apresentar situação líquida negativa.

Se o concorrente, nos termos da lei, recorrer às capacidades económica e financeira e ou técnica e ou profissional de outras entidades, deverá apresentar, para além da comprovação de que as mesmas possuem as referidas capacidades, declaração de compromisso de tais entidades, reconhecida na qualidade, de que se obrigam a disponibilizar ao concorrente os recursos necessários, assumindo, perante a REFER, E. P., e solidariamente com o concorrente, todas as obrigações daí decorrentes, quer na fase concursal, quer durante todo o prazo de duração do contrato, se o concorrente vier a ser o adjudicatário.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Capacidade técnica: a avaliar pelos meios técnicos a utilizar, meios humanos, demonstração de experiência daqueles, nos últimos três anos, no fornecimento da natureza de que é posta em concurso e com base nos documentos referidos nas alíneas j), k), l), m) e n) do n.º 11.1 do programa de concurso, a saber:

Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que inclua a lista de fornecimentos dos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declaração destes ou, na sua falta, por declaração do concorrente;

Lista dos fornecimentos da natureza do fornecimento posto a concurso, acompanhada de declaração comprovativa dos destinatários, nos termos da alínea anterior;

Declaração relativa aos efectivos médios anuais da empresa e ao número dos seus quadros nos três últimos anos, assinada pelo representante legal da empresa;

Declaração, assinada pelo representante legal da empresa concorrente, ou de cada uma das empresas constituintes do agrupamento concorrente, indicando as ligações/certificações da empresa com organismos científicos e técnicos.

Descrição dos métodos adoptados pelo concorrente para a gestão da qualidade e dos meios de estudo e investigação que utiliza.

III.2.4) Contratos reservados:

Não.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:

Não.

III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:

Sim.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta: os critérios enunciados a seguir:

Critérios — ponderação:

1. Preço — 60%;

2. Condições de fornecimento — 40%:

a) Quantidades mínimas mensais a fornecer (25%);

b) Quantidades máximas mensais a fornecer (25%);

c) Prazo de entrega mínimo após cada solicitação pela REFER, E. P. (50%).

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

IV.3.3) Condições para a obtenção do caderno de encargos e documentos complementares:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 30/01/2007.

Hora: 15.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 150,00.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

As cópias do processo de concurso serão fornecidas, a preço de custo, mediante o pagamento da quantia de 250 euros mais IVA, a efectuar em dinheiro ou por cheque emitido à ordem de «Rede Ferroviária Nacional, REFER, E. P.».

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas e pedidos de participação:

Data: 30/01/2007.

Hora: 17.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.6) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 90 (a contar da data limite para recepção das propostas).

IV.3.7) Condições de abertura das propostas:

Data: 31/01/2007.

Hora: 11.

Lugar: Estação de Santa Apolónia, piso 1 (Sala de Actos Públicos), 1100-105 Lisboa.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

O acto do concurso é público e só poderão intervir no mesmo as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade e, no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual, de sociedades ou de agrupamentos de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada pela empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento da qual conste o nome e o número do bilhete de identidade do(s) representante(s).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO

Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS

Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Não são admitidas propostas com alterações a quaisquer condições do caderno de encargos ou da especificação técnica.

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO

VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso:

Designação oficial:

Rede Ferroviária Nacional, REFER, E. P.

Endereço postal:

Estação de Santa Apolónia.

Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1100-105.
País:
Portugal.
Telefone:
211022612.
Fax:
211022676.
Endereço internet:
www.refer.pt

VI.3.3) Serviço junto do qual se pode obter mais informação sobre a apresentação de recursos:

Designação oficial:
Rede Ferroviária Nacional, REFER, E. P.
Endereço postal:
Estação de Santa Apolónia.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1100-105.
País:
Portugal.
Telefone:
211022612.
Fax:
211022676.
Endereço internet:
www.refer.pt

VI.4) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 06/12/2006

O Vice-Presidente do Conselho de Administração, *Vicente Pereira*.
3000221646

ANÚNCIO DE CONCURSO — SECTORES ESPECIAIS

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Rede Ferroviária Nacional, REFER, E. P.
Endereço postal:
Estação de Santa Apolónia, piso 1, sala 123.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1100-105.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Direcção de Contratualização, Procurement e Logística.
Telefone:
211022612.
Fax:
211022676.
Endereços internet:
Endereço geral da entidade adjudicante:
www.refer.pt

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

O caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos relativos a um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

I.2) PRINCIPAIS ACTIVIDADES DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Serviços ferroviários.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Fornecimento de componentes de fixações Nabla (Garras RNTS1; grampos RNTC1 e placas isolantes trapezoidais de adaptação).

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

b) Fornecimentos:

Compra.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Fornecimento à REFER, E. P., de 1 300 000 de grampos Nabla RNTC1, UIC54 1 300 000 de placas isolantes Nabla RNTC 118 RD8 e 300 000 de garras Nabla

RNTS1, UIC 54, de acordo com o estabelecido no programa de concurso, no caderno de encargos e na especificação técnica.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 27.35.62.40-9.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total:

1 300 000 de grampos Nabla RNTC1, UIC54 e de placas isolantes Nabla RNTC 118 RD8 e de 300 000 de garras Nabla RNTS1, UIC 54.

Um valor entre 3 500 000,00 euros e 4 000 000,00 de euros.

Divisa: euro.

II.2.2) Opções:

Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Conclusão em 31/12/2007.

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

O adjudicatário garantirá por caução o exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com a celebração do contrato. Esta caução a prestar será de 5% do valor da adjudicação, sob forma de depósito em dinheiro, garantia bancária autónoma e irrevogável e à primeira solicitação, ou seguro-caução equivalente, de acordo com os modelos anexos ao programa de concurso.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

Os pagamentos serão efectuados mediante apresentação de facturas acompanhadas de todos os elementos descritivos e justificativos que permitam a sua conferência.

O prazo dos pagamentos é de 60 dias de calendário a contar da data de entrada de cada factura na REFER, E. P.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamento de empresas sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação.

A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis perante a REFER, E. P., pela manutenção da sua proposta, com as legais consequências. Qualquer alteração na composição do agrupamento e ou do consórcio terá de ser autorizada previamente pela REFER, E. P., sob pena de exclusão, em qualquer fase do procedimento.

No caso de a adjudicação ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo de responsabilidade solidária.

III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:

Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

a) Declaração com assinatura reconhecida na qual o concorrente indique o seu nome, número de fiscal do contribuinte, número do bilhete de identidade ou da pessoa colectiva, estado civil e domicílio, no caso de sociedade, declaração com assinatura reconhecida na qualidade, contendo a identificação completa da empresa, ou empresas constituintes do agrupamento concorrente, com a indicação da denominação e objecto social, a sede, endereço, telefone e fax, o número de pessoa colectiva ou documento equivalente, o capital social, a sede e eventualmente as filiais que interessem à execução do contrato, forma de obrigar e nomes dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigar, a conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória;

b) Declaração a que se refere o artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, emitida conforme modelo constante do anexo II ao programa de concurso;

c) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu;

d) Declaração prevista no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, comprovativa da regularização da situação tributária perante o Estado Por-

tuguês e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, de cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu;

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos: Documentos a apresentar (ponto 11.1 do programa de concurso):

Balanços ou extracto desses balanços e demonstração de resultados, sempre que a publicação desses elementos seja exigida pela legislação do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, relativos aos três últimos exercícios;

Cópia simples das declarações periódicas de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, referentes aos três últimos exercícios, nas quais se contenha o carimbo «Recibo»;

Se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia simples da respectiva declaração.

Cada um dos documentos exigidos deverá ser devidamente identificado e separado dos restantes;

Cópia simples das declarações anuais de informação contabilística e fiscal — IRS/IRC/IVA —, referentes aos três últimos exercícios;

Se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia simples da respectiva declaração.

Cada um dos documentos exigidos deverá ser devidamente identificado e separado dos restantes.

Declaração sobre o volume de negócios global da empresa e o seu volume de negócios em fornecimentos da natureza posta a concurso nos três últimos exercícios, assinada pelo representante legal da empresa;

Referências bancárias e comerciais da empresa concorrente, ou de cada uma das empresas constituintes do agrupamento concorrente.

Capacidade financeira: a avaliar com base nos documentos referidos nas alíneas e), f), g), h) e i) do n.º 11.1 do programa de concurso. Os indicadores mínimos de capacidade financeira a considerar para o último ano são os seguintes:

Indicador	Valor mínimo	Significado
i) Liquidez geral	≥ 1,0	Medida da capacidade da empresa para solver as suas obrigações correntes.
ii) Liquidez reduzida	≥ 0,7	Medida da capacidade da empresa para solver as suas obrigações correntes, sem recurso às suas existências.
iii) Autonomia financeira	≥ 0,2	Medida da capacidade da empresa para financiar o seu activo através de capitais próprios.

Consideram-se as seguintes definições para a determinação dos indicadores acima referenciados:

i) Liquidez geral = activo circulante/passivo circulante;

ii) Liquidez reduzida = (activo circulante — existências)/passivo circulante;

iii) Autonomia financeira = capitais próprios/activo total.

Os concorrentes têm de cumprir pelo menos dois dos indicadores acima referidos, não podendo em qualquer caso apresentar situação líquida negativa;

Se o concorrente, nos termos da lei, recorrer às capacidades económica e financeira e ou técnica e ou profissional de outras entidades, deverá apresentar, para além da comprovação de que as mesmas possuem as referidas capacidades, declaração de compromisso de tais entidades, reconhecida na qualidade, de que se obrigam a disponibilizar ao concorrente os recursos necessários, assumindo, perante a REFER, E. P., e solidariamente com o concorrente, todas as obrigações daí decorrentes, quer na fase concursal, quer durante todo o prazo de execução do contrato, se o concorrente vier a ser o adjudicatário.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Capacidade técnica: a avaliar pelos meios técnicos a utilizar, meios humanos, demonstração da experiência daqueles, nos últimos três anos, no fornecimento da natureza da que é posta em concurso e com base nos documentos referidos nas alíneas j), k), l), m), n) e o) do n.º 11.1 do programa de concurso, a saber: Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que inclua a lista de fornecimentos dos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declaração destes ou, na sua falta, por declaração do concorrente;

Lista dos fornecimentos da natureza do fornecimento posto a concurso efectuados a empresas ferroviárias e por estas certificadas, acompanhada de declaração comprovativa dos destinatários, nos termos da alínea anterior;

Declaração relativa aos efectivos médios anuais da empresa e ao número dos seus quadros nos três últimos anos, assinada pelo representante legal da empresa;

Declaração, assinada pelo representante legal da empresa concorrente, ou de cada uma das empresas constituintes do agrupamento concorrente, indicando as ligações/certificações da empresa com organismos científicos e técnicos;

Descrição dos métodos adoptados pelo concorrente para a gestão da qualidade e dos meios de estudo e investigação que utiliza;

Capacidade de produção instalada, equipamentos.

III.2.4) Contratos reservados:

Não.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica: Não.

III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:

Sim.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados a seguir:

Critérios — ponderação:

1. Preço global — 60%;

2. Condições de fornecimento — 40%:

a) Quantidades mínimas mensais a fornecer — 30%;

b) Quantidades máximas mensais a fornecer — 30%;

c) Prazo de entrega mínimo após cada solicitação pela REFER, E. P. — 40%.

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

Não.

IV.3.3) Condições para a obtenção do caderno de encargos e documentos complementares:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 29/01/2007.

Hora: 15.

Documentos a título oneroso

Sim.

Indicar preço: 250,00.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento: as cópias do processo de concurso serão fornecidas, a preço de custo, mediante pagamento da quantia de 250 euros mais IVA, a efectuar em dinheiro ou por cheque emitido à ordem de «Rede Ferroviária Nacional, REFER, E. P.».

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas e pedidos de participação:

Data: 29/01/2007.

Hora: 17.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.6) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 90 (a contar da data limite para recepção das propostas).

IV.3.7) Condições de abertura das propostas:

Data: 30/01/2007.

Hora: 11.

Lugar: Estação de Santa Apolónia, piso 1 (Sala de Actos Públicos), 1100-105 Lisboa.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

O acto do concurso é público e só poderão intervir no mesmo as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade e, no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual, de sociedades ou de agrupamentos de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada pela empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento da qual conste o nome e o número do bilhete de identidade do(s) representante(s).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO

Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS

Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Não são admitidas propostas com alterações a quaisquer condições do caderno de encargos ou da especificação técnica.

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO

VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso:

Designação oficial:

Rede Ferroviária Nacional, REFER, E. P.

Endereço postal:

Estação de Santa Apolónia.

Localidade:

Lisboa.

Código postal:

1100-105.

País:

Portugal.

Telefone:
211022612.
Fax:
211022676.
Endereço internet:
www.refer.pt

VI.4.3) Serviço junto do qual se pode obter mais informação sobre a apresentação de recursos:

Designação oficial:
Rede Ferroviária Nacional, REFER, E. P.
Endereço postal:
Estação de Santa Apolónia.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1100-105.
País:
Portugal.
Telefone:
211022612.
Fax:
211022676.
Endereço internet:
www.refer.pt

VI.4) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 06/12/2006.

O Vice-Presidente do Conselho de Administração, *Vicente Pereira*.
3000221648

RECTIFICAÇÕES

SIMARSUL — SISTEMA INTEGRADO MULTIMUNICIPAL DE ÁGUAS RESIDUAIS DA PENÍNSULA DE SETÚBAL, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
SIMARSUL — Sistema Integrado Multimunicipal de Águas Residuais da
Península de Setúbal, S. A.

Endereço postal:
Avenida de Luísa Todi, 300, 3.º
Localidade:
Setúbal.
Código postal:
2900-452.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
SIMARSUL, S. A., Avenida de Luísa Todi, 300, 3.º, 2900-452 Setúbal.
À atenção de:
Prof. Doutor Miguel Pires Amado.
Telefone:
+351 265544000.
Fax:
+351 265544001.
Correio electrónico:
geral@simarsul.adp.pt

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Empreitada de concepção-construção da Estação de Tratamento de Águas Residuais de Lagoa/Meco.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

a) Obras:
Concepção e execução.
Principal local de execução: Península de Setúbal.
Código NUTS: PT172.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Nos termos do presente anúncio, informa-se que foi rectificada a cláusula 27.1.1 do caderno de encargos, podendo esta ser consultada na morada indicada em I.1). Trata-se de um anúncio de rectificação ao anúncio n.º 1000306034, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, parte especial, n.º 194, de 9 de Outubro de 2006.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 04/12/2006.

4 de Dezembro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Miguel Pires Amado*.
1000308555

2. Despachos, Éditos, Avisos e Declarações

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Direcção-Geral de Geologia e Energia

Aviso

Faz-se público, nos termos e para efeitos do n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 86/90, de 16 de Março, que a Câmara Municipal de Amarante requereu a atribuição da concessão de exploração de águas minerais naturais, numa área localizada no concelho de Amarante, delimitada pela poligonal, cujos vértices se indicam seguidamente, em coordenadas Hayford-Gauss, referidas ao ponto central:

Vértice	Meridiana (m)	Perpendicular (m)
1	5 120	178 540
2	5 330	178 400
3	5 420	177 700
4	4 800	177 700
5	4 610	177 890

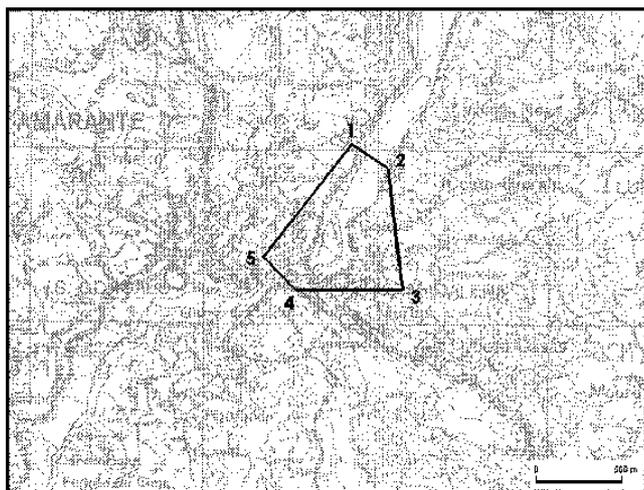
Convidam-se todos os interessados a apresentar reclamações, por escrito e devidamente fundamentadas, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

O pedido está patente para consulta, dentro das horas de expediente, na Divisão de Recursos Hidrogeológicos e Geotérmicos, da Direcção-Geral de Geologia e Energia, sita na Avenida de 5 de Outubro, 87, 3.º, 1069-039 Lisboa, entidade para quem devem ser remetidas as reclamações.

4 de Dezembro de 2006. — O Subdirector-Geral, *Carlos A. A. Caxaria*.

Proposta de demarcação de área para atribuição de direitos de exploração de água mineral natural denominada «Caldas das Murtas»

Extracto da carta n.º 113 do Instituto Geográfico do Exército à escala de 1/25 000



3000221684

Direcção-Geral do Turismo

Comissão de Utilidade Turística

Aviso

Por despacho do Secretário de Estado do Turismo de 9 de Novembro de 2006, foi atribuída a declaração de utilidade turística, a título

prévio ao Hotel Belmansom, de três estrelas, a levar a efeito no Porto Alto, EN 10 — quilómetro 109,9, freguesia de Samora Correia, concelho de Benavente, distrito de Santarém, de que é requerente Hotel Belmansom, L.da

1 — A referida utilidade turística será concedida nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º; alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º (com a redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 38/94, de 8 de Fevereiro); 5.º, n.º 1, alínea a); 7.º n.ºs 1 e 2; e 11.º, n.ºs 1 a 3, do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, valendo pelo prazo de 30 meses, contado a partir da data da publicação, no *Diário da República*, do despacho declarativo, ficando, nos termos do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, dependente do cumprimento dos seguintes condicionamentos:

a) O estabelecimento deverá satisfazer as exigências legais para a classificação provisória de hotel com a categoria de três estrelas;

b) O estabelecimento deverá abrir ao público, no prazo máximo de 24 meses contado a partir da data da publicação, no *Diário da República*, do despacho declarativo, sem prejuízo do dever legal de requerer a confirmação da utilidade turística dentro do prazo de validade fixado, excepto quando lhe seja concedida a utilidade turística prevista no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro;

c) A empresa não poderá realizar, sem prévia autorização da Direcção-Geral do Turismo e conhecimento da Comissão de Utilidade Turística, quaisquer obras que impliquem alteração do projecto aprovado, ou das características arquitectónicas do edifício.

De acordo com o n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro (com a redacção introduzida pelo artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 38/94, de 8 de Fevereiro), conjugado com o disposto nos artigos 17.º e 22.º daquele diploma, a Comissão é de parecer que a empresa proprietária e exploradora do empreendimento ficará isenta, relativamente à propriedade e exploração do mesmo, das taxas devidas ao Governo Civil e à Inspeção-Geral das Actividades Culturais desde a data de abertura do empreendimento ao público, por um prazo correspondente ao legalmente estabelecido para efeitos de isenção do imposto municipal sobre imóveis (IMI) — sete anos — de acordo com o artigo 43.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de Julho, revisto pelo Decreto-Lei n.º 198/2001, de 3 de Julho, conjugado com o n.º 6 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, caso venha a confirmar-se a utilidade turística nos termos legais.

21 de Novembro de 2006. — Pela Comissão de Utilidade Turística, *Margarida Carmo*. 3000220685

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PISCAS

Direcção-Geral dos Recursos Florestais

Alvará n.º 175/2006

O director-geral dos Recursos Florestais faz saber que, nos termos e para o efeito do disposto no artigo 6.º e seus §§ do Decreto n.º 44 623, de 10 de Outubro de 1962, e actualizado pelo Decreto n.º 312/70, de 6 de Julho, e pelo Decreto-Lei n.º 131/82, de 23 de Abril, foi autorizada, por despacho do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas de 8 de Maio de 2006, a concessão de pesca requerida pelo Clube de Pesca da Barragem da Venda Velha, Herdade de Rio Frio, freguesias de Poceirão e Alcochete, concelhos de Palmela e Alcochete.

De acordo com o estipulado na legislação referida e nos termos da Portaria n.º 21 286, de 13 de Maio de 1965, o titular da presente concessão fica obrigado ao integral cumprimento dos seguintes condicionamentos:

1) O Clube de Pesca da Barragem da Venda Velha é obrigado a cumprir as normas do regulamento que condicionam o exercício de pesca na zona concessionada, aprovado pela Direcção-Geral dos Recursos

Florestais, o qual não pode ser alterado sem prévia aprovação deste organismo;

2) A concessão de pesca abrange uma área aproximada de 89,545 ha;
3) A área da concessão de pesca estará delimitada e sinalizada com tabuletas do modelo estabelecido na Portaria n.º 22 724, de 17 de Junho de 1967;

4) O prazo de validade da concessão de pesca é de 10 anos a contar da data da publicação do presente alvará;

5) A taxa devida anualmente pela concessão é de 536,37 euros, valor actualizável nos termos do § 1.º do artigo 6.º do Decreto n.º 44 623, de 10 de Outubro de 1962;

6) A importância referida no número anterior constitui receita da Direcção-Geral dos Recursos Florestais;

7) Os repovoamentos com espécies aquícolas, que sejam necessários efectuar na zona concessionada, constituem encargos da entidade concessionária e só poderão ser levados a efeito depois de autorizados pela Direcção-Geral dos Recursos Florestais;

8) São da responsabilidade da concessionária, para além dos encargos já mencionados, outros que a Direcção-Geral dos Recursos Florestais considere necessário executar na zona da concessão, no âmbito de uma gestão integrada dos recursos aquícolas durante o período da sua validade;

9) O não cumprimento do estabelecido no presente alvará poderá determinar o seu cancelamento;

10) Clube de Pesca da Barragem da Venda Velha fica sujeito a todas as disposições regulamentares aplicáveis.

16 de Outubro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Subdirectora-Geral, *Maria do Loreto Monteiro*. 3000217746

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Ministro

Despacho

O presidente da Secção de Transportes do Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes, o conselheiro engenheiro António Machado Rodrigues, exerceu, com um enorme grau de diligência, brio e profissionalismo, as funções de conselheiro na Secção dos Transportes do CSOPT no período compreendido entre Junho de 1994 e Julho de 2006.

A elevada competência, independência e dedicação que caracterizaram o desempenho da sua actividade no sector dos transportes e comunicações bem como o excelente espírito de missão que sempre colocou na defesa do interesse público, aliados às suas assinaláveis qualidades pessoais e profissionais, levam-me a manifestar-lhe, com grande apreço, o meu público louvor.

29 de Setembro de 2006. — O Ministro das Obras Públicas Transportes e Comunicações, *Mário Lino*. 3000217586

Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais

Delegação de Transportes do Norte

Aviso n.º 3435/SEP

Por despacho de confirmação do subdirector-geral de Transportes Terrestres e Fluviais de 4 de Outubro de 2006, exarado ao abrigo do Despacho n.º 15 826/2006 (2.ª série), de 6 de Julho de 2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 27 de Julho de 2006, foi autorizada a transferência das seguintes carreiras regulares de passageiros Milhais-Mirandela (conc. 3732), Barcel-Mirandela (conc. 3733) e Caravelas-Mirandela (conc. 4953) da empresa Rodonorte — Transportes Portugueses, S. A., para a empresa Sociedade de Transportes Carrazada Vila Flor, L.ª, com sede na Avenida do Marechal Carmona, 5360-303 Vila Flor.

24 de Outubro de 2006. — O Director de Serviços, *António Pereira Machado*. 3000218645

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Alentejo

Sub-Região de Saúde de Évora

Despacho (extracto)

Por despacho do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo de 25 de Outubro de 2006:

Inês Anjinho do Polme — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, para exercer funções equiparadas às de enfermeira, da carreira de enfermagem, no Centro de Saúde de Estremoz, pelo período de três meses, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Novembro de 2006. — O Coordenador da Sub-Região de Saúde de Évora, *Martinho Manuel de Jesus Vieira*. 3000219619

Direcção-Geral da Saúde

Centro Hospitalar das Caldas da Rainha

Despacho

Por despacho do presidente do conselho de administração deste Centro Hospitalar de 8 de Setembro de 2006 e ratificado por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro em 13 de Outubro de 2006, foi autorizada a renovação dos contratos de trabalho a termo certo, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, com efeitos à data indicada, entre este Centro Hospitalar e os seguintes auxiliares de acção médica:

Ana Isabel Hermenegildo Silva — de 1 de Outubro de 2006 a 31 de Dezembro de 2006.

Agostinha Lopes Cunha Magalhães — de 1 de Outubro de 2006 a 31 de Dezembro de 2006.

Édi Rodrigues Silva — de 1 de Outubro de 2006 a 31 de Dezembro de 2006.

Maria Fátima Domingos Fialho — de 1 de Outubro de 2006 a 31 de Dezembro de 2006.

Maria Madalena Costa Gonçalves F. Gomes — de 1 de Outubro de 2006 a 31 de Dezembro de 2006.

Maria João Filipe Pinto — de 1 de Outubro de 2006 a 31 de Dezembro de 2006.

Pedro Manuel Garcia Ribeiro — de 1 de Outubro de 2006 a 31 de Dezembro de 2006.

Maria João Martinho Amaro — de 1 de Outubro de 2006 a 31 de Dezembro de 2006.

Paula Cristina Inácio Vicente Rodrigues — de 1 de Outubro de 2006 a 31 de Dezembro de 2006.

Susete Rosário Jacinto — de 1 de Outubro de 2006 a 31 de Dezembro de 2006.

Ulisses Miguel Mendes Santos — de 1 de Outubro de 2006 a 31 de Dezembro de 2006.

Vânia Filipa Jesus Almeida — de 6 de Outubro de 2006 a 5 de Janeiro de 2007.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Novembro de 2006. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria Rosário Sabino*. 3000219117

Despacho

Por despacho da vogal executiva do conselho de administração deste Centro Hospitalar de 8 de Setembro de 2006, ratificado pelo conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro em 13 de Outubro de 2006, foi renovado contrato de trabalho a termo certo, com efeitos à data indicada, ao abrigo do n.º 3 do

artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, entre este Centro Hospitalar e a seguinte técnica de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe de cardiopneumologia:

Daniela Pimenta Penas — de 26 de Setembro de 2006 a 25 de Dezembro de 2006.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Novembro de 2006. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria do Rosário Sabino*. 3000219119

Centro Regional de Alcoologia do Sul

Contrato

Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 21 de Setembro de 2006:

Ana Susete Abreu Simões — ratificado o contrato de trabalho a termo certo, por três meses, eventualmente renováveis, para o exercício de funções na categoria de enfermeira, ao abrigo do n.º 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, e posteriormente pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, com efeitos a 11 de Agosto de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Outubro de 2006. — A Administradora, *Margarida Jordão*. 3000220123

Contrato

Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 21 de Setembro de 2006:

Ana Filipa Lacerda Santos Teixeira Martinho — ratificado o contrato de trabalho a termo certo, por três meses, não renováveis, para o exercício de funções na categoria de assistente administrativa, ao abrigo do n.º 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, e posteriormente pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, com efeitos a 25 de Agosto de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Novembro de 2006. — A Administradora, *Margarida Jordão*. 3000220121

Contrato

Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 21 de Setembro de 2006:

Fernanda Manuela dos Santos Domingues — ratificado o contrato de trabalho a termo certo, por três meses, eventualmente renováveis, para o exercício de funções na categoria de auxiliar de acção médica, ao abrigo do n.º 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, e posteriormente pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, com efeitos a 14 de Agosto de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Novembro de 2006. — A Administradora, *Margarida Jordão*. 3000220122

Contrato

Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 21 de Setembro de 2006:

Ana Margarida Mostardinha Alves Murteiro — ratificado o contrato de trabalho a termo certo, por três meses, eventualmente renováveis, para o exercício de funções na categoria de enfermeira, ao abrigo do n.º 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, e posteriormente pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, com efeitos a 2 de Setembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Novembro de 2006. — A Administradora, *Margarida Jordão*. 3000220124

Hospital de Nossa Senhora da Ajuda — Espinho

Contrato

Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro de 25 de Outubro de 2006:

José Miguel Esperança Fernandes, enfermeiro — autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo certo, celebrado por três meses, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, com início em 5 de Outubro de 2006.

3 de Novembro de 2006. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *Nuno Lopes*. 3000219483

Instituto Português do Sangue

Louvor

No momento em que cesso as minhas funções de director do Instituto Português do Sangue, é da mais elementar justiça relevar, através de um louvor público, o meu reconhecimento ao licenciado João Manuel Rolo de Oliveira, no exercício de funções de chefia do Serviço de Património, pela sua elevadíssima competência, sentido de responsabilidade, lealdade, profundos conhecimentos e presteza no tratamento das matérias e assuntos, que a si lhe foram confiados, no desempenho daquelas funções.

6 de Novembro de 2006. — O Director, *José d'Almeida Gonçalves*. 3000220022

Louvor

No momento em que cesso as minhas funções de director do Instituto Português do Sangue, é da mais elementar justiça relevar, através de um louvor público, o meu reconhecimento ao licenciado Simão Manuel Rodrigues dos Reis, assistente graduado de Patologia Clínica, no exercício de funções de director da revista AB0 — Revista Portuguesa de Medicina Transfusional, pelo seu exemplo de competência, de empenhamento, e muita elevada capacidade de realização, perante o sucesso obtido com o projecto de produção daquela revista de especialidade, dentro e fora do País, que iniludivelmente alcançou.

6 de Novembro de 2006. — O Director, *José d'Almeida Gonçalves*. 3000220021

Louvor

No momento em que cesso as minhas funções de director do Instituto Português do Sangue, é da mais elementar justiça relevar, através de um louvor público, o meu reconhecimento ao licenciado Vítor Manuel da Conceição Marques, no exercício de funções na Direcção de Serviços de Recursos Humanos e Formação, pela sua dedicação, disponibilidade, elevadíssima competência e extraordinário zelo no tratamento de todas as matérias sob sua orientação e realização.

6 de Novembro de 2006. — O Director, *José d'Almeida Gonçalves*. 3000220020

Louvor

No momento em que cesso as minhas funções de director do Instituto Português do Sangue, é da mais elementar justiça relevar, através de um louvor público, o meu reconhecimento à licenciada Ana Cristina Freitas Simões de Sousa, no exercício de funções de coordenação do Serviço de Promoção da Dádiva de Sangue, pelo seu empenhamento, capacidade de realização, criatividade e experiência obtida naquele sector, que em muito contribuiu para a imagem do IPS, através das campanhas promocionais de doação de sangue.

6 de Novembro de 2006. — O Director, *José d'Almeida Gonçalves*. 3000220019

Louvor

No momento em que cesso as minhas funções de director do Instituto Português do Sangue, é da mais elementar justiça relevar, atra-

vés de um louvor público, o meu reconhecimento à licenciada Maria de Fátima Rita do Nascimento, médica, chefe de Serviço de Imunohemoterapia, do quadro de pessoal do Hospital de Santa Maria, pela solidez dos seus conhecimentos, pelos contributos fecundos dos seus pareceres e entendimentos técnicos, no âmbito nacional e internacional, feitos com irrepreensível lealdade e sentido de responsabilidade, que me ajudou muito à realização do meu trabalho.

6 de Novembro de 2006. — O Director, *José d'Almeida Gonçalves*.
3000220017

Louvor

No momento em que cesso as minhas funções de director do Instituto Português do Sangue, é da mais elementar justiça relevar, através de um louvor público, o meu reconhecimento à licenciada Maria Gracinda Gaspar de Sousa, no exercício de funções de directora do Centro Regional de Sangue de Lisboa, pelos seus sólidos conhecimentos, inquestionável empenhamento e elevado sentido de responsabilidade, que influenciou todo o bom trabalho realizado e resultados obtidos sob a sua orientação.

6 de Novembro de 2006. — O Director, *José d'Almeida Gonçalves*.
3000220015

Louvor

No momento em que cesso as minhas funções de director do Instituto Português do Sangue, é da mais elementar justiça relevar, através de um louvor público, o meu reconhecimento à licenciada Marília José Soares Morais, no exercício de funções de directora do Centro Regional de Sangue do Porto, pelos seus conhecimentos e experiência profundos, inexcelsível dedicação e sentido de responsabilidade e iniludível empenho na investigação e desenvolvimento de novos projectos, que influenciou muito do bom trabalho realizado e resultados obtidos.

6 de Novembro de 2006. — O Director, *José d'Almeida Gonçalves*.
3000220014

Louvor

No momento em que cesso as minhas funções de director do Instituto Português do Sangue, é da mais elementar justiça relevar, através de um louvor público, o meu reconhecimento à licenciada Maria Helena Pereira Dias Gonçalves, no exercício de funções de directora do Centro Regional de Sangue de Coimbra, pela entusiástica dedicação, pelo bom desempenho da execução técnica e da orientação regional e sentido de responsabilidade, que influenciou o trabalho realizado e contribuiu para os resultados obtidos.

6 de Novembro de 2006. — O Director, *José d'Almeida Gonçalves*.
3000220012

Louvor

No momento em que cesso as minhas funções de director do Instituto Português do Sangue, é da mais elementar justiça relevar, através de um louvor público, o meu reconhecimento à licenciada Maria Leonilde Jesus Lopes, no exercício de funções de subdirectora, pela sua iniludível competência, inexcelsível dedicação e rigor técnico nas áreas que lhe foram atribuídas, que decididamente contribuiu para os resultados conseguidos.

6 de Novembro de 2006. — O Director, *José d'Almeida Gonçalves*.
3000220011

Louvor

No momento em que cesso as minhas funções de director do Instituto Português do Sangue, é da mais elementar justiça relevar, através de um louvor público, o meu reconhecimento à técnica profissional principal, Eunice Carmo Aleixo Rosa, no exercício de funções no secretariado de apoio à direcção, pela sua competência, dedicação e lealdade, que em muito contribuiu para o bom funcionamento dos gabinetes da direcção, cujos elementos agora findam as suas funções.

6 de Novembro de 2006. — O Director, *José d'Almeida Gonçalves*.
3000220029

Louvor

No momento em que cesso as minhas funções de director do Instituto Português do Sangue, é da mais elementar justiça relevar, através de um louvor público, o meu reconhecimento à técnica profissional especialista principal, Francisca Maria Charuto Martins de Oliveira, no exercício de funções de chefia do secretariado de apoio à direcção, pela sua competência, total dedicação, lealdade e irrepreensível assiduidade, que decisivamente influenciou o bom funcionamento dos gabinetes dos elementos da direcção, que agora findam as suas funções.

6 de Novembro de 2006. — O Director, *José d'Almeida Gonçalves*.
3000220028

Louvor

No momento em que cesso as minhas funções de director do Instituto Português do Sangue, é da mais elementar justiça relevar, através de um louvor público, o meu reconhecimento à coordenadora de informática, Maria Hortense da Glória Sousa Neves, no exercício de coordenação do Serviço de Informática, pela lealdade, dedicação, criatividade e empreendedorismo na produção e desenvolvimento de projectos na área informática, que contribuiu decisivamente para o elevado desempenho de diferentes áreas desta instituição.

6 de Novembro de 2006. — O Director, *José d'Almeida Gonçalves*.
3000220027

Louvor

No momento em que cesso as minhas funções de director do Instituto Português do Sangue, é da mais elementar justiça relevar, através de um louvor público, o meu reconhecimento ao encarregado de sector, João de Oliveira Louro, no exercício de funções de motorista da viatura que me esteve afectada naquele período de tempo, pela sua dedicação, lealdade, civilidade irrepreensível e excepcional segurança na sua condução por todo o País, no desempenho das funções que agora termino.

6 de Novembro de 2006. — O Director, *José d'Almeida Gonçalves*.
3000220026

Louvor

No momento em que cesso as minhas funções de director do Instituto Português do Sangue, é da mais elementar justiça relevar, através de um louvor público, o meu reconhecimento ao motorista, Mário Filipe Azinheira Teixeira, no exercício de funções de condutor de veículo afecto à direcção, pela sua responsabilidade, lealdade, zelo no tratamento dos meios e missões a si confiados e de garantida segurança no exercício das suas funções de motorista.

6 de Novembro de 2006. — O Director, *José d'Almeida Gonçalves*.
3000220025

Louvor

No momento em que cesso as minhas funções de director do Instituto Português do Sangue, é da mais elementar justiça relevar, através de um louvor público, o meu reconhecimento à técnica, Ana Paula Soares Vaz, no exercício de funções de coordenação dos Serviços Financeiros, pela sua dedicação, lealdade e experiência, que contribuiu para o bom desempenho daquela área importante da gestão.

6 de Novembro de 2006. — O Director, *José d'Almeida Gonçalves*.
3000220024

Louvor

No momento em que cesso as minhas funções de director do Instituto Português do Sangue, é da mais elementar justiça relevar, através de um louvor público, o meu reconhecimento à técnica, Maria Clara de Matos Victoriano da Silveira Ribeiro, no exercício de funções de coordenação do Serviço de Relações Internacionais, pela sua dedicação, eficiência e conhecimento no tratamento de todas as matérias e assuntos àqueles atribuídos.

6 de Novembro de 2006. — O Director, *José d'Almeida Gonçalves*.
3000220023

TRIBUNAIS

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ALCOBAÇA**Anúncio**

Processo n.º 936/06.5TBACB.
 Insolvência de pessoa colectiva (requerida).
 Requerente — Cerâmica F. Santiago, L.ª, e outro(s).
 Insolvente — Alberto Peralta Simão — Sociedade Construção.

Convocatória de assembleia de credores

Nos autos de insolvência acima identificados em que é insolvente, Alberto Peralta Simão — Sociedade Construção, número de identificação fiscal 503014206, com endereço na Rua do Campo de Futebol, 5, 2460-098 São Martinho do Porto.

Administradora da insolvência, Dr.ª Paula Carvalho Ferreira, sócia da sociedade Paula Carvalho Ferreira, S. A. I. Unipessoal, L.ª, com endereço na Rua de Seabra de Castro, S. Gabriel Center, 1.º, J, apartado 136, 3781-909 Anadia.

Ficam notificados todos os interessados de que no processo supra-identificado foi designado o dia 24 de Janeiro de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores para apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

4 de Dezembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Helena Isabel Correia Candeias*. — A Oficial de Justiça, *Maria Armanda Tanqueiro*.
 3000221585

TRIBUNAL DA COMARCA DE ARMAMAR**Anúncio**

Processo n.º 74/06.0TBAMM-D.
 Acção de processo sumário.
 Autor — Ministério Público.
 Réu — Pomar Douro — Produtos Agrícolas, L.ª, e outro(s).

Nos autos acima identificados, correm éditos de 10 dias contados da data da segunda e última publicação do anúncio, citando:

Réus — todos os credores da massa falida da Pomar Douro — Produtos Agrícola, L.ª, com domicílio em Tões, Armamar, e ainda a massa insolvente, para, no prazo de 20 dias, decorrido que seja o dos éditos, contestar, querendo, a acção, com a cominação de que a falta de contestação importa a confissão dos factos articulados pelo(s) autor(es) e que em substância o pedido consiste em ser reconhecido o crédito reclamado pela magistrada do Ministério Público, e no montante de 111,25 euros, tudo isto conforme o disposto no artigo 146.º, n.º 1, do CIRE e como melhor consta do duplicado da petição inicial, que se encontra nesta Secretaria Judicial à disposição dos citandos.

Fica advertido de que é obrigatória a constituição de mandatário judicial.

Passei o presente edital, que vai ser legalmente afixado.

27 de Novembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Catarina Amaral Furtado Oliveira*. — A Oficial de Justiça, *Ana Maria Magalhães*.
 3000221458

Anúncio

Processo n.º 74/06.0TBAMM-C.
 Acção de processo sumário.
 Autor — o Ministério Público.
 Réus — Pomar Douro — Produtos Agrícolas, L.ª, massa insolvente desta e todos os credores da massa falida de Pomar Douro — Produtos Agrícolas, L.ª

Nos autos acima identificados, correm éditos de 10 dias contados da data da segunda e última publicação do anúncio, citando todos os credores da massa falida de Pomar Douro — Produtos Agrícolas, L.ª, com domicílio em Tões, Armamar, e ainda a massa insolvente, para, no prazo de 20 dias, decorrido que seja o dos éditos, contestar, querendo, a acção, com a cominação de que a falta de contestação importa a confissão dos factos articulados pelo(s) autor(es) e que em substância o pedido consiste em ser reconhecido o crédito reclamado pela magistrada do Ministério Público, e no montante de 244,75 eu-

ros, tudo isto conforme o disposto no artigo 146, n.º 1, do CIRE e como melhor consta do duplicado da petição inicial, que se encontra nesta Secretaria Judicial, à disposição dos citandos.

Fica advertido de que é obrigatória a constituição de mandatário judicial.

Passei o presente edital, que vai ser legalmente afixado.

27 de Novembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Catarina Amaral Furtado Oliveira*. — A Oficial de Justiça, *Ana Maria Magalhães*.
 3000221460

4.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BARCELOS**Anúncio**

Processo n.º 3511/06.0TBBCCL.
 Insolvência de pessoa colectiva (requerida).
 Credora — Espomecânica — Manutenção de Veículos, L.ª
 Devedora — Victor e Afonso Oliveira — Imobiliária e Construção, L.ª

No Tribunal da Comarca de Barcelos, 4.º Juízo Cível de Barcelos, no dia 3 de Novembro de 2006, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Victor e Afonso Oliveira — Imobiliária e Construção, L.ª, número de identificação fiscal 504643517, com endereço na Rua do Caires, 328, loja 5, Maximinos, 4700-000 Braga, com sede na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. Nuno Albuquerque, com endereço na Rua de Bernardo Sequeira, 78, 1.º SI 1, apartado 3033, 4710-358 Braga.

É administrador do devedor, Fernando Henrique Ferreira de Vasconcelos, com endereço na Rua do Caires 328, loja 5, Maximinos, 4700-000 Braga, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Conforme sentença proferida nos autos verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de cinco dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, cinco dias, e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

6 de Novembro de 2006. — O Juiz de Direito, *Artur Dionísio do Vale dos Santos Oliveira*. — O Oficial de Justiça, *Vitor Manuel Lopes da Cunha*.
 1000308562

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ELVAS**Anúncio**

Processo n.º 431/05.0TBELV-G.
 Liquidação (CIRE).
 Administrador de insolvência — João Pirra Salvado Martinho, com escritório na Rua de Mouzinho de Albuquerque, 78, 7100 Estremoz.

Convocatória de assembleia de credores

Nos autos de insolvência acima identificados em que é insolvente, Cipriano, L.ª, sociedade por quotas, com sede na Avenida de António Sardinha, tr. 1, 4.º, E, Cidade Jardim, 7350-110 Elvas.

Ficam notificados todos os interessados de que no processo supra-identificado, foi designado o dia 20 de Dezembro pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores a fim de prestar o seu consentimento ao acto de alienação de acordo com o n.º 5 do artigo 161.º CIRE.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea c) do n.º 4 do artigo 75.º do CIRE].

16 de Novembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Susana Marques Madeira*. — O Escrivão de Direito, *Eurico Mendes Branca*.

3000220289

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio

Processo n.º 6595/06.8TBGMR.

Insolvência de pessoa colectiva (requerida).

Credora — LMA — Leandro Manuel Araújo, L.ª

Devedora — Ricarveste — Indústria de Confecção, L.ª

No Tribunal da Comarca de Guimarães, 4.º Juízo Cível de Guimarães, foi, em 22 de Novembro de 2006, proferido despacho de nomeação de administrador judicial provisório da devedora Ricarveste — Indústria de Confecção, L.ª, número de identificação fiscal 500232202, com endereço na Rua de São Mamede, 151, Monte Largo, ap. 79, Guimarães, 4801-068 Guimarães, com sede na morada indicada.

Para administrador judicial provisório é nomeado o Dr. Paulo Manuel Carvalho da Silva, com endereço na Praça de Mouzinho de Albuquerque, 113, 5.º, sala 919, 4100-359 Porto.

Foi ainda fixado por despacho os deveres e as competências do referido administrador e que são as seguintes: os poderes exclusivos para a administração do património do devedor.

Tem ainda o administrador direito de acesso à sede e às instalações empresariais do devedor e de proceder a quaisquer inspecções e a exames, designadamente dos elementos da sua contabilidade.

O devedor fica obrigado a fornecer-lhe todas as informações necessárias ao desempenho das suas funções.

23 de Novembro de 2006. — O Juiz de Direito, *Pedro Miguel Silva Rodrigues*. — O Oficial de Justiça, *Júlio José Duarte*.

3000221687

TRIBUNAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DO BAIRRO

Anúncio

Processo n.º 880/06.6TBOBR.

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação).

Insolvente — Condimarsi — Construção Cível, L.ª

Presidente da comissão de credores — Caixa Geral de Depósitos — Lisboa e outro(s).

No Tribunal da Comarca de Oliveira do Bairro, secção única de Oliveira do Bairro, no dia 21 de Novembro de 2006 (às 17 horas e 47 minutos), foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Condimarsi — Construção Cível, L.ª, com endereço na Rua da Caneira, 11, bloco A, fracção Ah, Mamarrosa, 3770-000 Oliveira do Bairro, com sede na morada indicada.

São gerentes da requerente, Adérito de Jesus Simões, com endereço na Rua da Caneira, 11, bloco A, fracção Ah, Mamarrosa, 3770-000 Oliveira do Bairro, e Paula Virgínia de Oliveira Ferreira Simões, com endereço na Rua da Caneira, 11, bloco A, fracção Ah, Mamarrosa, 3370-000, a quem é fixado domicílio nas moradas indicadas.

Para administradora da insolvência é nomeada a Dr.ª Paula Peres, com endereço na Rua do Padre Américo, Edifício Marialva, 1.º, J, Anadia, 3780-000.

Fica determinado que a administração da massa insolvente será assegurada pelo administrador, nos precisos termos e com as limitações impostas na sentença.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas directamente ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada, ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante da sentença (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado de todos os documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 13 de Dezembro de 2006, pelas 15 horas, para a tomada de posse da comissão de credores, e o dia 23 de Janeiro de 2007, pelas 14 horas e 30 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

22 de Novembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Ferreira da Silva*. — O Oficial de Justiça, *Fátima Miranda*. 1000308563

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE POMBAL

Anúncio

Processo n.º 1675/06.2TBLRA.

Insolvência de pessoa singular (requerida).

Credora — Caixa Geral de Depósitos, S. A.

Devedora — Albertina da Conceição Rodrigues.

No Tribunal da Comarca de Pombal, 3.º Juízo de Pombal, no dia 29 de Setembro de 2006, pelas 19 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Albertina da Conceição Rodrigues, nascida em 17 de Novembro de 1923, nacional de Portugal, número de identificação fiscal 123166489, bilhete de identidade n.º 4186589, com endereço no Lar de Santa Isabel, Charneca, 3100-000 Pombal, com domicílio na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. Nuno Casteirão, com endereço na Rua do Padre Estêvão Cabral, 79, 2.º, sala 204, 3000-317 Coimbra.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*] do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 11 de Janeiro de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

2 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria João Roxo Velez*. — A Oficial de Justiça, *Mamuela Costa*. 1000308579

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PONTE DE LIMA

Anúncio

Processo n.º 1176/06.9TBPTL.

Insolvência de pessoa colectiva (requerida).

Devedora — Limia — Confecções Unipessoal, L.ª

No Tribunal da Comarca de Ponte de Lima, 2.º Juízo, no dia 17 de Outubro de 2006, pelas 10 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Limia — Confecções Unipessoal, L.ª, número de identificação fiscal 507531205, com endereço no lugar da Costa, Correlhã, 4990-000 Ponte de Lima, com sede na morada indicada.

É administrador da devedora, António Pereira de Oliveira, com endereço na Rua da Carda, Loteamento Padre Gil, casa 6, Marinhas, 4740-000 Esposende, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. Fernando Augusto Barbosa de Carvalho, com endereço no Edifício Palácio, sala 210, Rua de Aveiro, 198, 4900-495 Viana do Castelo.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*] do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 30 de Novembro de 2006, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea *c*] do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

18 de Outubro de 2006. — O Juiz de Direito, *João Augusto Martins Castanho Correia*. — A Oficial de Justiça, *Orinda Guedes*. 3000221692

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA

Anúncio

Processo n.º 6448/05.7TBVFR-K.
Prestação de contas do administrador (CIRE).
Administrador da insolvência — Nídia Sousa Lamas.
Credora — Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Concelho da Feira,
C. R. L., e outro(s).

A Dr.ª Ana Cristina Guedes da Costa, juíza de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e os insolventes David Correia Capela, com endereço na Travessa do Dr. Clemente, 111, Lourosa, 4535-000 Lourosa Vfr, e Maria José Vilar da Silva Capela, estado civil: casada (regime: desconhecido), número de identificação fiscal 124779204, bilhete de identidade n.º 5484749, número de segurança social 116048628, com endereço na Travessa do Dr. Clemente, 11, tras, Lourosa, 4535-130 Lourosa, foram notificadas para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

22 de Novembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Cristina Guedes da Costa*. — A Oficial de Justiça, *Paula Vieira*.

3000221001

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA

Anúncio

Processo n.º 137/06.2TBVFR-D.
Prestação de contas do administrador (CIRE).
Administrador da insolvência — Nídia Sousa Lamas.
Insolvente — Conceição Terra Unipessoal, L.ª

A Dr.ª Octávia Marques, juíza de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente Conceição Terra Unipessoal, L.ª, número de identificação fiscal 505975734, com endereço na Rua do Pé d'Arca, 159, 4520-573 Pigeiros, notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

22 de Novembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Octávia Marques*. — A Oficial de Justiça, *Dores Vieira*.

3000221007

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA

Anúncio

Processo n.º 3762/06.8TBVFR.
Insolvência de pessoa colectiva (requerida).
Credora — Naturelle Consumer Products, Ltd.
Insolvente — Ritual — Representações, L.ª

No Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira, 3.º Juízo Cível de Santa Maria da Feira, no dia 17 de Novembro de 2006, às 16 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Ritual — Representações, L.ª, número de identificação fiscal 502962542, com endereço em São Salvador, 4520-000 Fornos, com sede na morada indicada.

Para administradora da insolvência é nomeada a Dr.ª Nídia Sousa Lamas, com endereço na Rua de São Nicolau, 33, 5.º, A, F, 4520-248 Santa Maria da Feira.

É administrador da insolvente, Filipe Nuno Tavares Oliveira, bilhete de identidade n.º 6252326, a quem é fixado domicílio na Avenida do Dr. Henrique Veiga Macedo, Edifício Juma, 31, 4520-215 Santa Maria da Feira.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de cinco dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, cinco dias, e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

20 de Novembro de 2006. — O Juiz de Direito, *Rui Sanches e Silva*. — A Oficial de Justiça, *Isabel Fidalgo*.

3000220809

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DA MADEIRA

Anúncio

Processo n.º 1703/06.1TBSJM.
Insolvência de pessoa colectiva (apresentação).
Insolvente — Sportjoanis — Artigos Desportivos, L.ª
Credora — Onesport — Comércio de Artigos de Desporto, L.ª, e outro(s).

No Tribunal da Comarca de São João da Madeira, 2.º Juízo de São João da Madeira, no dia 25 de Outubro de 2006, às 17 horas e 30 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Sportjoanis — Artigos Desportivos, L.ª, sociedade comercial por quotas, número de identificação fiscal 503224367, com endereço na Rua de Adolfo Coutinho, Devesa Velha, 3700-000 São João da Madeira.

É administrador único da devedora, José António Vieira da Silva, casado, residente na Rua da Reguenga, 45, Romariz, Santa Maria da Feira, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeada a Dr.ª Emília Manuela, nascida em 19 de Outubro de 1956, natural de Portugal, concelho de Matosinhos, freguesia de Matosinhos, Matosinhos, número de identificação fiscal 151047464, bilhete de identidade n.º 3462597, cartão profissional 2892p, com endereço na Rua do Jornal Correio da Feira, 11, 1.º, 4520-234 Santa Maria da Feira.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Mais ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 14 de Dezembro de 2006, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

26 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Cláudia Noqueira*. — A Oficial de Justiça, *Maria Georgina Reis Bastos*.

3000221367

4.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DA MADEIRA

Anúncio

Processo n.º 1528/06.4TBSJM.

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação).

Devedora — M. G. Reis & C.ª, L.ª

Credora — Fazenda Nacional e outro(s).

No Tribunal da Comarca de São João da Madeira, 4.º Juízo de São João da Madeira, no dia 4 de Outubro de 2006, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora M. G. Reis & C.ª, L.ª, número de identificação fiscal 505564190, com endereço na Rua de Cucujães, 402, São João da Madeira, 3700-000 São João da Madeira, com sede na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeada a Dr.ª Emília Manuela, com endereço na Rua do Jornal Correio da Feira, 11, 1.º, 4520-234 Santa Maria da Feira.

É administrador da devedora, Manuel Gomes dos Reis, a quem é fixado domicílio, por ora, na sede da insolvente acima indicada.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de cinco dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, cinco dias, e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

6 de Outubro de 2006. — O Juiz de Direito, *Jorge Manuel da Silva Rosas de Castro*. — O Oficial de Justiça, *José Armando Almeida*.

3000217500

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Anúncio

Processo n.º 738-E/1998.

Prestação de contas (liquidatário).

Liquidatário judicial — Nuno Albuquerque.

Falida — Silva & Pereira — Construções, L.ª

A Dr.ª Sílvia Barbosa, juíza de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a falida Silva & Pereira — Construções, L.ª, número de identificação fiscal 502089849, com sede no lugar de Portela, Delães, 4760-000 Vila Nova de Famalicão, notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo liquidatário (artigo 223.º, n.º 1, do CPREFER).

20 de Novembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Sílvia Barbosa*. — A Oficial de Justiça, *Paula Leite*.

1000308559

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio

Processo n.º 1051/04.1TYLSB.

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação).

Insolvente — Sonilar — Comércio de Electrodomésticos e Utilidades para o Lar, L.ª

Convocatória de assembleia de credores

Nos autos de insolvência acima identificados em que são:

Sonilar — Comércio de Electrodomésticos e Utilidades para o Lar, L.ª, número de identificação fiscal 502652756, com endereço na Rua de Bolhão Pato, 54 e 56, Montijo, 2870-000 Montijo.

Dr.ª Cristina Maria Alfaro, com endereço na Rua Nova do Almada, 92, 4.º, 1200-290 Lisboa.

Ficam notificados todos os interessados de que no processo supra-identificado, foi designado o dia 16 de Janeiro de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores, com vista ao encerramento do processo por insuficiência da massa insolvente para a satisfação das custas do processo e restantes dívidas da massa.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Ao administrador da insolvência foram remetidos os respectivos anúncios para publicação.

24 de Novembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Elisabete Assunção*. — A Oficial de Justiça, *Isabel David Nunes*. 3000221613

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio

Processo n.º 1725/05.0TYLSB
Insolvência de pessoa colectiva (requerida).
Credora — Repsol Portuguesa, S. A.
Insolvente — Domingos e Paulino, L.ª

No Tribunal de Comércio de Lisboa, 2.º Juízo de Lisboa, no dia 16 de Novembro de 2006, às 14 horas e 45 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Domingos e Paulino, L.ª, número de identificação fiscal 501135090, com endereço na Rua de Xabregas, 2, 4.º piso, sala 7, 0000-000 Lisboa, com sede na morada indicada.

É administrador da devedora, António dos Santos Aleixo, com endereço na Rua de Barata Salgueiro, 53, rés-do-chão, 1000-000 Lisboa, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeado José Manuel Almeida da Silva, com endereço na Rua de 25 de Novembro de 1975, 4.º, A, Miraflores, 1495-159 Algés.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham, elaborado nos termos do artigo 128.º do CIRE.

É designado o dia 5 de Março de 2007, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

É obrigatória a constituição de mandatário judicial.

23 de Novembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria José de Almeida Costeira*. — O Oficial de Justiça, *Luís Francisco Cabeça M. Horta*. 3000221677

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio

Processo n.º 487/04.2TYVNG.
Falência (requerida).
Requerente — Banco Comercial Português, S. A.
Requerida — Eva Maria Almeida Oliveira Gonçalves.

Dr.ª Ana Olívia Esteves Silva Loureiro, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia, faz saber

que, por sentença de 4 de Outubro de 2006, proferida nos presentes autos, foi declarada a falência da requerida Eva Maria Almeida Oliveira Gonçalves, com domicílio na Rua das Covas, 73, rés-do-chão, Silva Escura, 4475-821 Maia, tendo sido fixado em 30 dias, contados da publicação do competente anúncio no *Diário da República*, o prazo para os credores reclamarem os seus créditos, conforme o estatuído no disposto no artigo 128.º, n.º 1, alínea e), do CPEREF.

Foi nomeada liquidatária judicial, a Dr.ª Emília Manuela Gomes da Conceição, com endereço na Rua do Jornal Correio da Feira, 5, 3.º, esquerdo, 4520-234 Santa Maria da Feira.

10 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Olívia Esteves Silva Loureiro*. — A Oficial de Justiça, *Maria João Monteiro Santos*. 3000217852

Anúncio

Processo n.º 579/06.3TYVNG.
Insolvência de pessoa colectiva (apresentação).
Insolvente — Imporpeças — Importação e Comércio de Peças Auto, L.ª
Presidente da comissão de credores — Companhia Ibm Portuguesa, S. A., e outro(s).

No Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia, 2.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 8 de Novembro de 2006, às 9 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Imporpeças — Importação e Comércio de Peças Auto, L.ª, pessoa colectiva n.º 500362262, com sede na Rua de São Veríssimo, 55, 4000-000 Porto, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor, Alcídio Fernandes Ambrósio, com endereço na Rua de São Veríssimo, 55, 4200-495 Porto, Emanuel dos Santos Sousa Sá, com endereço na Rua de São Veríssimo, 55, 4200-495 Porto, Rui Fernandes Ambrósio, com endereço na Rua de São Veríssimo, 55, 4200-495 Porto, a quem é fixado domicílio nas moradas indicadas.

Para administrador da insolvência é nomeado Paulo Manuel Carvalho da Silva, com endereço na Quinta do Sardoal, Vereda 1, 66, 4430-182 Vila Nova de Gaia.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 20 de Dezembro de 2006, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea c) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

13 de Novembro de 2006. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva*. — A Oficial de Justiça, *Teresa Jesus Cabral Correia*.
3000221690

Anúncio

Processo n.º 522/03.ITYVNG

Requerente — BNP Factor — Comp. Intern. de Aquí. de Créditos.

Requerida — Viana & Irmão, L.ª, e outro(s).

Dr.ª Ana Olívia Esteves Silva Loureiro, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia, faz saber que, por sentença de 2 de Junho de 2005, proferida nos presentes autos, foi declarada a falência da requerida Viana & Irmão, L.ª, número de identificação fiscal 500687218, com domicílio na Rua de Camilo Castelo Branco, 86, Alfena, 4445-053 Alfena, tendo sido fixado em 30 dias, contados da publicação do competente anúncio no *Diário da República*, o prazo para os credores reclamarem os seus créditos, conforme o estatuído no disposto no artigo 128.º, n.º 1, alínea e), do CPEREF.

Foi nomeado liquidatário judicial, o Dr. António Moreira Bonifácio, com endereço no Edifício Ordem IV, rés-do-chão, piso 4-C, apartado 47, 4630-000 Marco de Canaveses.

20 de Novembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Olívia Esteves Silva Loureiro*. — A Oficial de Justiça, *Maria João Monteiro Santos*.
3000221691

AUTARQUIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA

Aviso

Abertura de concursos externos

Para os devidos efeitos se torna público que, de harmonia com o despacho do presidente da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha datado de 27 de Novembro de 2006, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, conforme preceitua o n.º 1 do artigo 28.º do Decreto Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os seguintes concursos externos, para provimento de:

- A — Um técnico superior de 2.ª classe — estagiário;
- B — Um técnico superior de 2.ª classe — estagiário;

- C — Um técnico profissional de 2.ª classe;
- D — Um técnico de informática, grau I, nível 1 — estagiário;
- E — Dois assistentes de acção educativa — estagiário.

1 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

2 — Prazo de validade dos concursos — só para as vagas postas a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional:

Concursos A e B — funções constantes do mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, no âmbito das licenciaturas em Economia e Contabilidade e Administração, respectivamente;

Concurso C — funções constantes do mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, no âmbito de curso profissional nível III em área de apoio à gestão de espaços municipais;

Concurso D — funções a desempenhar serão as constantes do n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril;

Concurso E — funções a desempenhar serão as constantes do anexo III do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho;

4 — Vencimento, local e condições de trabalho — as funções serão exercidas na área do município de Albergaria-a-Velha, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

As remunerações a atribuir serão as correspondentes ao escalão I, índice 321 (concursos A e B), índice 199 (concursos C e E) e índice 290 (concurso D), da escala indiciária da administração local, presentemente fixado em 1033,36 euros, 640,62 e 933,57, respectivamente.

5 — Requisitos de admissão ao concurso:

5.1 — Requisitos gerais — os enunciados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter idade não inferior a 18 anos;
- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psicológico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais — possuir, obrigatoriamente, como habilitações literárias:

Concurso A — licenciatura em Economia;

Concurso B — licenciatura em Contabilidade e Administração;

Concurso C — adequado curso tecnológico, curso de escolas profissionais especializadas de ensino artístico, curso que confira certificado de qualificação profissional de nível III;

Concurso D — adequado curso tecnológico, curso de escolas profissionais especializadas ou curso que confira certificado de qualificação profissional de nível III em áreas de informática;

Concurso E — 12.º ano de escolaridade.

6 — Quota de emprego — de acordo com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, nos concursos em que o número de lugares a preencher seja inferior a 10 e igual ou superior a 3, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência.

De acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, nos concursos em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre outra preferência legal.

7 — Formalização de candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formuladas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, podendo ser remetido pelo correio até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, por carta registada com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, Praça de Ferreira Tavares, 3850-053 Albergaria-a-Velha, ou entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos, devendo nele constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, profissão, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, residência completa e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Identificação do concurso mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso de abertura;

d) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo júri do concurso se devidamente comprovadas.

8 — Candidaturas — os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;

b) Documentos comprovativos dos requisitos gerais enunciados nas alíneas a), b), d), e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os quais são dispensados desde que os candidatos declarem no respectivo requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos referidos nas citadas alíneas;

c) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, incluindo comprovativo de experiência e formação profissionais;

d) Fotocópia do bilhete de identidade.

8.1 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

a) Prova de conhecimentos, com carácter eliminatório, cuja classificação será atribuída de 0 a 20 valores;

c) Entrevista profissional de selecção, cuja classificação será atribuída de 0 a 20 valores;

d) Avaliação curricular, cuja classificação será atribuída de 0 a 20 valores.

A prova de conhecimentos (PC) tem carácter eliminatório, com possibilidade de consulta, sendo excluídos os candidatos com classificação inferior a 9,5 valores e incidirá sobre as seguintes matérias:

Concursos A e B:

Quadro de Competências e Regime Jurídico dos Órgãos dos Municípios e Freguesias — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com alteração introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Estatuto Disciplinar — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro; POCAL — Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, e alterações;

Finanças locais — Decreto-Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto;

e ainda:

Concurso A — prova prática que consistirá na elaboração de uma candidatura e pedido de financiamento;

Concurso B — CIBE — Portaria n.º 671/2000, de 17 de Abril;

Concursos C, D e E:

Quadro de Competências e Regime Jurídico dos Órgãos dos Municípios e Freguesias — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com alteração introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Estatuto Disciplinar — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Regime Jurídico de Férias, Faltas e Licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 30 de Março, e respectivas alterações;

e ainda:

Concurso C — Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

Concurso D:

Estatuto e funções específicas do pessoal de informática — Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, e Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril;

Noções de informática (*hardware* e arquitectura de computadores);

Administração de redes de computadores;

Administração de sistemas operativos;

Administração de sistemas de bases de dados;

Administração de sistemas de correio electrónico;

Integridade e segurança da informação.

Concurso E:

Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho;

Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de Janeiro, com as alterações da Lei n.º 41/2003, de 22 de Agosto.

CrITÉRIOS de apreciação e ponderação da avaliação curricular e entrevista — os critérios de ponderação e apreciação da avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das respectivas actas do júri do concurso, que serão facultadas a todos os candidatos sempre que solicitadas.

A classificação final (CF) será obtida pela média ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção, através da seguinte fórmula:

$$CF = (PEC + EPS + AC) / 3$$

Serão excluídos os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 9,5 valores.

11 — As listas de admissão e classificação serão publicitadas em conformidade com o disposto nos artigos 34.º e 40.º, respectivamente, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — O júri dos concursos terá a seguinte composição:

Concurso A e B:

Presidente — Prof. João Agostinho Pinto Pereira, presidente da Câmara Municipal.

Vogais efectivos:

Dr. José Licínio Tavares Pimenta, vereador a tempo inteiro, e Dr. Joaquim Miguel Coimbra de Castro, chefe da Divisão Financeira.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Leonor Cozinha Rodrigues Fonseca, técnica superior de 1.ª classe — área de recursos humanos, e Dr. Laerte Macedo Pinto, vereador a tempo inteiro.

Concursos C e D:

Presidente — Prof. João Agostinho Pinto Pereira, presidente da Câmara Municipal.

Vogais Efectivos:

Dr. José Licínio Tavares Pimenta, vereador a tempo inteiro, e Sérgio Fernando Vinhas de Lemos Coelho, técnico de informática — grau 2, nível 1.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Leonor Cozinha Rodrigues Fonseca, técnica superior de 1.ª classe — área de recursos humanos, e Dr. Laerte Macedo Pinto, vereador a tempo inteiro.

Concurso E:

Presidente — Prof. João Agostinho Pinto Pereira, presidente da Câmara Municipal.

Vogais efectivos:

Dr. José Licínio Tavares Pimenta, vereador a tempo inteiro, e Dr.ª Isabel Maria Conceição Simões Pinto, técnica superior de serviço social de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Leonor Cozinha Rodrigues Fonseca, técnica superior de 1.ª classe — área de recursos humanos, e Dr. Laerte Macedo Pinto, vereador a tempo inteiro.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

13 — Regime de estágio:

13.1 — O júri de estágio terá a mesma composição do júri do concurso.

13.2 — Concursos A e B — o estágio tem carácter probatório, com a duração de um ano, e obedecerá às regras constantes do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88 de 28 de Julho.

Concurso D — nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 21 de Março, o estágio tem carácter probatório, com a duração de seis meses, e obedecerá às regras constantes do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, com as alterações do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

Concurso E — nos termos do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, o provimento definitivo na carreira de assistente de acção educativa faz-se após período probatório com a duração de um ano, o qual integra a formação inicial prevista no anexo IV do mesmo diploma.

Findo o período de estágio, o estagiário será avaliado pelo referido júri, e se nessa avaliação obtiver classificação não inferior a *Bom* (14 valores) será provido, a título definitivo.

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *João Agostinho Pinto Pereira*.
1000308557

CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO

Aviso

Torno público, no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, que procedi às seguintes reclassificações nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro:

Ângela Rita Simões de Carvalho, assistente administrativo, para a categoria de técnico superior de serviço social de 2.ª classe, escalão 1, índice 400.

Helena Cristina Martins Fernandes, técnica profissional de atendimento público principal e Gisela Fernandes Rodrigues Costa, assistente administrativa especialista, ambas para a categoria de tesoureiro principal, respectivamente escalão 2, índice 280 e escalão 4, índice 316.

Os interessados deverão aceitar os lugares nos 20 dias imediatos após a publicação no *Diário da República*.

30 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Carlos Humberto de Carvalho*.
3000221663

Aviso

Concursos internos de acesso geral

1 — Para efeitos do disposto nos artigos 6.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e as alterações constantes do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e de harmonia com os meus despachos de 30 de Novembro de 2006, no uso da competência própria, torno público que se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, dos seguintes concursos internos de acesso geral, do quadro de pessoal desta autarquia:

Referência 01/06 — assistente administrativo especialista — três lugares;

Referência 02/06 — fiscal municipal especialista — cinco lugares.

Referência 03/06 — operário qualificado — jardineiro principal — seis lugares;

Referência 04/06 — técnico profissional de higiene e segurança principal — um lugar.

2 — Validade do concurso — válido para as vagas indicadas, caducando com o preenchimento das mesmas.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas regras constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro.

4 — Conteúdo funcional:

Referência 01/06 — o definido no Despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República*, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989;

Referência 02/06 — o definido no Despacho n.º 20/94, publicado no *Diário da República*, n.º 110, de 1 de Maio de 1994;

Referência 03/06 — o definido no Despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República*, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989;

Referência 04/06 — o definido no mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

5 — Vencimento, local e condições de trabalho — as funções serão exercidas na área do município Barreiro, sendo as condições de trabalho, a remuneração e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários de administração local.

6 — São requisitos gerais e especiais de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/89, de 11 de Julho, adaptado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

6.2 — Requisitos especiais:

Referência 01/06 — possuir a categoria de assistente administrativo principal há, pelo menos, três anos, classificados de *Bom*;

Referência 02/06 — possuir a categoria de fiscal municipal principal há, pelo menos, três anos, classificados de *Bom*;

Referência 03/06 — possuir a categoria de operário qualificado jardineiro há, pelo menos, seis anos, classificados de *Bom*;

Referência 04/06 — possuir a categoria de técnico profissional de higiene e segurança de 1.ª classe há, pelo menos, três anos, classificados de *Bom*.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara e entre e na Divisão de Recursos Humanos, sito na Rua de José Magro, 2-A, 2830-350 Barreiro, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção.

7.2 — Do requerimento deverá constar, sob pena de exclusão:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço emissor, morada, código postal e telefone, se houver);

b) Concurso e referência a que se candidata, com indicação do número e data onde se encontra publicado este aviso no *Diário da República*.

7.3 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* detalhado donde constem as habilitações profissionais e experiência profissional, com indicação das funções com maior interesse para o lugar a que se candidatam, e quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito, juntando prova dos mesmos;

b) Fotocópia do certificado de habilitações, diplomas de cursos de formação profissional e outros;

c) Classificações de serviço dos anos relevantes para o concurso;

d) Declaração passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;

e) Declaração actualizada, passada pelo serviço onde o candidato exerce as funções, especificando as tarefas que lhe estiveram cometidas.

7.4 — É dispensada a apresentação dos documentos referentes aos requisitos a que se refere o n.º 6.1, salvo se os candidatos declararem, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um deles.

8 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvidas sobre a situação que descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

9 — As falsas declarações prestadas serão punidas conforme previsto no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Métodos de selecção — o método de selecção a utilizar é a avaliação curricular (*AC*), onde serão avaliadas as habilitações literárias (*HL*), formação profissional (*FP*), experiência profissional (*EP*) e a classificação de serviço (*CS*).

A avaliação curricular será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HL + FP + 2(EP) + CS}{5}$$

11 — A classificação final dos candidatos será o resultado obtido na avaliação curricular.

12 — A publicação da relação de candidatos e da classificação final será feita nos termos do n.º 2 do artigo 34.º e n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção constam de acta(s) de reunião(ões) de júri do concurso, sendo facultada(s) aos candidatos quando solicitadas.

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — Composição do júri:

Referência 01/06:

Presidente — Carla Ribeiro, técnica superior de 1.ª classe, da Divisão de Recursos Humanos.

Vogais efectivos:

Cristina Lopo, chefe de Secção da Divisão de Recursos Humanos, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Carolina Santos, chefe de Secção do Gabinete de Apoio Técnico.

Vogais suplentes:

Ana Paula Correia, chefe de Secção da Divisão de Gestão Urbana.

Gabriela Martinho, assistente administrativo especialista da Divisão de Recursos Humanos.

Referência 02/06:

Presidente — Carla Ribeiro, técnica superior de 1.ª classe, da Divisão de Recursos Humanos.

Vogais efectivos:

Henrique Pepe, engenheiro civil de 1.ª classe, do Gabinete de Apoio Técnico, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Maria José Florêncio, chefe da Divisão de Fiscalização.

Vogais suplentes:

Carla Cristina Filipe, técnica superior de 1.ª classe, da Divisão de Recursos Humanos.

Maria Teresa Melo, engenheira civil de 1.ª classe, da Divisão de Infra-Estruturas.

Referência 03/06:

Presidente — Célia Cardoso, arquitecta paisagista de 2.ª classe, da Divisão de Jardins e Espaços Verdes.

Vogais efectivos:

João Fernandes — agente técnico agrário especialista da Divisão de Jardins e Espaços Verdes, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Cristina Lopo, chefe de Secção da Divisão de Recursos Humanos.

Vogais suplentes:

António Pinheiro, engenheiro técnico de 1.ª classe, da Divisão de Jardins e Espaços Verdes.

Isabel Ruas, operário qualificado jardineiro principal, da Divisão de Jardins e Espaços Verdes.

Referência 04/06:

Presidente — Carla Ribeiro, técnica superior de 1.ª classe, da Divisão de Recursos Humanos.

Vogais efectivos:

Cristina Lopo, chefe de Secção da Divisão de Recursos Humanos, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Ana Paula Nereu, técnica profissional principal, da Divisão de Recursos Humanos.

Vogais suplentes:

Gabriela Martinho, assistente administrativo especialista, da Divisão de Recursos Humanos.

Nélia Graça, engenheira civil de 2.ª classe, da Divisão de Edifícios e Pavimentações.

4 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Carlos Humberto de Carvalho*. 3000221664

CÂMARA MUNICIPAL DE BEJA

Aviso

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que a 15 de Novembro de 2006, no uso da competência delegada, o vereador do pelouro de Recursos Humanos nomeou, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do diploma supra-referido, e na sequência de concursos internos de acesso limitado realizados, os seguintes funcionários:

Maria Madalena Almeida Barão Vargas Revez, arquitecta principal (escalaço 1, índice 510).

Francisco José Martins Lança, engenheiro civil de 1.ª classe (escalaço 1, índice 460).

Anselmo José Oleiro Correia, engenheiro técnico principal de electrotecnia (escalaço 1, índice 400).

Flávio José Pereira Horta, desenhador principal (escalaço 1, índice 238).

Os funcionários deverão aceitar a respectiva nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso, conforme disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Isentos de fiscalização prévia.)

20 de Dezembro de 2006. — O Vereador do Pelouro de Recursos Humanos, *Francisco António Braz Caixinha*. 1000308564

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

Aviso n.º 102/06-VP

Para os devidos efeitos, torno público que, por meu despacho datado de 29 de Novembro de 2006, será celebrado o seguinte contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo prazo de um ano, nos termos da alínea *h*) da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, eventualmente renovável, nos termos do disposto nos artigos 139.º a 142.º do Código do Trabalho, com as especificidades constantes da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, para exercer as seguintes funções:

Zélia Santos Oliveira Carvalheiro Coelho, auxiliar administrativo, a partir de 4 de Dezembro de 2006.

30 de Novembro de 2006. — A Vice-Presidente da Câmara, *Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira*. 1000308558

CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

Aviso n.º 166/2006

Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho, no uso da competência que me foi delegada pelo presidente da Câmara Municipal, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, datado de 14 de Novembro corrente, foi nomeada para provimento de um lugar de engenheiro civil de 2.ª classe, do grupo de pessoal técnico superior, a seguinte candidata, nos termos do n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e respectivas alterações, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, cuja lista de classificação final do estágio foi publicitada no edifício dos Paços do Município, em 3 de Novembro corrente, e notificada à candidata no mesmo dia, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho:

Domitília Coutinho Portela.

Mais se torna público que a referida candidata deverá tomar posse do lugar acima mencionado no prazo de 20 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, altura em que findará o contrato administrativo de provimento.

(Isento de visto do Tribunal de Contas.)

15 de Novembro de 2006. — O Vereador, com delegação de competências, *Francisco Casimiro*. 1000308599

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO DAIRE**Editál****Taxas do imposto municipal sobre imóveis**

Engenheira Maria Eulália da Silva Teixeira, presidente da Câmara Municipal de Castro Daire, torna público que a Assembleia Municipal de Castro Daire, na sua sessão ordinária de 29 de Setembro de 2006, deliberou, em conformidade com a alínea *f*) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2003, de 11 de Janeiro, conjugado com as alíneas *b*) e *c*) do n.º 1 e do n.º 4 do artigo 112.º do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, fixar as seguintes taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) a aplicar em 2007:

Prédios urbanos — 0,7 %; e

Prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI — 0,3 %.

Para constar se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do costume.

E eu, *Leonel Marques Ferreira*, chefe da Divisão de Administração Geral, o subscrevi.

2 de Outubro de 2006. — A Presidente da Câmara, *Maria Eulália da Silva Teixeira*.
3000217741

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO VERDE**Aviso****Nomeação**

Nos termos do n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, aplicado à administração local por força do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, foi publicado na bolsa de emprego público, no jornal *24 Horas*, de 28 de Junho de 2006, e no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 120, de 23 de Junho de 2006, o aviso com vista ao provimento do lugar de chefe da Divisão de Administração e Finanças.

Compareceu à entrevista pública de selecção o único candidato admitido, Alberto José Venâncio Horta, tendo o júri do concurso entendido que o mesmo é detentor do perfil pretendido, atenta a sua licenciatura em Direito, experiência em coordenação de trabalho na área funcional em causa bem como a sua experiência em autarquias locais na mesma área em funções de planeamento, coordenação, e gestão de recursos humanos.

Considerando o atrás exposto e a proposta do júri do concurso, determino, nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, e no uso da competência que me é conferida pelo artigo 15.º do mesmo decreto-lei, a nomeação por urgente conveniência de serviço, a partir de 15 de Novembro de 2006, do licenciado Alberto José Venâncio Horta, no lugar de chefe da Divisão de Administração e Finanças da Câmara Municipal de Castro Verde, em regime de comissão de serviço por três anos, eventualmente renovável.

As razões supramencionadas são comprovadas através do seu currículo académico e profissional, cuja nota curricular infra se indica e que se considera para todos os efeitos como parte integrante das razões de facto que motivaram a nomeação.

Nota relativa ao currículo académico e profissional do nomeado

Currículo académico — licenciado em Direito.

Currículo profissional:

Ações de formação profissional — Regime Jurídico de Pessoal das Autarquias Locais, Sessão de Esclarecimento (um dia) sobre o Regime de Férias Faltas e Licenças, Princípios de Contabilidade Mód. I e 2, Fiscalização do Tribunal de Contas, Organização e Documentação das Contas dos Organismos e Serviços com Contabilidade Autárquica, Aplicação do IVA às Autarquias Locais, Contabilidade dos Serviços Municipalizados Mód. I e II, Empreitadas e Fornecimentos, O Novo Plano de Contabilidade para os Serviços Municipalizados, Contabilidade Analítica, os Serviços Municipalizados, Regime Jurídico de Em-

preitadas, Gestão Patrimonial, Novo Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas, Contabilidade Analítica, Regime Jurídico de Pessoal, Aplicação do IVA às Autarquias Locais, Regime Jurídico de Licenciamento, Curso de Execuções Fiscais, O POCAL, Contra-Ordenações, Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (2), Regime de Reclassificação e Reconversão Profissional, Formadores para o EURO, O POCAL, Acidentes em Serviço e Doenças Profissionais, Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, Notariado Privativo e Registo Predial, Expropriações, Alterações à Revisão do Regime de Carreiras, Novo Regime de Instalação e Funcionamento de Empreendimentos Turísticos de Restauração e de Bebidas, Balanço Social, Prestação de Contas, Transferência de Novas Competências para as Câmaras Municipais (2), Execuções Fiscais (2), Seminário sobre o Código do Trabalho, Seminário Sobre a Reforma da Tributação do Património, Novo Contencioso Administrativo e as Implicações no CPA, Padrões de Segurança dos Géneros Alimentícios, Código do Trabalho, Notariado Privativo e Registo Predial — Nível avançado, Seminário sobre o Novo Regime de Avaliação e desempenho na Administração Pública, O IVA aplicado às Autarquias Locais, Curso de Administração Autárquica e Seminário para Altos Dirigentes da Administração Local.

Experiência de chefia e dirigente — chefe da Secção Administrativa e Financeira de 3 de Fevereiro de 1992 a 19 de Outubro de 1997 — Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Beja; chefe de Repartição Administrativa e Financeira de 20 de Outubro de 1997 a 1 de Julho de 1999 — Câmara Municipal de Alvíto; chefe da Divisão de Administração Geral de 2 de Janeiro de 2001 a 31 de Março de 2006 — Câmara Municipal de Alvíto e chefe da Divisão de Administração e Finanças (em regime de substituição) de 1 de Abril de 2006 a 15 de Novembro de 2006 — Câmara Municipal de Castro Verde.

15 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Fernando Sousa Cairos*.
1000308566

CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ**Aviso n.º 47/06**

Luís Manuel Fino Gil Barreiros, vereador em regime de permanência, responsável pela gestão e direcção de pessoal da Câmara Municipal da Covilhã.

1 — Torna público, no uso das competências delegadas pelo presidente da Câmara em 3 de Janeiro de 2006, ao abrigo dos artigos 68.º e 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e nos termos dos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, que por meus despachos de 16, 21 e 23 de Novembro de 2006, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concursos externos de ingresso, para o quadro de pessoal desta autarquia, publicado no apêndice n.º 82 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 225, de 22 de Novembro de 2006, para provimento dos seguintes lugares:

Concurso A — dois lugares de auxiliar administrativo, do grupo de pessoal auxiliar;

Concurso B — dois lugares de fiel de mercados e feiras, do grupo de pessoal auxiliar;

Concurso C — um lugar de nadador-salvador, do grupo de pessoal auxiliar;

Concurso D — um lugar de auxiliar de serviços gerais, do grupo de pessoal auxiliar.

2 — Natureza dos concursos — os concursos são externos de ingresso, sendo válidos para as vagas postas a concurso, caducando com o respectivo preenchimento.

3 — Local de trabalho — área do município da Covilhã.

4 — Legislação aplicável — os concursos regem-se pela legislação regulamentadora da matéria, designadamente o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e demais legislação aplicável.

5 — Os concursos são externos de ingresso, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6 — Conteúdo funcional — os constantes do Despacho n.º 4/88, da SEALOT, de 6 de Abril de 1989 (concursos A e D) e Despacho n.º 38/88, da SEALOT, de 26 de Janeiro de 1989 (concurso B e C).

7 — Local de trabalho — área do município da Covilhã.

8 — Vencimento — os lugares a prover terão o vencimento correspondente às categorias, nos termos constantes do estipulado no anexo II ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

9 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

10 — Requisitos de admissão — nos termos do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, podem candidatar-se a estes concursos os indivíduos que reúnam até ao termo do prazo para apresentação de candidaturas os seguintes requisitos:

10.1 — Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício das funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

10.2 — Requisitos especiais:

Concurso C — escolaridade obrigatória, nos termos do n.º 2 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho, conjugado com o artigo 10.º da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, complementada com as aptidões profissionais exigíveis para o exercício das funções.

11 — Quota de emprego para pessoas com deficiência — do total do número de lugares, será aplicado o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas no prazo fixado mediante requerimento, em papel A4, conforme minuta existente na Secção de Recursos Humanos, dirigido ao presidente da Câmara, nele devendo constar:

a) Identificação completa do candidato (nome completo, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, profissão, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Lugar a que se candidata, referenciando a data da publicação no *Diário da República*;

d) Declaração, sob compromisso de honra, da posse dos requisitos gerais de admissão a concurso e provimento das funções públicas, constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12.2 — A falta da declaração referida na alínea d) anterior determina a exclusão do concurso, nos termos do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho.

12.3 — Documentos exigidos — os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae*, detalhado, assinado e actualizado;

b) Certificado das habilitações literárias autêntico, autenticado ou fotocópia (sob pena de exclusão);

c) Fotocópia do bilhete de identidade e número de contribuinte.

13 — O requerimento e demais documentação devem ser entregues pessoalmente na Secção de Recursos Humanos, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, expedidos até ao fim do prazo fixado, para a Câmara Municipal da Covilhã, Praça do Município, 6200-151 Covilhã.

14 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

15 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam ser relevantes para a apreciação do seu mérito, nos termos do n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso, implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será feita mediante a aplicação dos seguintes métodos de selecção:

a) Prova escrita de conhecimentos (*PEC*) com carácter eliminatório;

b) Entrevista profissional de selecção (*EPS*).

17.1 — A prova escrita de conhecimentos (*PEC*) terá a duração de sessenta minutos e será classificada de 0 a 20 valores, a qual versará sobre a seguinte matéria:

Regime Jurídico do Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e Freguesias, Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que alterou e republicou a Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro;

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública, Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Regime de Férias, Faltas e Licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio.

17.2 — A entrevista profissional de selecção (*EPS*) será classificada de 0 a 20 valores, duração máxima de quinze minutos e visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos. Dada a sua natureza reveste o carácter de acto público, nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e serão ponderados os seguintes factores:

Relações interpessoais;

Motivação e interesses profissionais;

Conhecimento do conteúdo funcional do cargo;

Sensibilidade aos factores de higiene e segurança no trabalho.

A entrevista profissional de selecção será pontuada da seguinte forma:

Muito bom — 17 a 20 valores;

Bom — 14 a 16 valores;

Satisfaz — 10 a 13 valores;

Não satisfaz — inferior a 9,5 valores.

18 — A classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética simples da classificação decorrente dos métodos de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que na prova escrita de conhecimentos e na classificação final obtenham classificação inferior a 9,50 valores, sendo a fórmula de classificação final a seguinte:

$$CF = \frac{PEC + EPS}{2}$$

sendo:

CF = classificação final;

PEC = prova escrita de conhecimentos;

EPS = entrevista profissional de selecção.

18.1 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri, encontrando-se à disposição dos candidatos, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

19 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos será definida de acordo com a utilização sucessiva dos critérios de preferência, previstos no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, prevalecendo o estipulado no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

20 — Em tudo o que não estiver concretamente previsto no presente aviso aplicar-se-á a lei geral regulamentadora da matéria.

21 — As listas dos candidatos admitidos, bem como a lista de classificação final serão afixadas no edifício ou publicadas de acordo com o estipulado nos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com a adaptação introduzida pelo artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

21.1 — Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do referido diploma legal.

21.2 — Os candidatos admitidos serão notificados do dia, hora e local da realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 34.º e artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo e tem a seguinte composição:

Concurso A:

Presidente — Luís Manuel Fino Gil Barreiros, vereador em permanência.

Vogais efectivos:

- 1.º Graça Isabel Pires Henry Robbins, chefe de divisão.
- 2.º Júlio Manuel de Sousa Costa, técnico superior de 1.ª classe — economia.

Vogais suplentes:

- 1.º Maria Manuela da Silva Matos Almeida Eusébio, técnico superior de 1.ª classe — jurista.
- 2.º Ricardo Paulo Valente Serra, técnico superior de 2.ª classe — gestão administrativa e financeira.

Concurso B:

Presidente — Luís Manuel Fino Gil Barreiros, vereador em permanência.

Vogais efectivos:

- 1.º Dr.ª Graça Isabel Pires Henry Robbins, chefe de divisão.
- 2.º Dr. Júlio Manuel de Sousa Costa, técnico superior de 1.ª classe — economia.

Vogais suplentes:

- 1.º João Rafael Batista, chefe de secção.
- 2.º João Almeida Melfe, encarregado de mercados.

Concurso C:

Presidente — Luís Manuel Gil Barreiros, vereador em permanência.

Vogais efectivos:

- 1.º Guida Maria Ferreira Calado Ramos, técnico superior de 2.ª classe — sociologia.
- 2.º Maria Cristina Afonso Maximino Coelho, técnica de 1.ª classe — comunicação e relações públicas.

Vogais suplentes:

- 1.º João Rafael Batista, chefe de secção.
- 2.º Maria Rosalina Rodrigues da Cruz, chefe de secção.

Concurso D:

Presidente — Luís Manuel Gil Barreiros, vereador em permanência.

Vogais efectivos:

- 1.º Graça Isabel Pires Henry Robbins, chefe de divisão.
- 2.º Júlio Manuel de Sousa Costa, técnico superior de 1.ª classe — economia.

Vogais suplentes:

- 1.º Ricardo Paulo Valente Serra, técnico superior de 2.ª classe — gestão administrativa e financeira.
- 2.º João Rafael Batista, chefe de secção.

4 de Dezembro de 2006. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador responsável pela Gestão e Direcção de Pessoal, *Luís Barreiros*. 3000221590

Aviso n.º 48/06

Luís Manuel Fino Gil Barreiros, vereador responsável pela gestão e direcção de pessoal da Câmara Municipal da Covilhã, torna público que, por despacho do presidente da Câmara datado de 23 de Novembro de 2006, foi exonerado, a seu pedido do cargo de chefe de Divisão de Educação, Cultura e Saúde da Câmara Municipal da Covilhã, o Dr. Paulo Celso Fernandes Monteiro, nos termos da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, a partir de 20 de Novembro de 2006.

4 de Dezembro de 2006. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador Responsável pela Gestão de Pessoal, *Luís Barreiros*. 3000221589

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA (ALGARVE)

Aviso

Dispensa de estágio

Nos termos do disposto na alínea *a*) do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal datado de 6 de Novembro de 2006, foi nomeada definitivamente Susana Filipa Tenil Grave, na categoria de técnico superior de 2.ª classe (área de turismo/marketing), escala 1, índice 400, a que corresponde o vencimento de 1287,68 euros.

Esta nomeação opera-se nos termos do n.º 5 do Acórdão do Tribunal de Contas n.º 100/98, de 5 de Maio, 1.ª S/SS, dispensando a nomeada do período de estágio e produz eficácia retroactiva a 1 de Fevereiro de 2006, nos termos do que dispõe a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 128.º do CPA.

13 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Inácio Marques Eduardo*. 1000308600

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Aviso

Nomeações

Por despacho de 16 de Novembro de 2006 do director municipal de Recursos Humanos (subdelegação de 6 de Junho de 2006, *Boletim Municipal*, n.º 643, de 16 de Junho):

Adalberto Jorge da Silva Barreto, Ana Cristina Borges Pereira Faria Vitorino, Ana Paula Ferreira Mendes, Catarina Maria d'Homme Sousa Alvim, Fernanda Maria Salgueiro Bandeira, Isabel de Barros Amaral Marques Gouveia, Maria Clara das Dores Anacleto, Maria da Conceição Santos, Maria Teresa Monteiro Xavier Afonso, Marta Cristina Rebelo da Silva Gomes e Susete de Jesus Ferreira, técnicos superiores (biblioteca e documentação) de 2.ª classe — nomeados, precedendo concurso, técnicos superiores (biblioteca e documentação) de 1.ª classe, do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal deste município.

Por despacho de 24 de Novembro de 2006 do director de Departamento de Gestão de Recursos Humanos (subdelegação de 10 de Novembro de 2006, *Boletim Municipal*, n.º 666, de 23 de Novembro):

Maria Julieta Monteiro Vieira Fidalgo, técnica profissional (assistência luminosa) principal — nomeada, precedendo concurso, técnica profissional (assistência luminosa) especialista, do grupo de pessoal técnico-profissional, do quadro de pessoal deste município.

27 de Novembro de 2006. — O Director Municipal de Recursos Humanos, *Luís Centeno Fragoso*. 3000221675

Aviso

Contratos administrativos de provimento

Por despacho de 24 de Novembro de 2006 do director municipal de Recursos Humanos (subdelegação de 10 de Novembro de 2006, *Boletim Municipal*, n.º 666, de 23 de Novembro):

Júlia Alexandra Pereira de Almeida, Sandra Maria Vilhena Godinho e Susana Rute Lavrador Martins Cabeças Fontes Camacho — celebra-

dos, precedendo concurso, contratos administrativos de provimento, como técnicos superiores (relações internacionais), estagiários, do grupo de pessoal técnico superior.

30 de Novembro de 2006. — O Director Municipal de Recursos Humanos, *Luís Centeno Fragoso*. 3000221670

Aviso

Nomeação

Por despacho de 30 de Novembro de 2006 do director municipal de Recursos Humanos (subdelegação de 6 de Junho de 2006, *Boletim Municipal*, n.º 643, de 16 de Junho):

Cristina Maria Barata Alexandre Rocha Martins Alfaro, técnica superior (relações internacionais) assessora — nomeada, precedendo concurso, técnica superior (relações internacionais) assessora principal, do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal deste município.

30 de Novembro de 2006. — O Director Municipal de Recursos Humanos, *Luís Centeno Fragoso*. 3000221673

Aviso

Reclassificações profissionais

Por despacho de 13 de Novembro de 2006 do director municipal de Recursos Humanos (subdelegação de 6 de Junho de 2006, *Boletim Municipal*, n.º 643, de 16 de Junho de 2006):

Maria Teresa Moura dos Santos Duarte, técnica superior (jurista) de 2.ª classe, em comissão de serviço extraordinária — reclassificada profissionalmente nos termos do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, como técnica superior (jurista) de 2.ª classe, do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal deste município.

Por despacho de 21 de Novembro de 2006 do director municipal de Recursos Humanos (subdelegação de 6 de Junho de 2006, *Boletim Municipal*, n.º 643, de 16 de Junho de 2006):

Carlos Alberto Santos Cruz, auxiliar de serviços gerais, em comissão de serviço extraordinária — reclassificado profissionalmente, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, como auxiliar de serviços gerais, do grupo de pessoal auxiliar, do quadro de pessoal deste município.

Felicidade Leitão Caramelo, técnica superior (relações internacionais) de 2.ª classe, em comissão de serviço extraordinária — reclassificada profissionalmente nos termos do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, como técnica superior (relações internacionais) de 2.ª classe, do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal deste município.

Isabel Cristina Assunção Marques, técnica superior (psicologia) de 2.ª classe, em comissão de serviço extraordinária — reclassificada profissionalmente nos termos do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, como técnica superior (psicologia) de 2.ª classe, do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal deste município.

Maria José Fidalgo de Oliveira Carapinha, assistente administrativa, em comissão de serviço extraordinária — reclassificada profissionalmente nos termos do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, como assistente administrativa, do grupo de pessoal administrativo, do quadro de pessoal deste município.

Nuno Miguel Pires Mónico, condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, em comissão de serviço extraordinária — reclassificado profissionalmente nos termos do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, como condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, do grupo de pessoal auxiliar, do quadro de pessoal deste município.

Sandra Maria dos Santos Formas, assistente administrativa, em comissão de serviço extraordinária — reclassificada profissionalmente nos termos do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, como assistente administrativa, do grupo de pessoal administrativo, do quadro de pessoal deste município.

30 de Novembro de 2006. — O Director Municipal de Recursos Humanos, *Luís Centeno Fragoso*. 3000221674

CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

Aviso n.º 212/DGP/2006

Renovação de contratos a termo resolutivo

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do artigo 34.º e n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, torna-se público que esta Câmara Municipal procedeu à renovação por igual período dos contratos a termo resolutivo, dos seguintes trabalhadores:

Luís Manuel Campos Vieira, na categoria de técnico principal, com início a 7 de Agosto de 2004, pelo período de um ano.

Mara Isabel Leitão Quarenta, na categoria de auxiliar de acção educativa, com início a 1 de Outubro de 2004, pelo período de um ano.

Vera Sofia Palas Morganheira, na categoria de assistente administrativo, com início a 17 de Julho de 2005, pelo período de um ano.

Maria Conceição Luís Silva, na categoria de auxiliar de serviços gerais, com início a 1 de Agosto de 2005, pelo período de um ano.

Carla Alexandra Sardinha Figueiredo, na categoria de auxiliar de serviços gerais, com início a 1 de Setembro de 2005, pelo período de um ano.

Alexandra Helena Figueiredo Fernandes, na categoria de auxiliar de acção educativa, com início a 5 de Setembro de 2005, pelo período de um ano.

Ana Patrícia Duarte Coelho Santos, na categoria de auxiliar de acção educativa, com início a 5 de Setembro de 2005, pelo período de um ano.

Ana Sofia Santos Mestre, na categoria de auxiliar de acção educativa, com início a 5 de Setembro de 2005, pelo período de um ano.

Andreia Susana Oliveira, na categoria de auxiliar de acção educativa, com início a 5 de Setembro de 2005, pelo período de um ano.

Carla Fátima Gomes Oliveira, na categoria de auxiliar de acção educativa, com início a 5 de Setembro de 2005, pelo período de um ano.

Carla Marina Nunes Correia Barrela, na categoria de auxiliar de acção educativa, com início a 5 de Setembro de 2005, pelo período de um ano.

Cláudia Margarida Mateus Marques, na categoria de auxiliar administrativo, com início a 5 de Setembro de 2005, pelo período de um ano.

Cláudia Rute Ferreira Santos Leitão, na categoria de auxiliar administrativo, com início a 5 de Setembro de 2005, pelo período de um ano.

Maria Conceição Alípio Coelho Fonseca, na categoria de auxiliar de acção educativa, com início a 19 de Maio de 2005, pelo período de um ano.

Cristina Maria Oliveira Melo, na categoria de auxiliar de acção educativa, com início a 5 de Setembro de 2005, pelo período de um ano.

Diana Sofia Mendes Ferreira, na categoria de auxiliar de acção educativa, com início a 5 de Setembro de 2005, pelo período de um ano.

Dora Maria Nunes Mendonça Santos, na categoria de auxiliar de acção educativa, com início a 5 de Setembro de 2005, pelo período de um ano.

Elisabete Maria Moreira Pinheiro Rocha, na categoria de auxiliar de serviços gerais, com início a 5 de Setembro de 2005, pelo período de um ano.

Leontina Pinto Pereira Sales Madeira, na categoria de auxiliar de acção educativa, com início a 5 de Setembro de 2005, pelo período de um ano.

Maria Dulce Silva Caldas Mota Guedes, na categoria de auxiliar de acção educativa, com início a 5 de Setembro de 2005, pelo período de um ano.

Sara Rosário Monteiro Fontes Lopes, na categoria de auxiliar de acção educativa, com início a 5 de Setembro de 2005, pelo período de um ano.

Ana Sofia Tavares Dias, na categoria de auxiliar de acção educativa, com início a 22 de Setembro de 2005, pelo período de um ano.

Sónia Margarida Azevedo Dias Simões, na categoria de auxiliar de acção educativa, com início a 22 de Setembro de 2005, pelo período de um ano.

Sónia Cristina Duarte, na categoria de auxiliar de acção educativa, com início a 23 de Setembro de 2005, pelo período de um ano.

Cátia Patrícia Moreira Gama Coutinho, na categoria de auxiliar de acção educativa, com início a 26 de Setembro de 2005, pelo período de um ano.

Ana Maria Viegas Mendes, na categoria de auxiliar de acção educativa, com início a 30 de Setembro de 2005, pelo período de um ano.

Ana Paula Quintas Silva Félix Tavares, na categoria de auxiliar de acção educativa, com início a 30 de Setembro de 2005, pelo período de um ano.

Ana Sofia Fernandes Tomás, na categoria de auxiliar de acção educativa, com início a 30 de Setembro de 2005, pelo período de um ano.

Deolinda Maria Matos Ferreira Marques, na categoria de auxiliar de acção educativa, com início a 30 de Setembro de 2005, pelo período de um ano.

Rita Alexandra Martins Carpinteiro, na categoria de auxiliar de acção educativa, com início a 30 de Setembro de 2005, pelo período de um ano.

Sandra Maria Soares Dinis Godinho, na categoria de auxiliar de acção educativa, com início a 30 de Setembro de 2005, pelo período de um ano.

Vera Lúcia Silva Machado Santos, na categoria de auxiliar de acção educativa, com início a 30 de Setembro de 2005, pelo período de um ano.

Soraia Maria Santos Antunes, na categoria de auxiliar de acção educativa, com início a 1 de Outubro de 2005, pelo período de um ano.

6 de Novembro de 2006. — Por subdelegação de competências do Vereador do Departamento de Recursos Humanos (despacho n.º 165/VAP), a Directora do Departamento, *Cristina Silva*. 3000221593

Aviso n.º 223/DGP/2006

Reclassificação profissional de Sérgio Saraiva Rodrigues

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho superior de 15 de Novembro de 2006, o funcionário Sérgio Saraiva Rodrigues, com a categoria de assistente administrativo, é reclassificado, ao abrigo do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado às autarquias locais por força do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, para a categoria de técnico superior de 2.ª classe, escalão 1, índice 400.

17 de Novembro de 2006. — Por subdelegação de competências do Vereador do Departamento de Recursos Humanos (despacho n.º 165/VAP, de 7 de Novembro de 2005), a Directora do Departamento, *Cristina Silva*. 3000221595

CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS

Aviso n.º 460/2006

Discussão pública

Guilherme Manuel Lopes Pinto, presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo artigo 68.º, n.º 1, alínea v), do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o artigo 131.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, que na execução do que dispõe o n.º 2 do artigo 33.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, se procede à discussão pública da alteração da licença da operação de loteamento titulada pelo alvará n.º 624/96, passado em nome de Ilídio de Sá Dias e outros, respeitante ao terreno localizado na Travessa de Linhares, freguesia de Guifões, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos sob o n.º 01653/250797.

Mais torna público que a referida alteração foi requerida por Antónia Nogueira, para o lote 14 e consta do seguinte:

Criação do vão de telhado com a área de 31 m²;
Aumento de área de construção de 200 m² para 231 m².

Os interessados devem dirigir por escrito as suas sugestões ao presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, dentro do prazo de 15 dias após publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série.

3 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Manuel Lopes Pinto*. 1000308589

Aviso n.º 461/2006

Discussão pública

Guilherme Manuel Lopes Pinto, presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo artigo 68.º, n.º 1, alínea v), do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o artigo 131.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, que na execução do que dispõe o n.º 2 do artigo 33.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, se procede à discussão pública da alteração da licença da operação de loteamento titulada pelo alvará n.º 612/95, passado em nome de Valdemar Ferreira Moura Monteiro, respeitante ao terreno localizado na Rua de Augusto Fuschini, freguesia de Senhora da Hora, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos sob o n.º 02098/230496.

Mais torna público que a referida alteração foi requerida por Guilherme Almeida Ferreira, para o lote 21 e consta do seguinte:

Criação de um vão de telhado com a área de 50 m².

Os interessados devem dirigir por escrito as suas sugestões ao presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, dentro do prazo de 15 dias após publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série.

3 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Manuel Lopes Pinto*. 1000308593

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE-MOR-O-NOVO

Aviso

Concurso interno de acesso geral para provimento de três vagas de assistente administrativo principal

Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 16 de Novembro de 2006, foram nomeadas em assistente administrativo principal as candidatas Sandra Isabel Tibó Mesquita Barbosa, Helena Bazilisa Rodrigues e Célia Cristina Merendeira Carçoço Cacete, na sequência do concurso acima referenciado, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, n.º 78, de 20 de Abril de 2006, as quais deverão tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

O processo em causa não está sujeito a visto do Tribunal de Contas. (Não são devidos emolumentos.)

16 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá*. 1000308565

CÂMARA MUNICIPAL DE NELAS

Aviso

Dr.ª Isaura Pedro, presidente da Câmara Municipal de Nelas, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, que durante o período de 30 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, é submetido a inquérito público o projecto de alteração ao Regulamento de Trânsito da Vila de Nelas, que foi presente à reunião ordinária desta Câmara Municipal realizada em 26 de Setembro de 2006, que a seguir se indica:

Sinalização horizontal de estacionamento proibido (M 14 — linha em ziguezague) em frente ao estabelecimento de fisioterapia, denominado «Planycorpo», Rua do Castanheiro, 1, bl 1, rés-do-chão, direito.

O projecto de regulamento ficará exposto na Divisão Administrativa e Financeira desta autarquia para consulta dos interes-

sados, os quais poderão, sobre o mesmo, formular por escrito, perante a presidente da Câmara Municipal, as observações tidas convenientes.

27 de Outubro de 2006. — A Presidente da Câmara, *Isaura Pedro*.
3000219518

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

Aviso n.º 7/06/SACS

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho do passado dia 20 de Outubro, foi autorizado ao funcionário Tiago Alexandre Aleixo Ramos, técnico de informática adjunto, nível 2, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal deste município, licença sem vencimento de longa duração, com início no dia 3 de Janeiro de

Nome	Categoria actual	Categoria a reclassificar	Esc./ind.
Carla Sofia Nogueira de Matos Sequeira	Técnico de contabilidade e administração de 1.ª classe.	Técnico superior de gestão e administração pública de 2.ª classe.	1/400

17 de Outubro de 2006. — A Presidente da Câmara, *Susana de Carvalho Amador*.

3000221658

Aviso n.º 57/DRH/SRS/2006

Nomeação de cargo dirigente

1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 20 de Outubro de 2006, nomeei, nos termos do disposto no artigo 21.º, n.º 3, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, em comissão de serviço, por três anos, com efeitos à data do referido despacho, o licenciado José António dos Remédios Janeiro, no cargo de chefe da Divisão Municipal de Formação e Saúde Ocupacional.

2 — A selecção foi efectuada tendo em conta o perfil definido no aviso de abertura do procedimento, bem como a área do cargo a prover.

3 — Para os efeitos constantes no artigo 21.º, n.º 5, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, anexa-se uma síntese curricular do candidato seleccionado:

Síntese curricular

Licenciado José António dos Remédios Janeiro, nasceu a 26 de Setembro de 1961, em Odívelas.

Licenciatura em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa, em 1987.

Em 1 de Março de 2000 celebrou, com a Comissão Instaladora do Município de Odívelas, um contrato administrativo de provimento na categoria de técnico superior de direito de 2.ª classe.

Em 1 de Abril de 2002 ingressa definitivamente no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Odívelas, exercendo funções no Departamento Municipal de Recursos Humanos e no Departamento de Assuntos Sociais e Juventude.

Em 21 de Novembro de 2005 é nomeado em regime de substituição, no cargo de chefe da Divisão de Modernização, Organização e Formação.

Em virtude da aprovação da nova macro-estrutura desta Câmara Municipal, foi nomeado, em regime de substituição, desde 8 de Março de 2006 no cargo de chefe da Divisão Municipal de Formação e Saúde Ocupacional.

Formação profissional nas áreas de actuação do cargo, bem como nas áreas da legislação autárquica e da qualidade, nomeadamente em CAF (Common Assessment Framework).

24 de Outubro de 2006. — A Presidente da Câmara, *Susana de Carvalho Amador*.
3000221661

Aviso n.º 58/DRH/SRS/2006

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 20 de Outubro de 2006, foi nomeada chefe da Divisão Municipal de Educação, em regime de substituição, Lúcia da Graça Inácio, técnica

superior de serviço social principal, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2006, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, diploma que adapta à administração local a citada lei.

7 de Novembro de 2006. — A Presidente da Câmara, *Susana de Carvalho Amador*.
3000221653

Aviso n.º 55/DRH/SRS/2006

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos, torna-se público a reclassificação profissional, da funcionária abaixo indicada, em comissão de serviço extraordinária, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do citado diploma:

Nome	Categoria actual	Categoria a reclassificar	Esc./ind.
Carla Sofia Nogueira de Matos Sequeira	Técnico de contabilidade e administração de 1.ª classe.	Técnico superior de gestão e administração pública de 2.ª classe.	1/400

17 de Outubro de 2006. — A Presidente da Câmara, *Susana de Carvalho Amador*.

3000221658

superior de serviço social principal, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2006, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, diploma que adapta à administração local a citada lei.

31 de Outubro de 2006. — A Presidente da Câmara, *Susana de Carvalho Amador*.
3000221662

Aviso n.º 60/DRH/SRS/2006

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 23 de Outubro de 2006, nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 6 e 7 do artigo 12.º com o n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, foi alterada a composição do júri do concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário com vista ao provimento de um lugar na categoria de técnico superior de filosofia de 2.ª classe, aberto por aviso publicado *Diário da República*, 3.ª série, n.º 175, de 27 de Julho de 2004.

Mais se torna público que o júri de estágio para o concurso em apreço passa a ter a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Maria Margarida Santos de Freitas, directora do Departamento Municipal de Educação, Juventude e Cultura.

Vogais efectivos:

Dr.ª Piedade da Conceição Gageiro Lopes, técnica superior de sociologia de 1.ª classe, que substituirá a presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Dr.ª Sandra Cristina Fernandes de Almeida, chefe da Divisão Municipal de Juventude.

Vogais suplentes:

Dr.ª Edna Marisa Soares Tavares, técnica superior de direito de 2.ª classe.

Dr.ª Maria de Fátima Guerreiro Vieira Garcia, técnica superior de 2.ª classe.

10 de Novembro de 2006. — A Presidente da Câmara, *Susana de Carvalho Amador*.
3000221655

Aviso n.º 62/DRH/SRS/2006

Nomeação

Por meu despacho de 13 de Novembro de 2006:

Anabela Rodrigues Mota Capitão, Ana Cristina Carvalho Lebre Barbosa da Silva, Sandra Maria Alves Bernardo Pirata Relvas, Paulo

Alexandre Teixeira Faria Russo e Elsa Maria Frutuoso Ferreira Pereira, assistentes administrativos principais, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Odivelas, e Ilda Maria de Jesus Silva Gambôa, assistente administrativa especialista, do quadro de pessoal do Centro Nacional de Pensões, foram nomeados definitivamente na categoria de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, na sequência do concurso interno de acesso geral para seis lugares na categoria de assistente administrativo especialista, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 78, de 20 de Abril de 2006, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 41.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, com o artigo 6.º, n.º 8, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

20 de Novembro de 2006. — A Presidente da Câmara, *Susana de Carvalho Amador*.
3000221657

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Aviso SRSC/47/2006

Despacho de renovação de comissão de serviço

Para os devidos efeitos, faz-se público que, por meu despacho de 22 de Novembro de 2006, foi renovada a nomeação em comissão de serviço por um período de mais três anos, ao abrigo dos artigos 23.º e 24.º, n.º 1, da Lei n.º 2/2004, na redacção da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, para o lugar/cargo de direcção intermédia de 2.º grau, chefe de Divisão de Administração Geral, da funcionária Maria Emília Martins da Silva, com efeitos a partir de 31 de Janeiro de 2007. (Não está sujeito a visto do Tribunal de Contas.)

24 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Ápio Cláudio do Carmo Assunção*.
1000308577

CÂMARA MUNICIPAL DE PAÇOS DE FERREIRA

Aviso n.º 34/SRSP/06

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 15 de Novembro de 2006, nomeei definitivamente, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por força do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, para os lugares de técnico profissional especialista principal, da carreira de biblioteca e documentação do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, os candidatos Mónica Sofia Meireles Cunha, Estela Eduarda Barbosa Pacheco e Daniel Ferreira Carneiro, aprovados no concurso interno de acesso geral para provimento de três lugares de técnico profissional especialista principal, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 146, de 31 de Julho de 2006.

Os candidatos deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Isento de Visto do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

27 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Pedro Oliveira Pinto*.
1000308572

CÂMARA MUNICIPAL DA PÓVOA DE LANHOSO

Aviso

Manuel José Torcato Soares Baptista, presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, torna público que, por seu despacho de 30 de Novembro de 2006, homologou as actas contendo as listas de classificação final atribuída pelo júri dos concursos abaixo indicados,

abertos através de publicação no *Diário da República*, 2.ª série, parte especial, n.º 208, de 27 de Outubro de 2006:

Concurso interno de acesso geral para um lugar de técnico superior principal (relações internacionais):

Carla Maria Canotilho Alberto dos Santos — 15 valores.

Concurso interno de acesso geral para um lugar de técnico superior de 1.ª classe (administração pública):

Paula Cristina Oliveira Dias Mota — 15 valores.

Concurso interno de acesso geral para um lugar de assistente de acção educativa principal:

Maria da Conceição da Silva Rocha — 15 valores.

Mais torna público que, por seu despacho da mesma data, nomeou os candidatos nos respectivos cargos.

[Processos isentos de visto do Tribunal de Contas (artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).]

30 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Manuel José Torcato Soares Baptista*.
1000308581

CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA GRANDE

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do signatário datado de 12 de Outubro de 2006, foi autorizado o pedido de exoneração do carpinteiro de limpos Adriano Analecto Pacheco do quadro efectivo desta Câmara Municipal, a partir de 1 de Outubro de 2006.

12 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Ricardo José Moniz da Silva*.
1000308544

CÂMARA MUNICIPAL DO SABUGAL

Aviso

Concurso externo para admissão de um estagiário para ingresso na carreira técnica superior — geografia

1 — Para os devidos efeitos, faz-se público que, por despacho do presidente desta Câmara Municipal datado de 20 de Setembro de 2006, está aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, concurso externo para admissão de um estagiário para ingresso na carreira técnica superior — geografia, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

2 — Ao presente concurso são aplicáveis as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, e aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e ainda o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

3 — O concurso é apenas válido para a vaga posta a concurso e cessa com o preenchimento da mesma.

4 — Função a desempenhar — as previstas no Despacho do Secretário de Estado da Administração Local n.º 20 160/2001, datado de 10 de Setembro de 2001, e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, do dia 25 de Setembro.

5 — As funções do cargo a prover serão desempenhadas na área do município do Sabugal e ao lugar a concurso cabe o vencimento de 1033,36 euros, correspondente ao escalão 1, índice 321, do grupo de pessoal técnico superior, da categoria de estagiário. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais (os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho):

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias e profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais de admissão a concurso — licenciatura em Geografia e Planeamento Regional.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Sabugal (com indicação expressa do presente concurso), podendo ser entregue pessoalmente, na Secção de Recursos Humanos, na Praça da República, 6324-007 Sabugal, ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, para o citado endereço, expedido até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas.

7.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Nome completo, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número do bilhete de identidade, data e serviço que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência e código postal;
- b) Identificação do concurso a que se candidata, com expressa menção do número e data do *Diário da República* em que foi publicado este aviso;
- c) Quaisquer situações que repute susceptíveis de influírem o mérito da candidatura.

7.2 — O requerimento de admissão a concurso deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae*, assinado e actualizado;
- b) Certificado de habilitações (documento autêntico ou autenticado por notário público ou fotocópia de documento idóneo);
- c) Fotocópia do bilhete de identidade actualizado e cartão de contribuinte fiscal;
- d) Documento comprovativo dos elementos referidos no requerimento de admissão como relevantes para apreciação do seu mérito;
- e) Os documentos comprovativos dos requisitos gerais enunciados nas alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 6.1 do presente aviso serão dispensados desde que os candidatos declarem, no respectivo requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontrem relativamente a cada um dos requisitos nas citadas alíneas.

7.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

8 — Métodos de selecção aplicáveis:

- a) Avaliação curricular — em que serão avaliadas as aptidões profissionais dos candidatos para o desempenho da função, com base na análise do respectivo currículo e que terá carácter eliminatório caso a classificação seja inferior a 9,5 valores;
- b) Prova de conhecimentos gerais — revestirá forma escrita, de natureza teórica, com a duração máxima de uma hora e trinta minutos, com consulta, pontuada de 0 a 20 valores, de carácter eliminatório caso a classificação seja inferior a 9,5 valores, e versará sobre o programa a seguir indicado:

Organização do poder local — Constituição da República Portuguesa, publicada em anexo à Lei Constitucional n.º 1/2001, de 12 de Dezembro;

Competência dos órgãos representativos das autarquias — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Procedimento administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na versão do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Modernização administrativa — Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril;

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Regime Jurídico dos instrumentos de gestão territorial — Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro;

Bases da política de ordenamento do território e de urbanismo — Lei n.º 48/98, de 11 de Agosto;

Sistemas de informação geográfica.

c) Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

8.1 — Classificação final — a classificação final e o consequente ordenamento dos candidatos resultará da fórmula abaixo indicada e será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando a média aritmética das classificações nos métodos de selecção aplicados, considerando-se não aprovados os candidatos que nos métodos eliminatórios ou na classificação final obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores:

$$CF = \frac{AC + PC + EPS}{3}$$

em que:

CF = classificação final;

AC = avaliação curricular;

PC = prova de conhecimentos;

EPS = entrevista profissional de selecção.

8.2 — Os critérios de apreciação e ponderação para este concurso constam de acta de reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos que a solicitarem, conforme disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — vereador António dos Santos Robalo.

Vogais efectivos:

Chefe da Divisão de Obras, Afonso Pina Tavares, que substitui o presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos, e o especialista de informática de grau 2, nível 1, Domingos Manuel Gonçalves Malhadas.

Vogais suplentes:

Vereador Ernesto Cunha e a chefe da Divisão de Estudos e Planeamento, Maria da Glória da Silva Quinaz.

10 — A publicação da lista de candidatos admitidos será feita de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.

13 — Do estágio (regulado pelo Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, conciliado com o Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro):

13.1 — O júri de estágio terá a mesma composição do júri definido para a selecção.

13.2 — Duração do estágio — um ano, automaticamente prorrogado até à data da posse na categoria de ingresso, caso o estagiário seja aprovado com média não inferior a 14 valores, sendo nesse caso provido definitivamente no lugar de técnico superior de 2.ª classe.

13.3 — Classificação final de estágio — resultará da média aritmética obtida em função da classificação de serviço e da classificação atribuída ao relatório final a apresentar pelo estagiário, traduzido numa escala de 0 a 20 valores.

13.4 — Regime do estágio — nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, conjugado com o disposto no Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, sendo a frequência do estágio feita em regime de contrato além quadro, nos casos de indivíduos não vinculados à função pública, e em regime de comissão de serviço, nos restantes casos.

20 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Manuel Rito Alves*.
1000308590

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DE ALPORTEL**Aviso****Renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo**

Para os devidos efeitos, torna-se público que foi prorrogado o prazo do contrato a termo resolutivo certo celebrado com Luís Carlos de Brito Guerreiro, a exercer funções equiparadas a carregador, por mais seis meses, a partir de 12 de Dezembro de 2006.

20 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *António Paulo Jacinto Eusébio*. 1000308578

CÂMARA MUNICIPAL DE SERNANCELHE**Aviso****Nomeação de pessoal dirigente**

I — Nos termos e para os efeitos do artigo 21.º, n.º 5, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, conjugado com o disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, faz-se público que, por meu despacho de 21 de Novembro de 2006, foi nomeado no cargo de chefe da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo o licenciado em Engenharia Civil Vasco Pereira Monge, considerando que:

1) Nos termos do n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptada à administração local por força do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, foi publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 76, de 18 de Abril de 2006, e publicitado no jornal *Público* no dia 19 do mesmo mês e ano e divulgado na Bolsa de Emprego Público em 18 de Abril do corrente ano, com o código de oferta OE 2006/04/0230, o procedimento concursal com vista ao provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau — chefe da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo;

2) Concluído o respectivo procedimento concursal e mediante proposta fundamentada do correspondente júri, foi nomeado o licenciado em engenharia civil Vasco Pereira Monge, por reunir de entre os candidatos admitidos ao presente procedimento concursal os requisitos indispensáveis ao preenchimento do cargo, nomeadamente a comprovada competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação, melhor descritas no respectivo currículo académico e profissional em anexo e, que aqui se dá por integralmente reproduzido;

3) Nestes termos, de acordo com o disposto nas disposições conjugadas dos artigos 9.º, n.º 1, e 15.º, do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, e dos artigos 20.º, n.º 1, e 21.º, n.ºs 2 e 3, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nomeio em regime de comissão de serviço o técnico superior assessor principal Vasco Pereira Monge para o cargo de chefe da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, com efeitos a partir da data do presente despacho.

II — Nota relativa ao currículo académico e profissional:

Currículo académico — licenciado em Engenharia Civil, ramo de Estruturas, pelo Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Currículo profissional:

Quadro superior da INDUBEL — Indústrias de Betão, L.^{da}, tendo projectado e dirigido várias obras industriais, na zona centro e sul de Portugal, entre Março de 1982 e Setembro de 1983;

Quadro superior na firma Moura & Coelho, L.^{da}, tendo projectado e dirigido algumas obras industriais e habitacionais, no distrito de Viseu, entre Novembro de 1983 e Setembro de 1984;

Professor do ensino preparatório oficial, nos anos lectivos de 1984-1985 e 1985-1986;

Técnico superior no Gabinete de Apoio Técnico do Vale do Douro Sul, em Lamego, entre Julho de 1985 e Julho de 1986;

No dia 1 de Agosto de 1986 ingressou no quadro da Câmara Municipal de Sernancelhe na carreira técnica superior — engenheiro civil de 2.ª classe;

No dia 4 de Abril de 1991 tomou posse como chefe de Divisão de Obras e Urbanismo da Câmara Municipal de Sernancelhe, até 2 de Fevereiro de 1998, sendo o período de 5 de Abril de 1997 a 2 de Fevereiro de 1998 em gestão corrente de funções;

No dia 1 de Janeiro de 2000 foi transferido para a Câmara Municipal de Lamego;

Exerceu o cargo de chefe de Divisão de Obras Públicas e Gestão Urbana na Câmara Municipal de Lamego no período de 10 de Outubro de 2000 a 8 de Novembro de 2004 e de chefe de Divisão de Obras Municipais, em regime de substituição, de 9 de Novembro de 2004 a 30 de Abril de 2005;

Foi requisitado para a Câmara Municipal de Sernancelhe a partir de 2 de Fevereiro de 2006, tendo sido nomeado chefe de divisão, em regime de substituição, desde 3 de Fevereiro até à presente data.

30 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Mário de Almeida Cardoso*. 1000308575

CÂMARA MUNICIPAL DE TABUAÇO**Aviso**

Faz-se público, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, que foram renovados com os trabalhadores abaixo referidos, e para as funções, remunerações e prazos indicados, os seguintes contratos:

Para assistente administrativo/professora de inglês, auferindo a remuneração de 640,62 euros, e pelo prazo de mais um ano, a partir de 1 de Agosto de 2006, com Mónica Paula Costa Carvalho.

Para agente educativa, auferindo a remuneração mensal de 320,30 euros, pelo prazo de mais um ano, a partir de 1 de Agosto de 2006, com Liliana Alexandra Monteiro Sousa.

Para auxiliar educativa, auferindo a remuneração mensal de 457,13 euros, pelo prazo de mais 17 meses, a partir de 1 de Agosto de 2006 e até 12 de Dezembro de 2007, com Isabel Maria dos Nascimento Paixão.

14 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Carlos Pinto dos Santos*. 3000220278

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRAS DE BOURO**Aviso****Concurso externo geral de ingresso para provimento de um lugar de auxiliar administrativo**

1 — Torna-se público que, de acordo com o despacho do presidente da Câmara Municipal de Terras de Bouro datado de 22 de Novembro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo geral de ingresso para provimento de um lugar de auxiliar administrativo, do grupo de pessoal auxiliar, do quadro de pessoal desta autarquia.

2 — O concurso rege-se-á, nomeadamente — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

3 — O presente concurso é válido para o lugar indicado, caducando com o seu preenchimento.

4 — Remuneração, local e condições de trabalho — o local de trabalho é na área do município de Terras de Bouro. As condições de trabalho e regalias sociais são as vigentes e aplicáveis aos funcionários públicos da administração local e a remuneração é a correspondente ao escalão 1, índice 128 (412,06 euros).

5 — O conteúdo do lugar a prover é o constante do Despacho n.º 4/88, da SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 6 de Abril de 1989.

6 — Condições de candidatura — poderão candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam, cumulativamente, até ao termo do prazo de admissão, os seguintes requisitos:

6.1 — Requisitos gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

6.2 — Requisitos especiais — o constante do n.º 2 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho, de entre indivíduos habilitados a escolaridade obrigatória.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Terras de Bouro, entregue pessoalmente da Secção de

Pessoal ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para Município de Terras de Bouro, Praça do Município, 4840-100 Terras de Bouro.

7.1 — Do requerimento, dirigido ao presidente da Câmara, deverá constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome completo, data de nascimento, naturalidade, filiação, estado civil, nacionalidade, número, data e serviço emissor do bilhete de identidade, número de contribuinte fiscal, situação militar, profissão, residência, código postal e telefone ou telemóvel);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso, bem como o número e data do *Diário da República* em que se encontra publicado;
- d) Outros elementos que o candidato repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão considerados se devidamente comprovados.

7.2 — Documentos exigidos — os requerimentos de admissão a concurso deverão, obrigatoriamente, ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão na falta destes, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Documento autêntico ou fotocópia autenticada comprovativa das habilitações literárias;
- c) Fotocópia do bilhete de identidade e cartão de contribuinte.

8 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

9 — Métodos de selecção a utilizar — a selecção dos candidatos será efectuada através de prova escrita de conhecimentos e entrevista profissional de selecção.

9.1 — Prova escrita de conhecimentos (*PEC*) — pontuada de 0 a 20 valores, de carácter eliminatório, com a duração de sessenta minutos, e versará sobre a seguinte matéria:

Código do Procedimento Administrativo — aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Lei das Competências e Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e Freguesias — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Férias, Faltas e Licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.

9.2 — Na entrevista profissional de selecção (*EPS*), serão avaliadas, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, com base nos seguintes critérios:

- a) Capacidade de relacionamento;
- b) Capacidade de expressão;
- c) Motivação e interesse;
- d) Qualificação e perfil para o cargo.

E terá as seguintes classificações:

Favorável preferencialmente — 16 a 20 valores;

Bastante favorável — 13 a 15 valores;

Favorável — 10 a 12 valores;

Favorável com reserva — 8 a 9 valores;

Não favorável — 7 valores.

Expressa pela seguinte fórmula:

$$\frac{a) + b) + c) + d)}{4}$$

10 — Classificação final (*CF*) — para efeitos de classificação final dos candidatos, o júri adoptará a escala de 0 a 20 valores e a pontuação final dos concorrentes resultará da aplicação da seguinte fórmula, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores:

$$CF = \frac{PEC + EPS}{2}$$

em que

CF = classificação final;

PEC = prova escrita de conhecimentos;

EPS = entrevista profissional de selecção.

11 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — O dia, hora e local das provas serão marcados oportunamente e os candidatos avisados através de carta registada com aviso de recepção.

13 — A publicação da relação de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final, serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Adelino da Silva Cunha, vice-presidente da Câmara Municipal.

Vogais efectivos:

1.º vogal — Dr. Luís António Sousa Teixeira, vereador a tempo inteiro.

2.º vogal — Dr. Manuel José Gonçalves Pereira, chefe do Gabinete de Apoio ao Presidente da Câmara.

Vogais suplentes:

1.º vogal — Dr. Paulo José Pereira Antunes, chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

2.º vogal — Maria de Lurdes Cracel Almeida, chefe de secção.

O presidente do júri do concurso será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente, no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com grau de incapacidade ou deficiência igual ou superior a 60 % têm preferência, em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

23 de Novembro de 2006. — Pelo Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível.*)
1000308574

CÂMARA MUNICIPAL DA TROFA

Aviso

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico profissional especialista da carreira de topógrafo.

Processo n.º 2/2006-SRH

1 — Nos termos do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local por força e com as adaptações do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 16 de Outubro de 2006, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico profissional especialista, da carreira de topógrafo, integrado no grupo de pessoal de técnico-profissional do quadro de pessoal deste município.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para a vaga em concurso, esgotando-se com o preenchimento do lugar.

3 — Conteúdo funcional — o definido no Despacho n.º 1/90 do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 27 de Janeiro de 1990.

4 — Local de trabalho — as funções correspondentes ao lugar em concurso serão desempenhadas no edifício do município da Trofa.

5 — Remuneração e condições de trabalho — o titular do lugar a prover será remunerado pelo índice 269, escalão 1, constante do anexo II ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, a que cor-

responde o vencimento ilíquido de 865,96 euros, sendo-lhes aplicável, no que concerne às regalias sociais e condições de trabalho, as normas genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

6 — Requisitos de admissão — são admitidos ao concurso apenas os candidatos que reúnam os seguintes requisitos:

a) Gerais — os definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Especiais — os referidos na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicáveis à administração local através do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro;

7 — Apresentação de candidaturas:

7.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis, contados do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*;

7.2 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao presidente da Câmara, entregues pessoalmente nos Serviços de Recursos Humanos, sitos no Edifício Nova Trofa (Pólo 2), ou remetidas através do correio, sob registo e com aviso de recepção, para Município da Trofa, Rua das Indústrias, 393, 4785-624 Trofa, expedidas até ao termo do prazo fixado em 7.1, delas devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, profissão, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número fiscal de contribuinte e número de telefone);

b) Lugar a que se candidata, com identificação do mesmo, mediante referência ao número e data de publicação do respectivo aviso no *Diário da República*;

c) Declaração em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada uma das alíneas do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

d) Enumeração dos documentos exigidos no presente aviso, apresentados com o requerimento.

7.2.1 — Documentos exigidos — o requerimento de admissão deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Declaração emitida pelo respectivo serviço comprovativa da categoria, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, carreira e na Administração Pública, e especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;

b) Certificado de habilitações literárias;

c) Fotocópia do bilhete de identidade e número de contribuinte;

d) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato.

7.2.2 — Para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a apresentação ou entrega de documento falso implica a participação à autoridade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

a) Avaliação curricular;

b) Entrevista profissional de selecção.

8.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.

8.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

9 — Critérios/sistema de classificação:

9.1 — A classificação final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada uma das operações de avaliação, traduzidas na seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

em que:

CF = classificação final;

AC = avaliação curricular; e

EPS = entrevista profissional de selecção.

9.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos que as solicitem.

10 — A relação dos candidatos admitidos será afixada, para consulta, na Secção de Recursos Humanos.

11 — Os candidatos excluídos serão notificados de acordo com o estabelecido no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Os candidatos admitidos serão notificados do dia da entrevista profissional de selecção, nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — engenheiro António Rodrigues da Costa Pontes, vice-presidente da Câmara Municipal.

Vogais efectivos:

Dr.ª Manuela Amaral da Silva Esposito, chefe de divisão, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Arquitecto António Luís Mirra dos Santos Charro, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Dr.ª Alice Monteiro dos Santos, técnica superior de 1.ª classe.

Dr.ª Patrícia Alexandra da Costa Serra, técnica superior de 2.ª classe.

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

30 de Outubro de 2006. — O Vice-Presidente da Câmara, *António Rodrigues da Costa Pontes*. 1000307892

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Aviso

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e por despacho do vereador da área de Planeamento e Gestão Urbanística de 27 de Novembro de 2006, proferido no uso de competência subdelegada pelo presidente da Câmara, vai proceder-se à discussão pública relativa ao loteamento a que se refere o processo n.º 8/06, em que é interessado Manuel Licínio Moreira Monteiro — Construções Unipessoal, L.ª, durante o período de 15 dias, com início no primeiro dia útil à sua publicação.

O processo de loteamento referido encontra-se disponível para consulta nos dias úteis das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 15 horas e 30 minutos, no edifício dos Paços do Concelho de Viana do Castelo, na Divisão de Licenciamento de Obras Particulares, Secção de Atendimento e Comunicação.

28 de Novembro de 2006. — O Vereador da Área de Planeamento e Gestão Urbanística, *Joaquim Luís Nobre Pereira*. 1000308547

CÂMARA MUNICIPAL DA VIDIGUEIRA

Aviso

Licença sem vencimento

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal datado de 6 de Setembro de 2006, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, foi renovado, por mais um ano, o pedido de licença sem vencimento, a Maria da Conceição Pires de Matos, assistente administrativo, a partir de 1 de Outubro de 2006.

28 de Setembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Manuel Luís da Rosa Narra*. 3000216873

Aviso

Concurso externo de ingresso para dois lugares de cantoneiro de limpeza

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal datado de 22 de Setembro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para dois lugares de cantoneiro de limpeza.

2 — Legislação aplicável ao concurso — o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho; Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Julho; Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

3 — Validade do concurso — o concurso é válido para as vagas postas a concurso e para as que vierem a verificar-se no prazo de um ano, a contar da lista de classificação final.

4 — Requisitos especiais — os constantes do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, designadamente posse de escolaridade obrigatória:

A escolaridade obrigatória, para os nascidos até 31 de Janeiro de 1966 — 4.ª classe, para os nascidos entre 1 de Janeiro de 1967 e 31 de Dezembro de 1980 — ciclo preparatório ou equivalente e para os nascidos a partir de Janeiro de 1981 — 9.º ano de escolaridade ou equivalente.

5 — Conteúdo funcional — o cantoneiro de limpeza procede à remoção de lixos e equiparados, varredura e limpeza de ruas, limpeza de sarjetas, lavagem das vias públicas, limpeza de chafariz, remoção de lixeiras e extirpação de ervas, conforme Despacho n.º 4/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 6 de Abril de 1989.

6 — Local de trabalho — o trabalho será prestado na área do município da Vidigueira.

7 — Remuneração — a remuneração é atribuída de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

8 — Requisitos gerais de admissão — a estes concursos poderão ser admitidos os candidatos que reúnam os requisitos abaixo indicados até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas de acordo com o estipulado nas alíneas a) a f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as Leis de vacinação obrigatória;

É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais a que se refere o n.º 8 do presente aviso com excepção do certificado de habilitações literárias, se os candidatos declararem no mesmo, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas, mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Vidigueira.

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e respectivo serviço emissor), residência, código postal e telefone;
- b) Habilitações literárias e situação profissional;
- c) Identificação do concurso, mediante referência ao aviso em que foi publicado.

10 — Métodos de selecção:

Prova de conhecimentos específicos, de forma oral e de natureza prática;

Entrevista profissional de selecção.

A classificação final será expressa de 0 a 20 valores, e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas na prova de conhecimentos e na entrevista profissional de selecção, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = PC + EP / 2$$

sendo:

- CF = classificação final;
- PC = prova de conhecimentos;
- EP = entrevista profissional de selecção.

Prova de conhecimentos:

A prova de conhecimentos específicos, de forma oral e de natureza prática, consiste num cumprimento do conteúdo funcional de cantoneiro de limpeza, constante no Despacho n.º 4/88, da Secretaria de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, de 6 de Abril de 1989, e tendo em conta as ferramentas disponibilizadas, à limpeza adequada de um troço de arruamento em zona urbana em local a determinar no momento da prova.

A prova será classificada de 0 a 20 valores, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.

A data, hora e local da prestação da prova de conhecimentos serão comunicadas aos interessados, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 35.º e do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, pós afixação dos candidatos admitidos.

Entrevista profissional de selecção:

A entrevista profissional de selecção será valorizada pela média aritmética simples dos seguintes factores de apreciação, numa escala de 0 a 20 valores:

- a) Modo de participação na entrevista;
- b) Capacidade de expressão e fluência verbal;
- c) Capacidade de relacionamento interpessoal;
- d) Sentido crítico e motivação e interesse pelo lugar;
- e) Adequação do perfil do candidato às funções a exercer.

Na entrevista profissional de selecção serão atribuídas aos candidatos menções qualitativas com a seguinte pontuação:

- Favorável preferencialmente* — 18 a 20 valores;
- Bastante favorável* — 14 a 17 valores;
- Favorável* — 11 a 13 valores;
- Desfavorável* — 0 a 10 valores.

11 — Os critérios de apreciação e ponderação das provas, bem como o sistema classificativo final, constam na acta prévia de reunião do júri dos concursos, a qual será facultada aos interessados a seu pedido.

12 — Publicação das listas — as listas de candidatos admitidos, excluídos e de classificação final referentes aos concursos serão afixadas no átrio do edifício ou publicadas no *Diário da República*, conforme o número de candidatos.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descrever, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

14 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — António Joaquim Fonseca Teles, vereador a tempo inteiro.

Vogais efectivos:

Engenheiro civil Arnaldo Filipe Baptista Martinho, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Ricardo Manuel da Rosa Pires Mansos Galinha, técnico profissional de construção civil.

Vogais suplentes:

Arquitecto Hélder António Clemente Ordem, técnico superior de 1.ª classe, e Luís Jorge Guedes Nereu, técnico profissional — construção civil.

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens

e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com grau de incapacidade ou deficiência igual ou superior a 60 %, tem preferência, em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

3 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Manuel Luís da Rosa Narra*.
3000219376

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Aviso

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por meu despacho, foram renovados, por mais um ano, ao abrigo do n.º 1 do artigo 138.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, aplicável à administração local pela Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com os trabalhadores:

Jorge Ribeiro Rosa, cantoneiro de vias municipais, de 7 de Dezembro de 2006 a 6 de Dezembro de 2007.

Marco Alexandre Gouveia Pinho, cantoneiro de vias municipais, de 13 de Dezembro de 2006 a 6 de Dezembro de 2007.

Paula Maria Ramalho Alves, auxiliar de serviços gerais, de 2 de Dezembro de 2006 a 1 de Dezembro de 2007.

30 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Vaz Carpinteira*.
1000308602

Aviso

Nomeação

No uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, torno público que, por meu despacho datado de 30 de Novembro de 2006, nomeio, para a categoria de chefe de secção, Paula Maria Fernandes Vieira, aprovada no concurso interno geral de acesso, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 109, de 6 de Junho de 2006.

A aceitação do lugar far-se-á no prazo de 20 dias, contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

30 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Vaz Carpinteira*.
1000308603

Aviso

No uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, torno público que, por meu despacho datado de 30 de Novembro, nomeio, para a categoria de tesoureiro principal, Ilídio José Lourenço Pontedeira, aprovado no concurso interno geral de acesso, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 109, de 6 de Junho de 2006.

A aceitação do lugar far-se-á no prazo de 20 dias, contados a data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

30 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Vaz Carpinteira*.
1000308604

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE PAIVA

Aviso

Celebração de contrato individual de trabalho a termo resolutivo certo

Torno público que, por meu despacho de contratação de 10 de Novembro de 2006, foi celebrado em 20 de Novembro do mesmo ano, e com efeitos desde a mesma data, contrato individual de trabalho a termo resolutivo certo, válido por um ano, eventualmente renovável até ao período máximo previsto no artigo 139.º da Lei n.º 99/

2003, de 27 de Agosto, se justificadamente, e se não for denunciado nos termos legais, com Catarina Ferreira de Figueiredo, na categoria de auxiliar administrativo (escala 1, índice 128), do grupo de pessoal auxiliar, com fundamento na alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, para desempenhar funções na Divisão Social e Cultural desta Câmara Municipal. [Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, ao abrigo do artigo 114.º, n.º 3, alínea *g*), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

29 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Manuel Marques Custódio*.
1000308551

Aviso

Celebração de contrato individual de trabalho a termo resolutivo certo

Torno público que, por meu despacho de contratação de 10 de Novembro de 2006, foi celebrado em 20 de Novembro do mesmo ano, e com efeitos desde a mesma data, contrato individual de trabalho a termo resolutivo certo, válido por um ano, eventualmente renovável até ao período máximo previsto no artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, se justificadamente, e se não for denunciado nos termos legais, com Mário João Rodrigues Lopes, na categoria de operário electricista (escala 1, índice 142), do grupo de pessoal operário, com fundamento na alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, para desempenhar funções na Divisão de Obras Municipais desta Câmara Municipal. [Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, ao abrigo do artigo 114.º, n.º 3, alínea *g*), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

29 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Manuel Marques Custódio*.
1000308552

Aviso

Nomeação de pessoal por reclassificação profissional

1 — Torno público que, no uso da competência conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, por meu despacho do dia 23 de Novembro de 2006, com efeitos a partir de 15 de Novembro de 2006, ao abrigo do artigo 6.º, n.º 3, alínea *b*), do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, em conjugação com o artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, nomeei definitivamente, na categoria de técnico superior de direito de 2.ª classe, da carreira de técnico superior de direito, do grupo de pessoal técnico superior, o funcionário desta Câmara Municipal Paulo Diamantino de Almeida Ramos, por reclassificação profissional, transitando do escalão 1, índice 321, da anterior categoria, para o escalão 1, índice 400, da nova categoria, por aplicação do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações que lhe foram introduzidas.

2 — O candidato nomeado deverá aceitar o lugar nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso na 2.ª série, parte especial, do *Diário da República*.

[Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º, n.º 3, alínea *c*), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

29 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Manuel Marques Custódio*.
1000308553

Aviso

Nomeação, em regime de comissão de serviço, no cargo dirigente de chefe da DAF

Na sequência do procedimento concursal aberto por meu despacho de 27 de Abril de 2006, cujo aviso foi publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 122, de 27 de Junho, com extracto no jornal *Jornal de Notícias* de 28 de Junho e oferta na Bolsa de Emprego Público (BEP) em 28 de Junho, e no uso da competência que me é conferida pelo artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, por meu despacho de 17 de Novembro do ano em curso, ao abrigo dos n.ºs 8 e 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, extensível à administração local por força do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, nomeei, em regime de comissão de serviço,

pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, chefe da Divisão Municipal de Administração e Finanças (cargo de direcção intermédia de 2.º grau), previsto no quadro de pessoal e estrutura orgânica desta Câmara Municipal publicados pelo aviso n.º 128/2004 (2.ª série), no apêndice n.º 3/2004 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 8 de Janeiro de 2004, o técnico superior assessor de economia do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, José Manuel Amado Magalhães, cuja nota curricular se anexa.

A presente nomeação acolhe a proposta do júri do procedimento concursal de 6 de Novembro de 2006, que conclui que o candidato preenche os requisitos legais de provimento e possui o perfil pretendido para cumprir os objectivos e o exercício de funções inerentes ao referido cargo dirigente.

Com a presente nomeação o funcionário cessa as funções dirigentes na mesma divisão, em regime de substituição, que vinha desempenhando desde 3 de Março de 2006, nomeado que foi para o efeito por meu despacho da mesma data.

A presente nomeação produz efeitos desde 17 de Novembro de 2006.

Nota curricular de José Manuel Amado Magalhães

1 — Dados pessoais:

Data de nascimento — 3 de Julho de 1958;

Naturalidade — Viseu;

Estado civil — casado;

Residência — Avenida do Padre José Sá Marques, Vila Nova de Paiva.

2 — Situação profissional — técnico superior assessor de economia do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva.

3 — Habilitação académica — licenciatura em Economia, concluída em 2 de Outubro de 1985, no Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG) da Universidade Técnica de Lisboa, com classificação final de 12 valores.

4 — Formação profissional específica — Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL), concluído em 31 de Março de 2005 no Centro de Estudos e Formação Autárquica (CEFA), de Coimbra (curso específico de alta direcção em administração pública previsto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril), de duzentas e sessenta e sete horas, com a classificação final de 16 valores.

5 — Formação profissional complementar — participação em diversos cursos de formação, acções de formação, conferências, seminários e encontros sobre temas relacionados com as actividades desempenhadas, entre outros:

Curso de especialização em Gestão da Produção (não concluiu a dissertação final) no Centro Regional de Viseu da Universidade Católica Portuguesa, no ano de 1991;

Acções de formação sobre «Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT)», «Novo Regime Jurídico de Empreitadas de Obras Públicas e Fornecimentos», «Esclarecimento sobre Vistorias de Recintos de Espectáculos e Divertimentos Públicos», «Regime Geral das Contra-Ordenações», «Serviços de Notariado», «Inventário e Cadastro», «Notariado Privativo», «Regime Jurídico de Edificação e Urbanização»;

Cursos de formação sobre «Execuções Fiscais», «Aplicação do IVA às Autarquias Locais», «Informática — MSDOS e Windows», «Informática — EXCEL», «Informática — WORD», «Lei das Empresas Municipais, Intermunicipais e Regionais», «Fundamentos de Internet e FrontPage», «POCAL com Aplicação Informática».

Participação nos XIII, XVII, XVIII, XIX, XX, XXI e XXII Colóquios Nacionais da ATAM — Associação dos Técnicos Administrativos Municipais;

Participação em seminários e encontros: «Seminário sobre Gestão Municipal», «II Seminário sobre Gestão Municipal», «PROFAP — Programa Integrado de Formação para a Modernização da Administração Pública», «União Monetária Europeia e as Empresas», «O Euro — Consequências Fiscais e Contabilísticas nas Autarquias», «Regulamentos Urbanísticos Municipais — Técnicas de Elaboração», «POCAL — Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais», «Novo Regime de Realização de Despesas Públicas e Contratação Pública», «Código das Expropriações — Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro», «O Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro — POCAL», «Descentralização de Novas Competências para as Câmaras Municipais»;

Participação em várias reuniões de aperfeiçoamento profissional (RAP) da iniciativa da ATAM — Associação dos Técnicos Administrativos Municipais.

6 — Percurso profissional:

No período de 12 de Novembro de 1985 a 31 de Julho de 1989 exerceu funções docentes, ininterruptamente, como professor provisorio do Ministério da Educação, nos anos lectivos de 1985/86 (Escola Preparatória e Escola Secundária de Castro Daire), 1986/87 (Escola Secundária de Vila Nova de Paiva), 1987/88 (Escola Secundária de Moimenta da Beira) e 1988/89 (Escola Secundária Emídio Navarro de Viseu);

No período de 1 de Agosto de 1989 a 20 de Outubro de 1991 exerceu as funções de chefe da Repartição Administrativa e Financeira do quadro privativo de pessoal da Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva, no qual ingressou após concurso público;

De 21 de Outubro de 1991 a 8 de Janeiro de 2004, desempenhou ininterruptamente funções dirigentes na Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva, no cargo dirigente de chefe da Divisão Municipal de Administração e Finanças, em regime de comissão de serviço, à excepção do período de 21 de Outubro de 2000 a 15 de Agosto de 2001, em que exerceu as funções em regime de gestão corrente;

Em 1 de Janeiro de 1998, por força do artigo 18.º, n.º 1, alínea a), e n.º 5, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na sua redacção originária, por ser chefe de repartição licenciado e em exercício de funções dirigentes, foi automaticamente reclassificado na categoria de técnico superior de 1.ª classe de economia, da carreira técnica superior;

Em 9 de Janeiro de 2004, no exercício do direito à carreira nos termos do Estatuto do Pessoal Dirigente, foi posicionado na carreira de origem, do grupo de pessoal técnico superior, com efeitos reportados a 1 de Janeiro de 2004 para efeitos de progressão na categoria e acesso na carreira, na categoria de técnico superior assessor de economia;

Exerceu ainda a competência especial de notário privativo do município e oficial público desde 1 de Agosto de 1989 até 30 de Junho de 2004, que retomou desde 23 de Novembro de 2005;

Membro da comissão permanente de abertura de propostas no âmbito de concursos de empreitadas públicas; membro do júri de vários concursos de ingresso e acesso de pessoal; membro da comissão de selecção de vários processos de selecção de pessoal em regime de contrato de trabalho;

Desde 3 de Março de 2006 que exercia as funções de chefe da Divisão de Administração e Finanças da Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva, em regime de substituição.

7 — Actividades extra-profissionais — presidente do conselho fiscal da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Sátão e Vila Nova de Paiva, no período de Junho de 1999 a Dezembro de 2004.

30 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Manuel Marques Custódio*.
1000308548

Aviso

Renovação de contrato individual de trabalho a termo resolutivo certo

Torno público que, por meu despacho de renovação de 30 de Novembro de 2006, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2007, renovei, por mais um período de um ano, o contrato individual de trabalho a termo resolutivo certo, celebrado em 31 de Dezembro de 2004, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2005, com Vasco José da Silva e Santos, na categoria de engenheiro técnico florestal de 2.ª classe (escala 1, índice 295), do grupo de pessoal técnico, com fundamento na alínea i), n.º 1, do artigo 9.º, da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho. [Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, ao abrigo do artigo 114.º, n.º 3, alínea g), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

30 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Manuel Marques Custódio*.
1000308549

Aviso

Nomeação de pessoal dirigente em regime de substituição

Torno público, no uso da competência prevista no artigo 68.º, n.º 2, alínea a), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, em conjugação com

o disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, que, por meu despacho de 16 de Novembro de 2006, com efeitos a partir da mesma data, pelo prazo de 60 dias, nos termos e efeitos do n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugados com a alínea b) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 94/2003, procedi à nomeação, em regime de substituição, no cargo dirigente de chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, do técnico superior arquitecto de 1.ª classe do quadro de pessoal deste município, Paulo Jorge Esteves Lopes, licenciado em arquitectura. [Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, ao abrigo do artigo 114.º, n.º 3, alínea g), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

30 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Manuel Marques Custódio*.
1000308550

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE POIARES

Aviso

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de operário, carpinteiro de toscos e cofragens do grupo de pessoal operário qualificado.

Nomeação

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 28 de Novembro de 2006, foi nomeado para um lugar de operário, carpinteiro de toscos e cofragens do quadro de pessoal deste município, o candidato:

José Rosa Ribeiro dos Santos.

O candidato deverá tomar posse do respectivo lugar no prazo de 20 dias, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento de visto do Tribunal de Contas.)

30 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Jaime Carlos Marta Soares*.
3000221587

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

Aviso n.º 76/DAGP/2006

1 — Torna-se público que, por despacho de 17 de Novembro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para um lugar de técnico superior principal (ciências históricas) do quadro de pessoal deste município.

2 — O concurso é válido para a vaga anunciada, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — O local de trabalho é a área do concelho de Vila Real.

4 — Conteúdo funcional — o descrito no Despacho 20 159, de 25 de Setembro.

5 — Legislação aplicável aos concursos — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6 — Remuneração — a que resultar da aplicação do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, anexo II.

7 — Condições de candidatura — podem candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado, reúnam os requisitos gerais de admissão constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os requisitos específicos da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

8.1 — Avaliação curricular — destina-se a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício da função/categoria, através da ponderação dos seguintes factores:

a) Habilitação académica de base, sendo ponderado o nível académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

b) Formação profissional, sendo ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional em concurso;

c) Experiência profissional, sendo ponderado o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso se encontra aberto, avaliado, designadamente, pela sua natureza e duração;

d) Classificação de serviço, sendo ponderada através da sua expressão quantitativa.

8.2 — Entrevista profissional de selecção — tem em vista avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de actas das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara e entregue na Secção de Pessoal, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio — Avenida de Carvalho Araújo, 1, 5000-657 Vila Real, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado, dele devendo constar:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, estado civil, data de nascimento, habilitações literárias, profissão, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, código postal e número de telefone, se o houver);

b) Declaração, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, sobre a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma das condições a que se referem as alíneas a) a f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

c) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao *Diário da República* onde foi publicado o presente aviso;

d) Indicação da categoria que o candidato detém e o respectivo escalão, serviço a que pertence, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;

e) Quaisquer outros elementos que possam ser relevantes para a apreciação do seu mérito ou susceptíveis de constituírem motivo de preferência legal, devendo apresentar documentos comprovativos, sob pena de não serem considerados.

10.1 — Os requerimentos de admissão aos concursos deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;

b) Documento autêntico ou autenticado ou fotocópia conferida, comprovativo das habilitações literárias;

c) Declaração passada e autenticada pelo dirigente do serviço, a qual especificará detalhadamente as funções exercidas pelo candidato durante os últimos três anos, bem como a natureza do vínculo, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e respectiva classificação de serviço com a indicação da sua expressão quantitativa e ainda o índice e escalão por que é remunerado;

d) Fotocópias dos comprovativos das acções de formação profissional, com informação sobre a sua duração (dia — seis horas);

e) Fotocópia do bilhete de identidade (frente e verso).

10.2 — Os funcionários desta Câmara Municipal estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão publicitadas, nos termos dos artigos 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Constituição do júri:

Presidente — António da Silva Pinto de Nazaré Pereira, vice-presidente da Câmara.

Vogais efectivos:

José Carlos Constantino Fernandes, director dos Serviços de Coordenação e Controlo, que substituirá o presidente nas suas faltas e

impedimentos, e Eduardo Luís Varela Rodrigues, director do Departamento Administrativo e Financeiro.

Vogais suplentes:

Otilia de Jesus da Silva Ribeiro Vale, chefe de Divisão Administrativa e Gestão de Pessoal, e José Manuel de Carvalho Pinto, Chefe de Divisão de Educação e Desporto.

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da CRP, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciado escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

20 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Manuel do Nascimento Martins*. 1000308576

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO

Aviso

Discussão pública

Luís Filipe Soromenho Gomes, presidente da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António, torna público, para efeitos no disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 22.º do supracitado decreto-lei e artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 20 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, que após um período de oito dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, é aberto um período de discussão pública durante 15 dias úteis, que objectiva o pedido formulado por TNC — Imobiliária do Rio Tinto, L.ª, respeitante à alteração do loteamento n.º 5/93, de 30 de Abril, Vila Nova de Cacela:

- 1) O lote 13 — destinado a comércio seja considerado também para uso habitacional;
- 2) Área de construção — passa de 1896 m² para 1980 m²;
- 3) Os lotes de 1 a 12 — ampliação de 25 m² da área de construção de garagem;
- 4) Que seja considerado, ainda em termos de superfície total de pavimento que a área dos lotes:

- 1 e 7 seja de 125 m²;
- 2 e 8 seja de 138,5 m²;
- 3 a 5 e de 9 a 12 seja de 164 m²;
- 6 seja de 195 m²;
- 13 seja de 110 m².

5 — Que para a constituição de melhores áreas de logradouro, dos lotes do 1 ao 12, possam ser alteradas as dimensões dos afastamentos tardoz e lateral do lote, sendo que: do limite tardoz as construções distem 5 m [cumprindo o definido na alínea *j*) do n.º 4 do artigo 62.º do PDM] e que nos lotes de 1 a 6 e de 7 a 12 sejam constituídas duas bandas de moradias face à reduzida dimensão de frente destes lotes, alterando o afastamento aos limites laterais dos mesmos.

6 — Anulação da restrição imposta no alvará de loteamento, quanto à indicação percentual de que a área do 1.º andar seja menor ou igual a 50 % da área do rés-do-chão.

7 — Designação para o loteamento «Urbanização Suavemar».

A referida urbanização localiza-se em Vila Nova de Cacela e está titulada pelo alvará de loteamento n.º 5/93, concedido à empresa TNC — Imobiliária do Rio Tinto, L.ª

Durante o período de discussão pública acima fixado, podem os interessados consultar o respectivo projecto na Divisão de Gestão e Urbanística desta Câmara Municipal, em qualquer dia útil e dentro do horário aberto ao público, podendo ser apresentadas por escrito e devidamente fundamentadas e documentadas, quaisquer reclamações.

29 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Luís Filipe Soromenho Gomes*. 1000308567

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA

Edital n.º 92/2006

Projecto de alteração ao Regulamento Municipal de Concessão Pública para Exploração do Restaurante e Bar, sítios na Piscina Municipal de Vila Viçosa.

Manuel João Fontainhas Condenado, presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa, para efeitos de apreciação pública e de acordo com o artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, faz público o projecto de alteração ao Regulamento Municipal de Concessão Pública para Exploração do Restaurante e Bar, sítios na Piscina Municipal de Vila Viçosa, aprovado por esta Câmara Municipal em reunião do órgão realizada em 8 de Novembro de 2006:

CAPÍTULO IV

Dos horários

Artigo 13.º

Horários de funcionamento

O horário de funcionamento bem como do aprovisionamento será:

- a) Restaurante — das 8 horas às 2 horas;
- b) Bar — das 8 às 2 horas.

Para constar e legais efeitos se faz público o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, (*Assinatura ilegível*), chefe da Divisão Administrativa e Financeira, o subscrevi.

28 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Manuel João Fontainhas Condenado*. 1000308598

JUNTA DE FREGUESIA DE CANAS DE SENHORIM

Aviso

Renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo

A Junta de Freguesia de Canas de Senhorim, ao abrigo do artigo 34.º, n.º 1, alínea *d*), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, torna público que, em reunião de 10 de Setembro de 2006, e em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, deliberou a renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo certo, por mais um ano, celebrado com Fernanda Manuela Pereira Borges Gouveia Lunet Soeiro, para exercer as funções correspondentes à categoria de auxiliar administrativo, a partir de 10 de Setembro de 2006.

15 de Novembro de 2006. — O Presidente da Junta, *Luís Manuel Abrantes Pinheiro*. 1000307923

JUNTA DE FREGUESIA DE CAPARICA

Aviso

Para os devidos efeitos, torna-se público que foi deliberado, em 12 de Setembro de 2006, celebrar contrato a termo resolutivo certo por um período de um ano, a partir de 1 de Outubro de 2006 e de 2 de Outubro de 2006, respectivamente, nos termos prescritos na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com os seguintes indivíduos:

- Carlos Alberto da Conceição do Carmo — coveiro.
Paula Maria Gil dos Santos Alemão — auxiliar administrativa.

2 de Outubro de 2006. — A Presidente da Junta, *Teresa Paula Sousa Coelho*. 3000217005

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO CRISTÓVÃO

Aviso

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de coveiro

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação de Junta de 15 de Novembro de 2006, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 38.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, se encontra aberto pelo prazo de 10 úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o concurso externo de ingresso para admissão de um coveiro no quadro de pessoal desta Junta de Freguesia.

2 — Para efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos portadores de deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer preferência legal.

3 — O presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Junho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

4 — O concurso é válido apenas para a vaga existente e extingue-se com o preenchimento da mesma.

4.1 — Conteúdo funcional — são as funções descritas em relação à função, publicadas no Despacho n.º 38/88 no *Diário da República*, 2.ª série, de 26 de Janeiro de 1989, assim como limpeza de ruas, manutenção de espaços verdes e dirigir o veículo ligeiro da Junta de Freguesia ocasionalmente.

5 — O local de trabalho será na área da freguesia, e ao lugar a concurso cabe o vencimento correspondente ao índice 155, escalão 1, da respectiva categoria nos termos da tabela de remunerações dos funcionários e agentes da Administração Pública anexa ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6 — Requisitos de admissão a concurso serão condicionados à posse dos requisitos gerais definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo a escolaridade obrigatória as habilitações literárias mínimas exigidas.

6.1 — Requisitos especiais — possuir carta de condução.

7 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Junta de Freguesia de São Cristóvão, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente nesta Junta de Freguesia ou remetido pelo correio, para o endereço Rua do Engenheiro João Rafael M. Almadanim, 5, 7050-600, São Cristóvão, com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado, no qual deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número data e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte e residência completa);

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Identificação do concurso a que concorre, bem como o número, data e série do *Diário da República* em que o presente aviso foi publicado.

8 — Será ainda dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos no n.º 6 do presente aviso desde que os candidatos declarem no requerimento, em alíneas separadas e sob o compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

9 — Os candidatos podem ainda especificar quaisquer outros elementos que considerem relevantes para apreciação do seu mérito, desde que devidamente comprovados.

10 — Os candidatos devem ainda juntar:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato;

b) Fotocópia do bilhete de identidade e número de contribuinte;

c) Certificado de habilitações literárias.

11 — Métodos de selecção a utilizar:

a) Avaliação curricular;

b) Prova de conhecimentos escrita e prática.

11.1 — Avaliação curricular de forma a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que é aberto o concurso, com base na análise dos currículos, são considerados e ponderados os seguintes factores:

HA — habilitações académicas;

EP — experiência profissional;

FP — formação profissional.

A classificação a atribuir às habilitações académicas será correspondente ao seguinte:

Escolaridade obrigatória — 16 valores;

11.º ano — 18 valores;

12.º ou superior — 20 valores.

A classificação a atribuir à experiência profissional será calculada da forma seguinte (x_1 = número de anos de experiência):

Sem experiência profissional — 5 valores;

$0 < x_1 < 1$ — 13 valores;

$1 < x_1 < 3$ — 15 valores;

$x_1 > 3$ — 18 valores.

A classificação atribuída à formação profissional (x_2 = número de horas de formação) terá os seguintes parâmetros:

$0 < x_2 < 30$ — 12 valores;

$30 < x_2 < 80$ — 15 valores;

$80 < x_2 < 150$ — 18 valores.

sendo que:

Avaliação curricular (AC) = HA (20 %) + EP (60 %) + FP (20 %) = 100 %

11.2 — Prova escrita e prática de conhecimentos, terá a duração máxima de sessenta minutos, será pontuada de 0 a 20 valores e versará sobre os seguintes temas: Regulamento dos Cemitérios Municipais; Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 5/2000, de 29 de Janeiro, e pelo Decreto-Lei n.º 138/2000, de 13 de Julho. Constará ainda da abertura manual de um coval.

c) Classificação final — para a elaboração da lista de classificação final será adoptada a escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética obtida através da seguinte fórmula:

$$(CF) = (PC) + (AC) / 2$$

em que:

(CF) — classificação final;

PC — prova de conhecimentos;

AC — avaliação curricular.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação das provas práticas, bem como o sistema de classificação final, constarão de actas do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos que as solicitarem.

13 — A relação dos candidatos admitidos ao concurso, bem como a classificação final dos concorrentes, serão afixadas, para consulta na sede da Junta de Freguesia ou enviadas para publicação no *Diário da República*, 2.ª série, de acordo com as situações previstas nos artigos 33.º, 34.º e 40.º de Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho.

14 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — António Manuel Bernardo Fitas, presidente da Junta de Freguesia.

1.º vogal efectivo — Telmo Filipe Marques Caldeira, secretário da Junta de Freguesia.

2.º vogal efectivo — Carlos Sérgio Vagarinho de Carvalho, cantoneiro de limpeza da Junta de Freguesia de São Cristóvão.

1.º vogal suplente — Rogério Francisco Arraiolos, tesoureiro da Junta de Freguesia.

2.º vogal suplente — Silvino Candeias, motorista da Junta de Freguesia São Cristóvão.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

29 Novembro de 2006. — O Presidente da Junta, *António Manuel Bernardo Fitas*. 1000308582

JUNTA DE FREGUESIA DE TÁVORA (SÃO VICENTE)

Edital

Brasão, bandeira e selo branco

Paulo César da Cunha Varajão, presidente da Junta de Freguesia de Távora (São Vicente), do município de Arcos de Valdevez, torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de Távora (São Vicente), do município de Arcos de Valdevez, considerando o parecer emitido em 19 de Junho de 2006, pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses. Em 24 de Setembro de 2006, o parecer, por proposta desta Junta de Freguesia, foi aprovado em sessão da Assembleia de Freguesia de Távora (São Vicente):

Brasão — escudo de prata, cruz solta de azul, cantonada em chefe de dois corvos de negro, animados de vermelho, o da dextra voltado; em campanha, um feixe de três espigas de centeio, de vermelho, atadas de azul. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro: «TÁVORA — S. VICENTE»;

Bandeira — Vermelha. Cordão e borlas de prata e vermelho. Haste e lança de ouro;

Selo — nos termos da lei, com a legenda: «Junta de Freguesia de Távora — S. Vicente — Arcos de Valdevez».

31 de Outubro de 2006. — O Presidente da Junta, *Paulo César da Cunha Varajão*. 1000308406

JUNTA DE FREGUESIA DE VILA BOIM

Aviso

António Manuel Pisco Romão, presidente da Junta de Freguesia de Vila Boim, no uso da competência delegada pela Junta em sua sessão de 18 de Agosto de 2006, torna público que foi celebrado contrato a termo resolutivo certo, com fundamento na alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com início em 2 de Novembro de 2006, pelo período de um ano, podendo ser objecto de renovação, conforme prevê o n.º 1 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, aplicada às pessoas colectivas públicas pela Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com Áurea Cleonice Pinto Ramos Pereira do Nascimento, assistente administrativa, do grupo de pessoal administrativo — vencimento mensal ílquido de 640,62 euros, índice 199, escalão 1, de acordo com o Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

15 de Novembro de 2006. — O Presidente da Junta, *António Manuel Pisco Romão*. 3000220030

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Aviso

Tarifário a praticar em 2007

Para os devidos efeitos se torna público que a Câmara Municipal de Castelo Branco deliberou ratificar, em reunião de 3 de Novembro de 2006, a proposta apresentada pelo conselho de administração dos Serviços Municipalizados que, por deliberação aprovada em reunião de 20 de Outubro de 2006, altera o tarifário de água, saneamento e

recolha de resíduos sólidos e outros preços a aplicar no ano de 2007, a partir de 1 de Janeiro, conforme mapas anexos, de acordo com os respectivos regulamentos em vigor.

10 de Novembro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Joaquim Morão*.

Tarifário a aplicar no ano de 2007

Fornecimento de água

1 — Consumidores domésticos [artigo 93.º, *b*), R. S. A. A.]:

Domésticos	
Escalões (metros cúbicos)	Preço (metros cúbicos)
	Euros
Até 2	0,32
3	0,50
4	0,51
5	0,53
6	0,55
7	0,57
8	0,58
9	0,59
10	0,60
11	0,62
12	0,63
13	0,64
14	0,65
15	0,66
16	0,67
17	0,68
18	0,69
Mais de 18	0,88

2 — Consumidores não domésticos [artigo 93.º, *b*), R. S. A. A.]:

Tipo de consumo	Preço (metros cúbicos)
	Euros
Beneficência	0,78
Provisórios	2,34
Serviços públicos do Estado	2,35
Autarquias	0,51
Próprios	0,01
Indústria /comércio:	
Até 8000 m³/mês	1,18
Mais de 8000 m³/mês	0,65

3 — Tarifa de quota de disponibilidade [artigo 93.º, *a*), R. S. A. A.]:

Calibre	Tarifa mensal
	Euros
De tubuladuras iguais ou inferiores a 15 m/m	4,75
De tubuladuras iguais ou inferiores a 20 m/m	6,65
De tubuladuras iguais ou inferiores a 25 m/m	12,30
De tubuladuras iguais ou inferiores a 30/40 m/m	18,40
De tubuladuras iguais ou inferiores a 50 m/m	30,35
Contadores com tubuladura igual ou superior a 80 m/m	61,30

Observação. — Na divisão da leitura pelos meses de consumo, caso não resulte uma média com número inteiro, o arredondamento far-se-á para o escalão imediatamente superior.

4 — Outras tarifas (R. S. A. A. e R. S. S. — anexo II):

Tipo	Regulamento	Valor (euros)
Orçamento de ramal	Artigo 93.º, j), R. S. A. A. /artigo 6.º, 5 — San.	21,00 *
Ligação e ensaios de inst. interiores	Artigo 93.º, c), R. S. A. A.	8,93
Colocação ou transf. contador	Artigo 93.º, d), R. S. A. A.	8,93
Aferição de contador	Artigo 93.º, d), R. S. A. A.	59,45
Deslocação para cobrança	Artigo 93.º, j), R. S. A. A.	29,73 *
Restabelecimento	Artigo 93.º, g), R. S. A. A.	45,00
Ligação de esgoto	Artigo 42.º — Saneamento	7,5% V. T. em C. A.
Inspeção e ensaios de canalização	Artigo 18.º — Saneamento	35,00/habituação
Inspeção e ensaios de canalização	Artigo 18.º — Saneamento	575,00/indústria
Inspeção e ensaios de canalização	Artigo 18.º — Saneamento	575,00/comércio
Inscrição de canalizadores	Artigo 13.º — n.ºs 2 e 4 — Saneamento	35,00/695,00

* Valores com IVA incluído.

5 — Água e saneamento [R. S. A. A. — artigo 93.º, h), e R. S. S. — artigo 7.º, n.º 6]:

	Euros
Comparticipação p/execução de infra-estruturas	645,00

6 — Custo dos ramais — água e saneamento [R. S. A. A. — artigo 93.º, i), e R. S. S. — artigo 6.º, n.º 2, b) — anexo III]:

Número de metros	Água	Saneamento
	— Euros	— Euros
Até 4	252,00	285,00
De 4,01 a 6	315,00	345,00
De 6,01 a 8	345,00	375,00
De 8,01 a 10	375,00	405,00
De 10,01 a 12	400,00	460,00
Mais de 12	Valores calculados conforme orçamento real	

7 — Prestação de serviços:

Tipo de serviço	Horário normal	Sáb., dom. e feriados
	— Euros	— Euros
Mudança de local do contador	130,00	175,00
Limpeza de fossas	105,00	130,00
Limpeza de caixas	67,00	100,00
Limpeza com varredora — valor por hora	78,00	105,00

Tarifa de utilização de saneamento — 2007
(R. S. S., artigo 52.º, anexo II)

1 — Consumidores domésticos:

Domésticos (parte variável)	
Escalões (metros cúbicos)	Preço (metros cúbicos)
	Euros
Até 2	0,32
3	0,33

Domésticos (parte variável)

Escalões (metros cúbicos)	Preço (metros cúbicos)
	Euros
4	0,34
5	0,35
6	0,36
7	0,38
8	0,39
9	0,40
10	0,41
11	0,42
12	0,43
13	0,44
14	0,47
Mais de 14	0,48

2 — Consumidores não domésticos:

Tipo de consumo (parte variável)	Preço (metros cúbicos)
	Euros
Beneficência	0,34
Indústria /comércio	0,49
Provisórios	0,49
Serviços públicos do Estado	0,62
Autarquias	0,33
Próprios	0,01

3 — Parte fixa = 0,90 euros.

Observações:

A tarifa de utilização de saneamento é constituída por parte fixa mais parte variável, em função dos metros cúbicos de água consumida.

Na divisão da leitura pelos meses de consumo, caso não resulte uma média com número inteiro, o arredondamento far-se-á para o escalão imediatamente superior.

Tarifa de ligação (artigo 42.º do R. S. S.)

Valor tributável provisório — 2007

Valor tributável a atribuir a fogos novos, para efeitos de cálculo da tarifa de ligação à taxa de 7,5‰

Base de cálculo em prédios ou moradias	Localização	Valor tributável provisório anual — Euros	Valor da tarifa de ligação — Euros
P/divisão (assoalhada)	Castelo Branco/Alcains/Retaxo/Cebolais	6 824,00	51,00
Lojas	Castelo Branco/Alcains/Retaxo/Cebolais	25 394,00	190,00
P/divisão (assoalhadas)	Outras sedes de freguesia e localidades	823,00	6,00
Lojas	Outras sedes de freguesia e localidades	2 539,00	19,00
Moradia	Área do concelho	33 964,00	255,00

Indústrias — * área × 94,00 euros = valor tributário provisório × 7,5‰ = tarifa de ligação.

* Área = comprimento × largura.

Preços hora a facturar em 2007

Mão-de-obra

(Em euros)

Tipo de trabalho		Hora normal	Trabalho suplementar de segunda-feira a sexta-feira		Sábados e feriados	Domingos
			1.ª hora	2.ª hora		
Encarregado	Diurno	10,91	13,58	14,84	16,88	24,35
	Nocturno	—	15,61	18,40	21,70	27,79
Operário qualificado	Diurno	9,13	10,54	12,57	13,58	19,67
	Nocturno	—	13,58	15,48	17,64	22,97
Operário indiferenciado.	Diurno	7,10	8,51	9,90	9,77	15,61
	Nocturno	—	10,54	11,92	13,58	18,40

Equipamentos:

Em euros

J. C. B.	30,44
Compressor	19,79
Gerador	8,88
Limpa-fossas	30,44
Desentupidor	10,54
Veículos ligeiros	0,37/km
Veículos pesados	0,89/km
Betoneira	6,85
Tarracha eléctrica	6,85
Motorizada	0,24
Dumper	19,02
Saltitão	6,85

I — Consumidores não domésticos:

	Tarifa fixa — Euros	Tarifa variável — Euros
Beneficência	6,00	0,22
Indústria e comércio	7,00	0,30
Provisórios	7,00	0,25
Serviços públicos do Estado	12,00	0,37

ANEXO I

Coimas — 2007**Tarifa de resíduos sólidos (artigo 29.º de R. S. R. R. S.)**

2007

I — Consumidores domésticos:

Escalões (metros cúbicos)	Tarifa fixa — Euros	Tarifa variável — Euros
Até 2	1,37	
3 a 18	2,35	0,20
Mais de 18	2,90	

Saneamento	Valor
Artigo 4.º, n.º 3	207,00
Artigo 4.º, n.º 4	207,00
Artigo 26.º, a)	207,00
Artigo 26.º, b)	207,00
Artigo 26.º, c)	414,00
Artigo 26.º, d)	331,00
Artigo 26.º, e)	331,00
Artigo 26.º, f)	207,00
Artigo 26.º, g)	207,00
Artigo 26.º, h)	414,00
Artigo 26.º, i)	414,00
Artigo 26.º, j)	213,00

Tarifas sociais

Água			
Tarifa fixa		Tarifa variável	
15 mm	4,42	Até 2 m ³	0,24
20 mm	6,24	3	0,38
		4	0,39
		5	0,40
		6	0,40
		7	0,41
		8	0,42
		9	0,43
		10	0,44
		11	0,62
		12	0,63
		13	0,64
		14	0,65
		15	0,66
		16	0,67
		17	0,68
		18	0,69
		Mais de 18	0,88

Saneamento			
Tarifa fixa		Tarifa variável	
	0,84	Até 2 m ³	0,24
		3	0,25
		4	0,26
		5	0,27
		6	0,28
		7	0,29
		8	0,30
		9	0,30
		10	0,31
		11	0,42
		12	0,43
		13	0,44
		14	0,47
		Mais de 14	0,48

Resíduos			
Tarifa fixa		Tarifa variável	
Até 2 m ³	1,32		0,15
3 a 18 m ³	2,25		
Mais de 18 m ³ ..	2,80		

20 Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Joaquim Morão*. 3000220081

RECTIFICAÇÕES**CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS****Rectificação**

Para os devidos efeitos, rectifica-se o aviso de abertura de concurso interno geral de acesso para um lugar de técnico superior assessor (administração regional e autárquica), publicado no *Diário da República*, n.º 208, de 27 de Outubro de 2006 (parte especial), a pp. 23 667 e 23 668. Assim, onde se lê «[...] 1 — [...] por despacho do vice-presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos de 12 de Novembro de 2002, [...]» deve ler-se «[...] 1 — [...] por despacho do vice-presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos de 10 de Outubro de 2006, [...]».

15 de Novembro de 2006. — O Vice-Presidente da Câmara, *Álvaro Henriques Gonçalves*. 1000308585

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS**Rectificação****Aviso n.º 56/DRH/SRS/2006**

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 50/DRH/SRS/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 199, de 16 de Outubro de 2006, referente às nomeações de cargos dirigentes, na alínea i), Síntese curricular, rectifica-se que onde se lê «Mestre Miguel de Sousa Ferreira [...]» deve ler-se «Dr. Miguel de Sousa Ferreira [...]» e onde se lê «Mestrado em Museologia e Património na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa» deve ler-se «Mestrando em Museologia e Património na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa».

20 de Setembro de 2006. — A Presidente da Câmara, *Susana de Carvalho Amador*. 3000221660

Rectificação**Aviso n.º 61/DRH/SRS/2006**

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 53/DRH/SRS/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 217, de 10 de Novembro de 2006, referente à reclassificação profissional, rectifica-se que onde se lê «[...] escalão/índice — 3/160» deve ler-se «[...] escalão/índice — 3/165».

14 de Novembro de 2006. — A Presidente da Câmara, *Susana de Carvalho Amador*. 3000221656

JUNTA DE FREGUESIA DE SALVATERRA DO EXTREMO**Rectificação**

No *Diário da República*, 2.ª série, parte especial, n.º 149, de 3 de Agosto de 2006, a p. 13 941, foi publicado com inexactidão um aviso da Junta de Freguesia de Salvaterra do Extremo, sob o registo n.º 1000304003.

Assim, no título brasão, onde se lê «Coroa murada de prata» deve ler-se «Coroa mural de prata».

10 de Novembro de 2006. — O Presidente da Junta, *António Tomás Lopes*. 3000219691

3. Diversos

BALANCETES

EURO — AGÊNCIA DE CÂMBIOS, L.^{DA}

Sede: Avenida de Tomás Cabreira, Edifício Vista Mar, loja E, Praia da Rocha, Portimão

Capital social: € 99 759,58

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Portimão sob o n.º 3232.
Contribuinte n.º 504607545.

Balança em 30 de Junho de 2006

(Em euros)

Activo	Ano			Ano anterior (líquido)
	Activo bruto	Amortizações e provisões	Activo líquido	
1 — Caixa e disponibilidades em bancos centrais	103 868,43		103 868,43	108 630,23
2 — Disponibilidades à vista sobre instituições de crédito	59 958,43		59 958,43	49 974,32
3 — Outros créditos sobre instituições de crédito	13 800		13 800	13 800
9 — Imobilizações incorpóreas	1 277,08	1 277,08		
15 — Contas de regularização	1 187,27		1 187,27	2 636,22
<i>Total</i>	180 091,21	1 277,08	178 814,13	175 040,77

(Em euros)

Passivo	Ano		Ano anterior
4 — Outros passivos		1 146,95	1 552,24
9 — Capital subscrito		99 759,58	99 759,58
11 — Reservas		11 512,17	11 512,17
13 — Resultados transitados		62 216,78	49 771,65
14 — Lucro do exercício		4 178,65	12 445,13
<i>Total</i>		178 814,13	175 040,77

Demonstração de resultados em 30 de Junho de 2006

(Em euros)

Débito	Ano		Ano anterior
A — Custos			
1 — Juros e custos equiparados		0	0
2 — Comissões		0	0
3 — Prejuízos em operações financeiras		0	0
4 — Gastos gerais administrativos		1 889,70	3 248,71
a) Custos com o pessoal		0	0
b) Outros gastos administrativos		1 889,70	3 248,71
13 — Impostos sobre lucros		1 043,66	1 552,14
14 — Outros impostos		103,19	0,01
15 — Lucro do exercício		4 178,65	12 445,13
<i>Total</i>		7 215,20	17 245,99

(Em euros)

Crédito	Ano		Ano anterior
B — Proveitos			
1 — Juros e proveitos equiparados		0	0
Dos quais:			
(Títulos de rendimento fixo)		0	0

(Em euros)

Crédito	Ano	Ano anterior
2 — Rendimentos de títulos		
a) Rendimentos de acções, quotas e outros títulos de rendimento variável		284,75
3 — Comissões	191,50	3 647,93
4 — Lucros em operações financeiras	6 069,50	10 761,38
9 — Ganhos extraordinários	954,20	2 551,93
<i>Total</i>	7 215,20	17 245,99

O Responsável pela Informação, (*Assinatura ilegível.*) — Os Responsáveis pela Gestão: (*Assinaturas ilegíveis.*)

1000308174

BANCO PRIVADO PORTUGUÊS, S. A.

Sede: Rua de Mouzinho da Silveira, 12, 1250-167 Lisboa

Capital social: € 125 000 000

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 963.

Contribuinte n.º 502244518.

Balanço em 30 de Junho de 2005**Actividade global**

(Em euros)

Código das contas	Activo	30 de Junho de 2005			30 de Junho de 2005 (líquido)
		Activo bruto	Amortizações, e provisões	Activo líquido	
10+11+130	1 — Caixa e disponibilidades em bancos centrais	7 985 774	0	7 985 774	85 915
12+13+130	2 — Disponibilidades à vista sobre instituições de crédito	70 664 259	34 541	70 629 719	65 572 934
20+21+280+2880+2890+ +2891-29 000-29 001- -29 010-29 011-2951	3 — Outros critérios sobre instituições de crédito	95 771 000	0	95 771 000	16 328 436
16+22+23+282+283+287+ +2882+2883+2887+2892+ +2893+2897-29 002- -29 003-29 012-29 013- -29 017-2952	4 — Créditos sobre clientes	103 140 087	0	103 140 087	81 904 134
240+241+245+255+2480+ +250+251+2580+26+2840+ +2884+2894+290 140- -2920-2921-2925-2953	5 — Obrigações e outros títulos de rendimento fixo	246 977 041	500 853	246 476 189	75 681 017
2400+2401+2410+2500+ +2501+2510+2600+2601+ +2610+2840+2884+2894+ +290 140 (*)-29 200- -29 210-2925-2953	a) Obrigações e outros títulos de rendimento fixo — De emissores públicos.	17 044 105	0	17 044 105	792 983
2402+2411+2412+245+ +255+2480+2502+2511+ +2512+2580+2602+2611+ +2612+2840+2884+2894+ +290 140 (*)-29 209- -29 219-2925-2953	b) Obrigações e outros títulos de rendimento fixo — De outros emissores	229 932 936	500 853	229 432 083	74 888 034
2480+2580	(Dos quais: Obrigações próprias)	(0)		(0)	(0)
243+244+245+255+2481- -24 810+2490-2491+ +253+254+2581-25 810- -2841-290 141-291-2923- -2924-2925-2953+ +5624 (dev.)	6 — Acções e outros títulos de rendimento variável	7 641 176	0	7 641 176	7 338 144
400-490	7 — Participações	31 019 800	33 037	30 986 763	29 799 106
401-491	8 — Partes do capital em empresas coligadas	0	0	0	0
41+460+4690-481	9 — Imobilizações incorpóreas	4 941 833	4 547 294	394 540	742 194
42+461+462+463+468+ +4691-482	10 — Imobilizações corpóreas	8 360 634	3 079 665	5 280 969	4 341 633
420+4280+461-4820-48 280	(Dos quais: Imóveis)	(786 705)	(334 352)	(452 354)	(338 096)
27 003	11 — Capital subscrito não realizado	0	0	0	0
24 810+25 810	12 — Acções próprias ou partes de capital próprias	0	0	0	0

(Em euros)

Código das contas	Activo	30 de Junho de 2005			30 de Junho de 2005 (líquido)
		Activo bruto	Amortizações, e provisões	Activo líquido	
14+15+19+27-27 003- -2959-299+402+409-499	13 — Outros activos	15 699 174	5 498	15 693 677	8 224 382
51+55+56 (dev.)+ +58 (dev.)+59 (4) 69 (dev.)	15 — Contas de regularização	115 107 460	0	115 107 459	86 089 555
	16 — Prejuízo do exercício	5 509 342	0	5 509 342	5 014 485
	<i>Total do activo</i>	<i>712 817 580</i>	<i>8 167 850</i>	<i>704 616 693</i>	<i>381 121 935</i>

(Em euros)

Código das contas	Passivo	30 de Junho de 2005	30 de Junho de 2004
30+31+35 (6)	1 — Débitos para com instituições de crédito	202 895 345	48 941 311
30 020+30 120+30 220+ +31 020+31 220+31 320+ +31 920 1-1a)	a) À vista	24 416 483	18 435 374
	b) A prazo ou com pré-aviso	178 478 862	30 595 937
32+33+35 (6)	2 — Débitos para com clientes	94 162 295	30 707 865
3213+3223	a) Depósitos de poupança	0	0
32-3213-3223+33+35	b) Outros débitos	181 954 143	112 957 996
3200+3210+3220+3230 b)-ba)	ba) À vista	43 784 455	17 293 951
	bb) A prazo	138 169 689	95 664 045
34	3 — Débitos representados por títulos	0	0
341	a) Obrigações em circulação	0	0
340+342+349	b) Outros	0	0
36+39	4 — Outros passivos	1 785 087	410 723
52+54+56(cre)+58(cre)+ +59 (5)	5 — Contas de regularização	171 295 595	72 410 811
610+611+612+613	6 — Provisões para riscos e encargos	1 074 898	852 305
612	a) Provisões para pensões e encargos similares	0	0
610+611+613	b) Outras provisões	869 656	889 007
619	6A — Fundo para riscos bancários gerais	30 000	0
60	8 — Passivos subordinados	7 481 968	7 481 968
62	9 — Capital subscrito	125 000 000	125 000 000
632	10 — Prémios de emissão	0	0
630+631+635+639	11 — Reservas	13 099 656	13 036 821
633	12 — Reservas de reavaliação	0	0
66	13 — Resultados transitados	0	0
69(cred)	14 — Lucro do exercício	0	0
	<i>Total do passivo</i>	<i>704 616 693</i>	<i>381 121 935</i>

(1) Parte do saldo relativo a obrigações e outros títulos de rendimento fixo de emissores públicos.

(2) Parte do saldo relativo a obrigações e outros títulos de rendimento fixo de outros emissores.

(3) Excepto 5624, cujo saldo devedor é considerado na rubrica 6.

(4) Conforme o saldo global do Razão (quando saldo devedor > saldo credor).

(5) Conforme o saldo global do Razão (quando o saldo credor > saldo devedor).

(6) Na rubrica 1 «Débitos para com IC» é incluída a parte do saldo relativa a recursos de IC e na rubrica 2 «Débitos para com clientes» a parte respeitante a recursos de terceiros.

Rubricas extrapatrimoniais

(Em euros)

(90+970)	1 — Passivos eventuais	3 543 869	3 325 476
	Dos quais:		
(9010+9011)	Aceites e compromissos por endosso de efeitos redescontados	0	0
(970)	Cauções e activos dados em garantia	433 341	457 952
(92)	2 — Compromissos	787 217	585 471
	Dos quais:		
(9200)	Compromissos resultantes de operações de venda com opção de recompra ...	0	0

(Assinaturas ilegíveis.)

3000220330

BANCO PRIVADO PORTUGUÊS, S. A.

Sede: Rua de Mouzinho da Silveira, 12, 1250-167 Lisboa

Capital social: € 125 000 000

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 963.
Contribuinte n.º 502244518.**Balço em 31 de Dezembro de 2005****Actividade global**

(Em euros)

Código das contas	Activo	31 de Dezembro de 2005			31 de Dezembro de 2004 (líquido)
		Activo bruto	Amortizações, e provisões	Activo líquido	
10+11+130	1 — Caixa e disponibilidades em bancos centrais	6 617 796	0	6 617 796	3 336 362
12+13+130	2 — Disponibilidades à vista sobre instituições de crédito	82 915 688	4 817	82 910 871	62 084 603
20+21+280+2880+2890+ +2891-29 000-29 001- -29 010-29 011-2951	3 — Outros critérios sobre instituições de crédito	90 006 795	0	90 006 795	100 138 905
16+22+23+282+283+287+ +2882+2883+2887+2892+ +2893+2897-29 002- -29 003-29 012-29 013- -29 017-2952	4 — Créditos sobre clientes	109 355 582	0	109 355 582	88 182 710
240+241+245+255+2480+ +250+251+2580+26+2840+ +2884+2894+290 140- -2920-2921-2925-2953	5 — Obrigações e outros títulos de rendimento fixo	285 915 218	416 129	285 499 089	99 207 245
2400+2401+2410+2500+ +2501+2510+2600+2601+ +2610+2840+2884+2894+ +290 140 (*)-29 200- -29 210-2925-2953	a) Obrigações e outros títulos de rendimento fixo — De emissores públicos	19 750 661	0	19 750 661	56 682 426
2402+2411+2412+245+ +255+2480+2502+2511+ +2512+2580+2602+2611+ +2612+2840+2884+2894+ +290 140 (*)-29 209- -29 219-2925-2953	b) Obrigações e outros títulos de rendimento fixo — De outros emissores ...	266 164 558	416 129	265 748 428	42 524 819
2480+2580	(Dos quais: Obrigações próprias)	(0)		(0)	(0)
243+244+245+255+2481- -24 810+2490-2491+ +253+254+2581-25 810- -2841-290 141-291-2923- -2924-2925-2953+ +5624 (dev.) 400-490 401-491	6 — Acções e outros títulos de rendimento variável	4 439 780	3 007	4 436 773	5 285 074
41+460+4690-481	7 — Participações	21 672 141	120 000	21 552 141	30 949 556
42+461+462+463+468+ +4691-482	8 — Partes do capital em empresas coligadas	0	0	0	0
420+4280+461-4820-48 280	9 — Imobilizações incorpóreas	5 482 156	5 003 724	478 432	831 277
	10 — Imobilizações corpóreas	9 218 509	3 365 709	5 852 800	4 896 744
	(Dos quais: Imóveis)	(1 134 999)	(506 759)	(628 240)	(411 539)
27 003	11 — Capital subscrito não realizado	0	0	0	0
24 810+25 810	12 — Acções próprias ou partes de capital próprias	0	0	0	0
14+15+19+27-27 003- -2959-299+402+409-499	13 — Outros activos	16 154 894	2 542	16 152 353	11 890 937
51+55+56 (dev.)+ +58 (dev.)+59 (*) 69 (dev.)	15 — Contas de regularização	163 453 240	0	163 453 240	54 139 916
	16 — Prejuízo do exercício	0	0	0	0
	Total do activo	795 231 800	8 795 928	786 315 872	460 943 330

(Em euros)

Código das contas	Passivo	31 de Dezembro de 2005		31 de Dezembro de 2004	
30+31+35 (6)	1 — Débitos para com instituições de crédito		221 626 861		174 637 617
30 020+30 120+30 220+ +31 020+31 220+31 320+ +31 920	a) À vista		39 483 725		11 642 394

(Em euros)

Código das contas	Passivo	31 de Dezembro de 2005	31 de Dezembro de 2004
1-1a)	b) A prazo ou com pré-aviso	182 143 136	162 995 223
32+33+35 (6)	2 — Débitos para com clientes	198 175 764	76 306 441
3213+3223	a) Depósitos de poupança	0	0
32-3213-3223+33+35	b) Outros débitos	198 175 764	76 306 441
3200+3210+3220+3230	ba) À vista	42 064 770	9 482 008
b)-ba)	bb) A prazo	156 110 994	66 824 433
34	3 — Débitos representados por títulos	0	0
341	a) Obrigações em circulação	0	0
340+342+349	b) Outros	0	0
36+39	4 — Outros passivos	3 585 707	4 159 856
52+54+56(cre)+58(cre)+59 (5)	5 — Contas de regularização	207 496 996	50 541 728
610+611+612+613	6 — Provisões para riscos e encargos	1 252 992	920 833
612	a) Provisões para pensões e encargos similares	0	0
610+611+613	b) Outras provisões	1 252 992	920 833
619	6A — Fundo para riscos bancários gerais	30 000	30 000
60	8 — Passivos subordinados	7 481 968	7 481 968
62	9 — Capital subscrito	125 000 000	125 000 000
632	10 — Prémios de emissão	0	0
630+631+635+639	11 — Reservas	13 099 656	13 036 821
633	12 — Reservas de reavaliação	0	0
66	13 — Resultados transitados	378 568	0
69(cred)	14 — Lucro do exercício	8 187 360	8 828 067
<i>Total do passivo</i>		<i>786 315 872</i>	<i>460 943 330</i>

(1) Parte do saldo relativo a obrigações e outros títulos de rendimento fixo de emissores públicos.

(2) Parte do saldo relativo a obrigações e outros títulos de rendimento fixo de outros emissores.

(3) Excepto 5624, cujo saldo devedor é considerado na rubrica 6.

(4) Conforme o saldo global do Razão (quando saldo devedor > saldo credor).

(5) Conforme o saldo global do Razão (quando o saldo credor > saldo devedor).

(6) Na rubrica 1 «Débitos para com IC» é incluída a parte do saldo relativa a recursos de IC e na rubrica 2 «Débitos para com clientes» a parte respeitante a recursos de terceiros.

Rubricas extrapatrimoniais

(Em euros)

(90+970)	1 — Passivos eventuais	4 242 992	7 175 476
	Dos quais:		
(9010+9011)	Aceites e compromissos por endosso de efeitos redescontados	0	0
(970)	Cauções e activos dados em garantia	433 342	457 952
(92)	2 — Compromissos	787 217	585 471
	Dos quais:		
(9200)	Compromissos resultantes de operações de venda com opção de recompra ...	0	0

(Assinaturas ilegíveis.)

3000220331

BANCO PRIVADO PORTUGUÊS, S. A.

Sede: Rua de Mouzinho da Silveira, 12, 1250-167 Lisboa

Contribuinte n.º 506625249.

Balanço — Modelo I modificado

Actividade global

(Em euros)

	31 de Março de 2006			31 de Março de 2005
	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações	Valor líquido	
Activo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	3 516 485	0	3 516 485	15 081 631
Disponibilidades em outras instituições de crédito	186 165 872	0	186 165 872	135 745 577
Activos financeiros detidos para negociação	104 428 841	0	104 428 841	59 264 031

(Em euros)

	31 de Março de 2006			31 de Março de 2005
	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações	Valor líquido	
Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados	287 640 313	0	287 640 313	167 843 588
Activos financeiros disponíveis para venda	404 394	0	404 394	212 528
Aplicações em instituições de crédito	26 600 000	4 817	26 595 183	17 483 866
Crédito a clientes	157 229 797	2 542	157 227 255	90 210 164
Investimentos detidos até à maturidade	0	0	0	0
Activos com acordo de recompra	0	0	0	0
Derivados de cobertura	0	0	0	0
Activos não correntes detidos para venda	0	0	0	0
Propriedades de investimento	0	0	0	0
Outros activos tangíveis	9 754 558	3 480 449	6 274 109	5 242 695
Activos intangíveis	5 406 937	4 717 256	689 681	739 044
Investimentos em associações e filiais excluídas da consolidação	21 672 426	120 000	21 552 426	30 968 442
Activos por impostos correntes	9 112 966	0	9 112 966	4 998 739
Activos por impostos diferidos	0	0	0	0
Provisões técnicas de resseguro cedido	0	0	0	0
Outros activos	198 618 574	0	198 618 574	549 023 564
<i>Total do activo</i>	1 010 551 164	8 325 064	1 002 226 100	1 076 813 868

(Em euros)

	31 de Março de 2006	31 de Março de 2005
Passivo		
Recursos de bancos centrais	0	0
Passivos financeiros detidos para negociação	0	0
Outros passivos financeiros ao justo valor através de resultados	0	0
Recursos de outras instituições de crédito	301 028 283	161 030 383
Recursos de clientes e outros empréstimos	265 343 408	162 814 841
Responsabilidades representadas por títulos	0	0
Passivos financeiros associados a activos transferidos	0	0
Derivados de cobertura	0	0
Passivos não correntes detidos para venda	0	0
Provisões	1 298 811	972 758
Provisões técnicas	0	0
Passivos por impostos correntes	3 723 649	3 520 000
Passivos por impostos diferidos	0	0
Instrumentos representativos de capital	0	0
Outros passivos subordinados	7 575 259	7 568 713
Outros passivos	277 253 488	597 913 296
<i>Total do passivo</i>	856 222 898	933 819 990
Capital		
Capital	125 000 000	125 000 000
Prémios de emissão	0	0
Outros instrumentos de capital	0	0
Reservas de reavaliação	12 395	0
Outras reservas e resultados transitados	21 287 016	21 864 893
Acções próprias	0	0
Resultado do exercício	— 296 209	— 3 871 015
Dividendos antecipados	0	0
Interesses minoritários	0	0
<i>Total do capital</i>	146 003 202	142 993 878
<i>Total do passivo + capital</i>	1 002 226 100	1 076 813 868
Pro memoria		
Caixa e disponibilidades face ao Banco de Portugal	3 507 901	15 072 787
Disponibilidades e aplicações em instituições de crédito no País	23 398 989	6 416 500
Disponibilidades e aplicações em instituições de crédito no estrangeiro	132 189 587	34 631 492
Crédito vencido	0	0
Recursos do Banco de Portugal	0	0
Recursos de instituições de crédito no País	181 146 895	118 317 203
Recursos de instituições de crédito no estrangeiro	117 252 175	34 597 577

(Assinaturas ilegíveis.)

3000220350

BANCO PRIVADO PORTUGUÊS, S. A.

Sede: Rua de Mouzinho da Silveira, 12, 1250-167 Lisboa

Contribuinte n.º 506625249.

Balanço — Modelo I modificado**Actividade global**

(Em euros)

	30 de Junho de 2006			30 de Junho de 2005
	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações	Valor líquido	
Activo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	5 813 685	0	5 813 685	7 985 774
Disponibilidades em outras instituições de crédito	159 469 814	0	159 469 814	68 256 549
Activos financeiros detidos para negociação	103 522 319	843 305	102 679 014	72 316 450
Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados	284 838 956	0	284 838 956	184 666 182
Activos financeiros disponíveis para venda	292 424	0	292 424	134 011
Aplicações em instituições de crédito	48 360 000	4 817	48 355 183	94 965 459
Crédito a clientes	128 389 601	2 542	128 387 059	103 195 277
Investimentos detidos até à maturidade	0	0	0	0
Activos com acordo de recompra	0	0	0	0
Derivados de cobertura	0	0	0	0
Activos não correntes detidos para venda	0	0	0	0
Propriedades de investimento	0	0	0	0
Outros activos tangíveis	10 753 927	3 609 620	7 144 308	5 280 969
Activos intangíveis	5 447 366	4 802 168	645 198	394 540
Investimentos em associações e filiais excluídas da consolidação	21 653 404	120 000	21 533 404	30 990 753
Activos por impostos correntes	6 416 388	0	6 416 388	6 436 389
Activos por impostos diferidos	0	0	0	0
Provisões técnicas de resseguro cedido	0	0	0	0
Outros activos	119 536 160	0	119 536 160	383 524 523
<i>Total do activo</i>	894 494 045	(9 382 451)	885 111 594	958 146 875

(Em euros)

	30 de Junho de 2006	30 de Junho de 2005
	Passivo	
Recursos de bancos centrais	0	0
Passivos financeiros detidos para negociação	0	0
Outros passivos financeiros ao justo valor através de resultados	0	0
Recursos de outras instituições de crédito	288 192 871	199 458 468
Recursos de clientes e outros empréstimos	248 985 607	184 024 114
Responsabilidades representadas por títulos	0	0
Passivos financeiros associados a activos transferidos	0	0
Derivados de cobertura	0	0
Passivos não correntes detidos para venda	0	0
Provisões	1 288 962	1 104 898
Provisões técnicas	0	0
Passivos por impostos correntes	1 356 123	997 075
Passivos por impostos diferidos	0	0
Instrumentos representativos de capital	0	0
Outros passivos subordinados	7 512 832	7 505 817
Outros passivos	191 727 458	432 466 188
<i>Total do passivo</i>	739 063 852	825 556 561
Capital		
Capital	125 000 000	125 000 000
Prémios de emissão	0	0
Outros instrumentos de capital	0	0
Reservas de reavaliação	32 559	0
Outras reservas e resultados transitados	21 287 016	13 099 656
Acções próprias	0	0
Resultado do exercício	— 271 834	— 5 509 342

(Em euros)

	30 de Junho de 2006	30 de Junho de 2005
Dividendos antecipados	0	0
Interesses minoritários	0	0
<i>Total do capital</i>	146 047 742	132 590 314
<i>Total do passivo + capital</i>	885 111 594	958 146 875
<i>Pro memoria</i>		
Caixa e disponibilidades face ao Banco de Portugal	5 802 068	7 979 567
Disponibilidades e aplicações em instituições de crédito no País	29 896 840	540 372
Disponibilidades e aplicações em instituições de crédito no estrangeiro	140 038 963	124 040 256
Crédito vencido	0	0
Recursos do Banco de Portugal	0	0
Recursos de instituições de crédito no País	174 162 082	124 384 571
Recursos de instituições de crédito no estrangeiro	71 218 021	35 726 187
<i>(Assinaturas ilegíveis.)</i>		3000220349

BANCO PRIVADO PORTUGUÊS, S. A.

Sede: Rua de Mouzinho da Silveira, 12, 1250-167 Lisboa

Contribuinte n.º 506625249.

Balanço — Modelo I modificado**Actividade consolidada**

(Em euros)

	30 de Junho de 2006			30 de Junho de 2005
	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações	Valor líquido	
Activo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	5 813 970	0	5 813 970	7 986 591
Disponibilidades em outras instituições de crédito	126 854 108	0	126 854 108	31 110 607
Activos financeiros detidos para negociação	105 716 990	869 290	104 847 700	72 316 450
Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados	286 385 459	0	286 385 459	185 662 685
Activos financeiros disponíveis para venda	332 320	0	332 320	169 039
Aplicações em instituições de crédito	48 360 000	4 817	48 355 183	94 223 793
Crédito a clientes	331 429 295	2 542	331 426 753	274 979 818
Investimentos detidos até à maturidade	0	0	0	0
Activos com acordo de recompra	0	0	0	0
Derivados de cobertura	0	0	0	0
Activos não correntes detidos para venda	0	0	0	0
Propriedades de investimento	0	0	0	0
Outros activos tangíveis	21 840 881	4 717 927	17 122 954	17 588 581
Activos intangíveis	6 066 432	5 421 234	645 198	2 746 732
Investimentos em associações e filiais excluídas da consolidação	718 646	120 000	598 646	2 657 690
Activos por impostos correntes	6 432 652	0	6 432 652	6 426 145
Activos por impostos diferidos	0	0	0	0
Provisões técnicas de resseguro cedido	0	0	0	0
Outros activos	432 262 013	0	432 262 013	652 092 408
<i>Total do activo</i>	1 372 212 766	11 135 810	1 361 076 956	1 342 467 075

(Em euros)

	30 de Junho de 2006	30 de Junho de 2005
Passivo		
Recursos de bancos centrais	0	0
Passivos financeiros detidos para negociação	0	0
Outros passivos financeiros ao justo valor através de resultados	0	0
Recursos de outras instituições de crédito	242 878 527	156 380 900
Recursos de clientes e outros empréstimos	432 697 446	319 511 203
Responsabilidades representadas por títulos	0	0

(Em euros)

	30 de Junho de 2006	30 de Junho de 2005
Passivos financeiros associados a activos transferidos	0	0
Derivados de cobertura	0	0
Passivos não correntes detidos para venda	0	0
Provisões	3 288 962	4 694 757
Provisões técnicas	0	0
Passivos por impostos correntes	1 382 155	6 057
Passivos por impostos diferidos	0	0
Instrumentos representativos de capital	0	0
Outros passivos subordinados	7 512 832	15 506 514
Outros passivos	511 446 439	699 284 432
<i>Total do passivo</i>	<u>1 199 206 360</u>	<u>1 195 383 863</u>
Capital		
Capital	125 000 000	125 000 000
Prémios de emissão	0	0
Outros instrumentos de capital	0	0
Reservas de reavaliação	329 062	296 503
Outras reservas e resultados transitados	30 573 135	17 497 525
Acções próprias	0	0
Resultado do exercício	5 968 399	4 289 184
Dividendos antecipados	0	0
Interesses minoritários	0	0
<i>Total do capital</i>	<u>161 870 597</u>	<u>147 083 212</u>
<i>Total do passivo + capital</i>	<u>1 361 076 956</u>	<u>1 342 467 075</u>
Pro memoria		
Caixa e disponibilidades face ao Banco de Portugal	5 802 068	7 979 567
Disponibilidades e aplicações em instituições de crédito no País	29 899 067	540 372
Disponibilidades e aplicações em instituições de crédito no estrangeiro	140 897 077	125 570 235
Crédito vencido	0	0
Recursos do Banco de Portugal	99 205	1 856 874
Recursos de instituições de crédito no País	36 764 303	2 203 194
Recursos de instituições de crédito no estrangeiro	5 144 476 602	0

(Assinaturas ilegíveis.)

3000220348

RECTIFICAÇÕES

ASSOCIAÇÃO DE KENDO DO PORTO

Rectificação

Certifico que, por escritura de 29 de Setembro de 2006, lavrada a fls. 10 e 10 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 430-E do Cartório Notarial de Paços de Ferreira, a cargo do notário licenciado Norberto Augusto Fonseca Cardoso, foram rectificadas os estatutos da associação denominada Associação de Kendo do Porto, número de identificação de pessoa colectiva 507063341, com sede actual na Rua dos Navegantes, 34, apartamento 4.4, 4000, Porto, constituída em 22 de Março de 2005 no Cartório Notarial do notário licenciado Aníbal Castro da Costa, exarada a fls. 119 e seguintes do respectivo livro de escrituras diversas n.º 1-A, com a introdução dos artigos 28.º, 29.º e 30.º, que contêm disposições gerais, e com a alteração dos artigos 1.º e 3.º, respeitantes ao objecto e mudança de sede, que passam a ter a seguinte nova redacção:

ARTIGO 1.º

1 — A Associação de Kendo do Porto, adiante designada por AKP, é uma pessoa colectiva de direito privado, sem fins lucrativos, que tem por objectivos o desenvolvimento, promoção e monitorização da prática do *kendo* e das disciplinas associadas na cidade do Porto.

2 — O *kendo* é uma arte marcial que tem origem nas técnicas de combate com espada dos antigos guerreiros japoneses, sendo a mesma adaptada à competição desportiva.

3 — Para a prossecução dos seus objectivos compete à AKP:

- Fomentar o ensino e a prática regular do *kendo* e das disciplinas associadas;
- Promover e organizar torneios, demonstrações e seminários;
- Participar em competições e eventos nacionais e internacionais.

4 — São disciplinas associadas do *kendo*:

- O *laido*, que é a arte de desembainhar, cortar, perfurar e defender com a espada japonesa, numa grande diversidade de situações, contra um oponente imaginário;
- O *jodo*, que é uma arte marcial que tem origem nas técnicas de defesa e ataque com o recurso a um bastão de madeira (*bo*);
- A *naginatado*, que é a arte marcial que tem origem nas técnicas de defesa e ataque com o recurso a uma alabarda japonesa (*naginata*).

ARTIGO 3.º

A AKP tem a sua sede na Rua dos Navegantes, 34, apartamento 4.4, 4000, Porto.

Está conforme.

29 de Setembro de 2006. — O Segundo-Ajudante, José Manuel da Silva Pereira. 3000216889

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DAS CONFRARIAS GASTRONÓMICAS

Rectificação

Certifico, narrativamente, que, por escritura de hoje, exarada a fls. 88 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 94-C

do Cartório Notarial de Vila Nova de Poiares, a cargo da licenciada Maria Margarida Mendes Macedo de Loureiro Cardoso, notária do concelho, foi rectificada a escritura de alteração de estatutos da associação denominada Federação Portuguesa das Confrarias Gastronómicas, pessoa colectiva n.º 505605252, com sede no Campo de Emílio Infante da Câmara, Casa do Campino, da cidade e concelho de Santarém, quanto ao objecto social, cuja redacção correcta é agora a seguinte:

Objecto social

A FPCG visa a prossecução dos seguintes objectivos;

- a) Promover, divulgar e defender as tradições gastronómicas portuguesas;
- b) Incentivar e apoiar as actividades de cada um dos associados;
- c) Cuidar dos direitos dos seus associados e defender os seus interesses, assumindo-se como seu legal representante, junto dos poderes constituídos;
- d) Intervir junto das instâncias de administração central, local ou regional e fazer-se representar nas comissões ou órgãos em que tenha lugar;

e) Estabelecer e manter relações com as congéneres nacionais e estrangeiras que prossigam fins semelhantes e com as quais se poderá associar, ou estabelecer protocolos e intercâmbios, com especial interesse para a gastronomia portuguesa;

f) Articular com os associados a promoção e divulgação do calendário anual dos grandes capítulos ou outros eventos de relevo;

g) Promover, com a colaboração dos associados, a realização de simpósios, encontros, colóquios, seminários e outras realizações, a nível nacional ou internacional;

h) Criar bases de dados organizadas e sistemáticas sobre temáticas da gastronomia;

i) Desenvolver as actividades e serviços que se enquadrem no âmbito do seu objecto e contribuam para a realização das suas finalidades.

Em consequência, é de novo alterada a redacção do artigo 4.º dos estatutos.

Está conforme.

31 de Outubro de 2006. — A Notária, *Maria Margarida M. M. de Loureiro Cardoso*.
1000307447

4. Empresas — registo comercial

LISBOA

LISBOA — 4.ª SECÇÃO

QUINTA DOS AIVADOS, COOPERATIVA DE CONSTRUÇÃO E HABITAÇÃO, C. R. L.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 00121; identificação de pessoa colectiva n.º 505846730; inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 32/20021002.

Certifico que foi constituída a cooperativa em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato e é constituída por:

1.º Maria Madalena Paquim Zenia Leite, que também usa Madalena Zenha, casada sob o regime da comunhão de adquiridos com o segundo outorgante, natural da freguesia de Sé Nova, concelho de Coimbra, residente em Lisboa, na Avenida de Duque de Ávila, 18, 4.º, esquerdo, em Lisboa, número de identificação fiscal 197368069, titular do bilhete de identidade n.º 6450762, de 22 de Agosto de 2000, emitido em Lisboa, pelos SIC; outorga por si e na qualidade de procuradora de Pedro Manuel de Ochoa, divorciado, natural da freguesia do Campo Grande, concelho de Lisboa, residente na Urbanização Pinhal do Moinho lote 16, 1.º F, Vila Nova de Mil Fontes, número de identificação fiscal 166611352; Maria Margarida Amado Pinto Correia Represas, natural da freguesia do Campo Grande, concelho de Lisboa, e marido, Luís Paulo Fontes Represas, natural da freguesia da Lapa, concelho de Lisboa, casados sob o regime da separação, residentes em Galamares, Sintra, na Rua de Mirasserra, 20, números de identificação fiscal 166716901 e 122325052, conforme consta das procurações, que arquivo;

2.º Nuno Miguel Pires Branco Valadas Preto, casado e residente com a anterior, natural da freguesia de São Jorge de Arroios, concelho de Lisboa número de identificação fiscal 17964421, titular do bilhete de identidade n.º 7276729, de 21 de Dezembro de 2000, emitido pelos SIC de Lisboa;

3.º Inês Moreira Ramalho Cardoso Pinto Coelho, natural da freguesia de Alvalade, concelho de Lisboa e marido, Nuno de Castro Pereira Pinto Coelho, natural da freguesia de Santos-o-Velho, concelho de Lisboa, casados sob o regime da separação de bens, residentes em Lisboa, na Avenida do Restelo, 16, 2.º, números de identificação fiscal 176551360 e 191968900, titulares dos bilhetes de identidade n.ºs 7401368, de 21 de Maio de 2001, e 6533576, de 30 de Maio de 2001, ambos emitidos em Lisboa, pelos SIC;

4.º Teresa Paula de Barros Santos Marques Simões Ramalho Cardoso e marido, Frederico Augusto Moreira Ramalho Cardoso, casados sob o regime da comunhão de adquiridos, residentes em Lisboa, na Rua de Brás Pacheco, 15, 1.º esquerdo, números de identificação fiscal 153932341 e 158467922, naturais da freguesia da Falagueira, concelho da Amadora, e da freguesia de Alvalade, concelho de Lisboa, titulares dos bilhetes de identidade n.ºs 6063388, de 15 de Dezembro de 2000, e 6193692, de 21 de Dezembro de 2000, emitidos pelos SIC de Lisboa;

5.º Catila da Conceição Branco Lima Rodrigues Mingas, natural da freguesia de Nossa Senhora de Fátima, concelho de Lisboa, solteira, maior, residente em Lisboa, na Rua de Tristão Vaz, 59, 4.º, L, número de identificação fiscal 209860502, titular do bilhete de identidade n.º 12206933, emitido em 31 de Março de 2000 pelos SIC de Lisboa;

6.º Maria Margarida Pinto Marinho da Silva, solteira, maior, natural da freguesia do Santo Condestável, concelho de Lisboa, residente em Lisboa, na Rua dos Navegantes, 5, 4.º, direito, número de identificação fiscal 125009097, titular do bilhete de identidade n.º 6269054, emitido em Lisboa, em 19 de Julho de 2001, pelos SIC;

7.º Manuel Dias Lima de Faria, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, solteiro, maior, residente na Parede, na Rua da Cidade de Coimbra, 47, número de identificação fiscal 118341570, titular do bilhete de identidade n.º 4881604, emitido em 6 de Maio de 1997 pelos SIC, em Lisboa;

8.º Helena Cristina Bernardo Pedro, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, solteira, maior, residente com o sétimo outorgante, número de identificação fiscal 200650939, titular do bilhete de identidade n.º 9521762, emitido em 26 de Março de 2001 pelos SIC, em Lisboa;

9.º Vicente Manuel Teodoro Lopes Carvalho, natural da freguesia de Moscavide, concelho de Loures, solteiro, maior, residente com a quinta outorgante, número de identificação fiscal 112199534, titular do bilhete de identidade n.º 5182270, emitido em 21 de Novembro de 1991 pelos SIC de Lisboa.

Verifiquei a identidade dos outorgantes pela exibição dos seus bilhetes de identidade.

Estatutos

Disposições gerais

ARTIGO 1.º

Denominação

A cooperativa de habitação e construção, adopta a designação de Quinta dos Alvados, Cooperativa de Construção e Habitação C. R. L., regendo-se pelos presentes estatutos, pelo Código Cooperativo, pelo regulamento interno e, no omissio pelas disposições civis aplicáveis.

ARTIGO 2.º

Sede e ramo da actividade

A Cooperativa tem sede social sita na Rua de Brás Pacheco, 15, 1.º esquerdo, freguesia de São João de Deus, em Lisboa, desenvolvendo a sua actividade principal no ramo do sector cooperativo de habitação e construção.

ARTIGO 3.º

Duração e âmbito territorial

A duração da cooperativa é por tempo indeterminado e seu âmbito territorial de actuação abrangerá em princípio a área do concelho de Odemira.

ARTIGO 4.º

Objecto social

A cooperativa tem por objecto específico a construção, promoção e aquisição de fogos para habitação dos seus membros, assim como a criação e gestão de serviços comuns, mormente os de reparação, manutenção ou remodelação.

ARTIGO 5.º

Capital social

1 — O capital social da cooperativa é variável e ilimitado sendo o seu valor mínimo inicial de mil e seiscentos euros.

2 — O capital social é constituído por oito títulos nominais de cem euros cada um e quatro títulos nominais de duzentos euros cada um, devendo cada cooperador subscrever no mínimo um título.

3 — O capital subscrito poderá ser aumentado por deliberação da assembleia geral, se em qualquer momento, se verificar que o número de membros da cooperativa não é suficiente para garantir o montante mínimo de capital ou ainda se os bens a adquirir e a imobilizar assim o justifiquem.

ARTIGO 6.º

Reservas

As reservas da cooperativa são:

- a) Reserva legal;
- b) Reserva social.

ARTIGO 7.º

Órgãos da Cooperativa

Os órgãos sociais da cooperativa são:

- a) A assembleia geral;
- b) A direcção;
- c) O conselho fiscal.

ARTIGO 8.º

A cooperativa obriga-se pela assinatura do presidente da direcção ou pelas assinaturas conjuntas dos outros dois elementos da direcção.

ARTIGO 9.º

Mesa da assembleia geral

A mesa da assembleia geral é constituída por um presidente e por um vice-presidente.

ARTIGO 10.º

Direcção

A direcção é composta por um presidente, que designará quem o substituir nas suas faltas e impedimentos e mais dois elementos.

ARTIGO 11.º

Conselho fiscal

O conselho fiscal é composto por um presidente e mais dois elementos.

ARTIGO 12.º

Omissões

Em tudo o omissos nestes estatutos, e, na sequência do referido no artigo 1.º, observar-se-á o disposto no Código Cooperativo, Regulamento interno, as leis vigentes aplicáveis e as determinações aprovadas em assembleias gerais.

Está conforme o original.

12 de Dezembro de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria de Fátima Pepe da Silva Fernandes*. 1000267077

SETÚBAL**MONTIJO****LUCAS & SANTOS, L.ª**

Sede: Montijo, Rua de José Joaquim Marques, 11-A, 2870, Montijo

Conservatória do Registo Comercial do Montijo. Matrícula n.º 01994/950810; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 35/950810.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

Documento complementar elaborado nos termos do n.º 2 do artigo 64.º do Código do Notariado e faz parte integrante da escritura lavrada a fls. 20 e seguintes do livro n.º 240-B das notas do 2.º Cartório Notarial do Barreiro.

1.º

A sociedade adopta a firma Lucas & Santos, L.ª, e tem a sua sede na Rua de José Joaquim Marques, 11-A, freguesia e concelho do Montijo.

§ único. Por deliberação da gerência a sociedade pode transferir a sua sede para qualquer outro local permitido por lei, bem como abrir, transferir ou encerrar agências, delegações, sucursais, dependências, escritórios ou outras formas de representação.

2.º

1 — A sociedade tem por objecto o fabrico, importação, exportação, venda a retalho e a grosso e comércio de artigos têxteis.

2 — A sociedade poderá adquirir participações sociais em sociedades cuja actividade não seja igual e poderá ainda fazer parte de agrupamentos complementares de empresas ou em outras formas não societárias de empresas.

3.º

O capital social é de quatrocentos mil escudos, está integralmente subscrito e realizado por cada sócio, em dinheiro, corresponde à soma de duas quotas iguais de duzentos mil escudos. Pertencendo cada uma a cada sócio.

4.º

Os sócios poderão celebrar contratos de suprimentos com a sociedade nos termos em que for deliberado em assembleia geral.

5.º

A gerência da sociedade, pertence a ambos os sócios, desde já nomeados gerentes, sendo necessárias as assinaturas de ambos para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos.

6.º

Mediante procuração, a sociedade e a gerência poderão constituir mandatários ou procuradores da sociedade para a prática de determinados actos ou categoria de actos expressamente discriminados na procuração, assim como poderá nomear representantes junto de outras sociedades, agrupamentos complementares de empresas ou outras formas de agrupamentos não societários de empresas em que venha a participar.

7.º

A cessão parcial ou total de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que, em primeiro lugar, e o sócio não cedente,

em segundo, têm direito de preferência na aquisição da quota que se deseja alienar, pelo valor que lhe corresponde segundo o último balanço aprovado, acrescido da parte que lhe couber em quaisquer fundos sociais.

8.º

1 — A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer dos sócios nos seguintes casos:

a) Por acordo com o próprio sócio que dela for titular;

b) Tratando-se de quota adquirida pela sociedade;

c) Se o sócio que a possui foi julgado falido ou insolvente, ou se a quota foi dada em penhor, penhorada ou arrestada, sem que nestes últimos casos seja deduzida oposição judicialmente julgada procedente pelo respectivo sócio;

d) Quando por divórcio, separação de pessoas e bens ou separação de bens a respectiva quota não fique a pertencer ao seu titular inicial;

e) Venda ou adjudicação judiciais;

f) Quando a quota seja cedida com violação da regra do consentimento estabelecida no artigo anterior;

g) Quando algum dos sócios prejudicar a sociedade no seu bom nome ou no seu património.

2 — Salvo disposição legal em contrário a contrapartida da amortização é a seguinte:

a) Nos casos das alíneas a) e b), o valor acordado entre as partes;

b) Nos casos das alíneas c) e e), o valor resultante da aplicação do regime do artigo 235.º do Código das Sociedades Comerciais;

c) Nos casos das alíneas d), f) e g), o valor nominal da quota incluída a comparticipação em fundos sociais ou reservas à data existentes.

3 — A amortização considera-se realizado desde a data da assembleia geral que a deliberar, em qualquer caso, o pagamento da quota em causa pode ser efectuado numa só vez, no prazo de 90 dias após a comunicação da deliberação, ou o pagamento ser fraccionado em doze prestações, de valor igual, a pagar trimestralmente.

§ único. No caso previsto na alínea c) do n.º 1 o pagamento será efectuado a pronto.

4 — A sociedade terá ainda o direito de, em vez de amortizar a quota abrangida pelo disposto no número deste artigo, adquiri-la ou fazê-la adquirir por sócio ou por terceiro, podendo, no primeiro caso, a quota figurar no balanço como amortizada, posteriormente, também por deliberação da assembleia geral, em vez dela serem criadas uma ou mais quotas destinadas a serem alienadas a um ou alguns dos sócios ou a terceiros.

9.º

A sociedade dissolve-se nos casos previstos na lei e qualquer que seja o motivo, quando deliberado em assembleia geral por 100 % dos votos expressos, sendo liquidatários o sócio ou sócios que para tal forem designados em assembleia geral, os quais procederão à liquidação e partilha dos bens sociais, na forma legalmente designada pela assembleia geral.

Está conforme o original.

5 de Outubro de 1995. — O Primeiro-Ajudante, (*Assinatura ilegível*). 3000220586

MERIZAL — CONSULTORIA, L.ª

Sede: Rua da Aldeia Velha, 43, 2.º, esquerdo, Montijo

Conservatória do Registo Comercial do Montijo. Matrícula n.º 03149/050118; identificação de pessoa colectiva n.º 507191501; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 14/050118.

Certifico que entre Mercedes Garcia Olivas, casada com António Lopez Banos sob o regime da separação de bens e residente na Avenida de Menendez Pelayo, 113, 4.º, esquerdo, em Madrid, e Alexis Lopez Garcia, solteiro, maior e residente com a anterior, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato.

Documento complementar elaborado nos termos do n.º 2 do artigo 64.º do Código do Notariado, que instruiu a escritura lavrada em 20 de Dezembro do ano 2004, a fl. 133, do livro n.º 1270-C, do 14.º Cartório Notarial de Lisboa.

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma MERIZAL — Consultoria, L.ª, tem a sua sede na Rua da Aldeia Velha, 43, 2.º, esquerdo, na freguesia e concelho do Montijo.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste na prestação de serviços a empresas, elaboração de estudos e projectos, incluindo estudos técnicos de

alta tecnologia e projectos de construção civil, compra, venda e administração de imóveis, revenda dos adquiridos para esse fim e todo o tipo de investimento imobiliário.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é no valor de cinco mil euros e corresponde à soma de duas quotas iguais no valor de dois mil e quinhentos euros cada uma, pertencendo uma à sócia Mercedes Garcia Olivias e outra ao sócio Alexis Lopez Garcia.

2 — Os sócios terão sempre o direito de preferência na subscrição de futuros aumentos de capital, na proporção das quotas que já possuírem.

ARTIGO 4.º

1 — A administração da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, fica a cargo de uma gerência, composta pelas pessoas que vierem a ser nomeadas em assembleia geral, a quem competirá igualmente deliberar sobre a sua remuneração.

2 — A sociedade abriga-se, em todos os seus actos e contratos com a assinatura de um gerente.

ARTIGO 5.º

1 — A cessão de quotas a terceiros depende sempre do consentimento da sociedade, dado em assembleia geral.

2 — Independentemente da autorização da cessão pela sociedade, os sócios não cedentes gozam sempre do direito de preferência na aquisição da quota ou quotas a alienar, em idênticas condições, na proporção das quotas por eles detidas.

ARTIGO 6.º

1 — É permitida a amortização de quotas:

a) No caso de cessão de quota com ofensa do estabelecido no artigo 5.º;

b) No caso de a quota ser arrestada, arrolada, penhorada, apreendida, ou ser avo de providência cautelar com a mesma finalidade.

c) No caso de falência ou insolvência do seu titular.

d) No caso de divórcio, separação de bens ou separação de pessoas e bens, se a quota for adjudicada ao cônjuge não sócio.

2 — Em caso de amortização o valor desta será apurado através de balanço especial dado para o efeito e poderá ser pago em duas prestações, a liquidar dentro de seis meses e um ano, respectivamente, após a fixação do valor da amortização.

ARTIGO 7.º

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas, no capital social de outras sociedades, reguladas ou não por leis especiais, criar novas empresas ou participar na sua criação, mesmo que o seu objecto não coincida no todo ou em parte com o da sociedade, podendo igualmente associar-se, pela forma que entender conveniente, a quaisquer entidades singulares ou colectivas, ou nelas tomar interesses sob qualquer forma.

ARTIGO 8.º

1 — As assembleias gerais serão convocadas com uma antecedência mínima de trinta dias, por carta registada com aviso de recepção dirigida a todos os sócios para o domicílio de cada um deles, constante dos registos da sociedade.

2 — A fim de possibilitar o envio das convocatórias para o domicílio actualizado dos sócios, estes comunicarão à sociedade qualquer mudança que venha a ocorrer, por carta registada com aviso de recepção dirigida à gerência, mantendo esta o respectivo registo devidamente actualizado.

3 — Todas as deliberações serão tomadas por maioria dos votos presentes na assembleia geral, à excepção daquelas para as quais a lei exija maioria superior.

4 — Qualquer sócio poderá fazer-se representar nas assembleias gerais por um seu cônjuge, ascendente ou descendente, ou por outra sócia ou gerente na sociedade, mediante simples carta dirigida à sociedade.

Está conforme o original.

31 de Janeiro de 2005. — O Conservador, *Manuel Fernando Lavrador Rito*.
2008336417

CERTOSA — CERTIFICAÇÃO E COMÉRCIO DE CIMENTO, L.ª DA

Sede: Rua da Aldeia Velha, 443, 2.º, esquerdo, Montijo

Conservatória do Registo Comercial do Montijo. Matrícula n.º 03146/050105; identificação de pessoa colectiva n.º 507090195; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 03/050105.

Certifico que entre Mercedes Garcia Olivias, casada com António Lopez Banos sob o regime da separação de bens e residente na Avenida de Menendez Pelayo, 113, 4.º, esquerdo, em Madrid, Luísa Helena Pereira Rodrigues Fernandes, divorciada e residente na Rua de Luís de Camões, lote 5, esquerdo, São Pedro do Estoril, Estoril, Cascais, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

Documento complementar elaborado nos termos do n.º 2 do artigo 64.º do Código do Notariado, que instruiu a escritura lavrada em 19 de Outubro de 2004, a fl. 4, do livro n.º 1265-C, do 14.º Cartório Notarial de Lisboa.

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma CERTOSA — Certificação e Comércio de Cimento, L.ª, tem a sua sede na Rua da Aldeia Velha, 43, 2.º, esquerdo, na freguesia e concelho do Montijo.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste na importação, exportação e comércio de cimentos e outros materiais, produtos e equipamentos para a construção, obtenção das suas certificações e licenciamentos, e bem assim a prestação de serviços de apoio a empresas nesta mesma área.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social, integralmente subscrito realizado em dinheiro, é no valor de cinco mil euros e corresponde à soma de duas quotas iguais no valor de dois mil e quinhentos euros cada uma, pertencendo uma à sócia Mercedes Garcia Olivias e outra à sócia Luísa Helena Pereira Rodrigues Fernandes.

2 — Os sócios terão sempre o direito de preferência na subscrição de futuros aumentos de capital, na proporção das quotas que já possuírem.

ARTIGO 4.º

1 — A administração da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, fica a cargo de uma gerência, composta pelas pessoas que vierem a ser nomeadas em assembleia geral, a quem competirá igualmente deliberar sobre a sua remuneração.

2 — A sociedade obriga-se, em todos os actos e contratos com a assinatura de um gerente.

ARTIGO 5.º

1 — A cessão de quotas a terceiros depende sempre do consentimento da sociedade, dado em assembleia geral.

2 — Independentemente da autorização da cessão pela sociedade, os sócios não cedentes gozam sempre do direito de preferência na aquisição da quota ou quotas a alienar, em idênticas condições, na proporção das quotas por eles detidas.

ARTIGO 6.º

1 — É permitida a amortização de quotas:

a) No caso de cessão de quota com ofensa do estabelecido no artigo 5.º;

b) No caso de a quota ser arrestada, arrolada, penhorada, apreendida, ou ser alvo de providência cautelares com a mesma finalidade;

c) No caso de falência ou insolvência do seu titular;

d) No caso de divórcio, separação de bens ou separação de pessoas e bens, se a quota for adjudicada ao cônjuge não sócio.

2 — Em caso de amortização o valor desta será apurado através de balanço especial dado para o efeito e poderá ser pago em duas prestações, a liquidar dentro de seis meses e um ano, respectivamente, após a fixação do valor da amortização.

ARTIGO 7.º

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas, no capital social de outras sociedades, reguladas ou não por leis especiais, criar novas empresas ou participar na sua criação, mesmo que o seu objecto não coincida no todo ou em parte com o da sociedade, podendo igualmente associar-se, pela forma que entender conveniente, a quaisquer entidades singulares ou colectivas, ou nelas tomar interesses sob qualquer forma.

ARTIGO 8.º

1 — As assembleias gerais serão convocadas com uma antecedência mínima de 30 dias, por carta registada com aviso de recepção dirigida a todos os sócios para o domicílio de cada um deles, constante dos registos da sociedade.

2 — A fim de possibilitar o envio das convocatórias para o domicílio actualizado dos sócios, estes comunicarão à sociedade qualquer mudança que venha a ocorrer, por carta registada com aviso de re-

cepção dirigida à gerência, mantendo esta o respectivo registo devidamente actualizado.

3 — Todas as deliberações serão tomadas por maioria dos votos presentes na assembleia geral, à excepção daquelas para as quais a lei exija maioria superior.

4 — Qualquer sócio poderá fazer-se representar nas assembleias gerais por um seu cônjuge, ascendente ou descendente, ou por outro sócio ou gerente da sociedade, mediante simples carta dirigida à sociedade.

Está conforme o original.

17 de Janeiro de 2005. — O Conservador, *Manuel Fernando Lavrador Rito*.
2008337057

ONECONSULT, GESTÃO DE RESTAURANTES, L.^{DA}

Sede: Avenida de D. João II, 599, 1.º, esquerdo, Montijo

Conservatória do Registo Comercial do Montijo. Matrícula n.º 03134/041124; identificação de pessoa colectiva n.º 507166671; número e data da apresentação: 6/041124.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato.

Contrato de sociedade

Luís Ricardo Soares Moisés, solteiro, maior, residente na Avenida de D. João II, 599, 1.º, esquerdo, Montijo, e Carlos do Carmo Chapinha Moisés, casado com Cecília Ascensão Mendes Soares Moisés no regime da comunhão de adquiridos, residente na Rua de António Sardinha, 25, 1.º, direito, constituem entre si uma sociedade por quotas, nos termos constantes dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma ONECONSULT — Gestão de Restaurantes, L.^{da}

2 — A sociedade tem a sua sede na Avenida de Dom João II, 599, 1.º, esquerdo, freguesia e concelho do Montijo.

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, podendo a mesma criar ou encetar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste na prestação de serviços na área de informática e gestão; comercialização, representação e aluguer do respectivo material e equipamento. Consultoria e apoio à gestão na área das actividades hoteleiras.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social é de cinco mil euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas iguais do valor nominal de dois mil e quinhentos euros cada uma e uma de cada sócio.

2 — Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade compete aos gerentes, a nomear em assembleia geral, com ou sem remuneração conforme aí for deliberado.

2 — Para vincular a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

ARTIGO 7.º

1 — A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

a) Por acordo com o respectivo titular;

b) Quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência ou cessão gratuita não autorizada;

c) Quando o sócio praticar actos que violem o pacto social ou as obrigações sociais;

d) No caso de morte de sócio a quem não sucedam herdeiros legítimos;

e) Quando, em partilha, a quota for adjudicada a quem não seja sócio;

f) Por interdição ou inabilitação de qualquer sócio;

g) Por exoneração ou exclusão de um sócio;

h) Quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade, tomado por maioria, em assembleia geral.

2 — Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente, sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios ou terceiros.

3 — Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado.

4 — Se por falecimento de um sócio a respectiva quota não for amortizada no prazo de 90 dias, a contar da data do falecimento, os herdeiros deverão designar, de entre eles, um representante comum.

ARTIGO 8.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Disposição transitória

1 — Fica desde já nomeado gerente o sócio Luís Ricardo Soares Moisés.

2 — A gerência fica, desde já, autorizada a levantar a totalidade do capital social depositado, a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, imóveis ou direitos, mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada.

Está conforme o original.

22 de Dezembro de 2004. — O Conservador, *Manuel Fernando Lavrador Pinto*.
2008340570

LUNIVA — CONSTRUÇÕES, L.^{DA}

Sede: Rua do Pau Queimado, Afonsoeiro, Montijo

Conservatória do Registo Comercial do Montijo. Matrícula n.º 03119/041001; identificação de pessoa colectiva n.º 507098935; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 02/041001.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato.

Constituição da sociedade

Carlos Manuel Vieira do Espírito Santo, casado, com domicílio profissional da Rua de 25 de Abril, 29-A, na vila e freguesia da Malveira, do concelho de Mafra, na qualidade de gerente:

a) Da sociedade comercial por quotas com a firma VIDROALU — Estruturas de Vidro e Alumínio, L.^{da}, pessoa colectiva n.º 502325143, com sede em Rua de Manuel Múrias, 2, freguesia de Benfca, concelho de Lisboa.

b) Da sociedade comercial por quotas denominada Quinta das Árvores Altas — Construções, L.^{da}, com sede na Rua do Pau Queimado, Afonsoeiro, freguesia e concelho do Montijo, com o capital social de cinco mil euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Montijo sob o n.º 2944, constituíram entre as suas representadas, uma sociedade comercial por quotas, que se regerá pelo pacto dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma LUNIVA — Construções, L.^{da}, e tem a sua sede em Rua do Pau Queimado, Afonsoeiro, freguesia e concelho do Montijo.

§ único. A sociedade, por simples deliberação da gerência, poderá deslocar a sede social para outro local, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como poderá criar agências, sucursais, filiais ou outras formas locais de representação da sociedade, em qualquer ponto do País.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste em arquitectura, construção, reconstrução, administração, compra para revenda de prédios urbanos ou rústicos, bem como a administração, criação e exploração de estabelecimentos comerciais, industriais e hoteleiros. Obras públicas, elaboração de projectos e estudos de engenharia.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros e corresponde à soma de duas quotas, cada uma no valor nominal de dois mil e quinhentos euros, pertencentes uma a cada uma das sócias.

ARTIGO 4.º

A gerência da sociedade, com ou sem remuneração conforme for deliberado em Assembleia geral compete a sócios ou a não sócios, que venham a ser nomeados em assembleia geral, ficando desde já nomeado gerente o não sócio: Mário Costa Borralho, casado, residente na Rua de Pascoal de Melo, 67, 4.º, Lisboa.

1 — Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos é suficiente a assinatura de um gerente.

2 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

ARTIGO 7.º

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, quando esta for sujeita a arrolamento, arresto, penhora, quando for incluída em massa falida, ou quando, fora dos casos previstos na lei, for cedida sem consentimento da sociedade.

ARTIGO 8.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Disposição transitória

A gerência fica, desde já, autorizada a levantar a totalidade do capital social depositado, a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, a aquisição de equipamento e instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, imóveis ou direitos, ou tomar de trespasse quaisquer estabelecimentos comerciais, mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada.

Está conforme o original.

25 de Outubro de 2004. — (Assinatura ilegível.) 2008343200

SEIXAL

EOC — EMPRESA DE OBRAS CIVIS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial do Seixal. Matrícula n.º 2105/901023; identificação de pessoa colectiva n.º 502437901.

Certifico, para fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º do Código do Registo Comercial, que a sociedade em epígrafe depositou na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano de exercício de 2004.

Está conforme o original.

15 de Maio de 2006. — A Escriturária Superior, *Ilidia Lages*.
2010756410

SESIMBRA

POCEITER — COMPRA E VENDA DE PROPRIEDADES, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Sesimbra. Matrícula n.º 02490; identificação de pessoa colectiva n.º 507208765; inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 02/050705.

Certifico que por Elias Morais Bernardino e Paula Cristina Figueiredo dos Santos, foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma POCEITER — Compra e Venda de Propriedades, L.ª, e tem a sua sede na Avenida da Cova dos Vidros, lote 3099, loja C, Quinta do Conde Três, freguesia de Quinta do Conde, do concelho de Sesimbra.

2 — Por deliberação da gerência, a sede poderá ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

3 — A gerência poderá criar sucursais, agências, delegação ou outras formas locais de representação social onde e quando o julgar conveniente.

4 — A sociedade poderá adquirir livremente participações noutras sociedades, mesmo que estas tenham objecto diverso do seu e integrar agrupamentos complementares de empresas, constituir associações em participação e consórcios.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto a compra, venda e administração de propriedades.

ARTIGO 3.º

O capital social é de cento e trinta e nove mil euros e representado pela soma de duas quotas, sendo uma de cento e trinta e sete mil oitocentos e trinta e oito euros pertencente ao sócio Elias Morais Bernardino e outra de mil cento e sessenta e dois euros pertencente à sócia Paula Cristina Figueiredo dos Santos.

ARTIGO 4.º

1 — Poderão ser exigidas prestações suplementares até ao montante de cinquenta mil euros, mediante deliberação tomada por unanimidade.

2 — Poderão ser feitos suprimentos à sociedade nas condições a estabelecer em assembleia geral.

ARTIGO 5.º

1 — A administração e representação da sociedade pertence aos gerentes que forem eleitos em assembleia geral.

2 — A gerência não será remunerada se tal for deliberado pelos sócios.

3 — Fica desde já nomeado gerente o sócio Elias Morais Bernardino.

4 — A sociedade obriga-se com a intervenção de um gerente.

ARTIGO 6.º

Além da reserva legal, a assembleia geral poderá criar as reservas que entender convenientes ao desenvolvimento dos negócios sociais.

ARTIGO 7.º

A representação voluntária dos sócios nas assembleias gerais pode ser confiada a quem estes entenderem.

ARTIGO 8.º

1 — A sociedade poderá amortizar quotas nos seguintes casos:

a) Por acordo com o respectivo titular;

b) Quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo ou falência;

c) Quando o sócio praticar actos que violem o pacto social ou as obrigações sociais;

d) No caso de morte de sócio a quem não sucedam herdeiros legítimos;

e) Quando, em partilha, a quota seja adjudicada a quem não seja sócio;

f) Por interdição ou inabilitação de qualquer sócio;

g) Por exoneração ou exclusão de um sócio.

§ 1.º Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente, sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios ou terceiros.

§ 2.º Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor nominal da quota.

ARTIGO 9.º

A divisão e cessão de quotas não carece do consentimento da sociedade.

Está conforme o original.

7 de Julho de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria Inês dos Santos Anjos Antunes*.
2009819055

VIANA DO CASTELO

VIANA DO CASTELO

VIANA MÚSICA — ARTIGOS MUSICAIS,
UNIPESSOAL, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Viana do Castelo. Matrícula n.º 1242; identificação de pessoa colectiva n.º 502162414; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 17; número e data da apresentação: 22/20050809.

Certifico que foi depositada na respectiva pasta fotocópia da escritura da qual consta a cessação de funções da gerente Sandra Maria Gonçalves Moleira, por renúncia.

Data da deliberação: 11 de Maio de 2005.

O texto actualizado do contrato encontra-se depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

12 de Agosto de 2005. — A Escriturária Superior, *Rosa Maria Miranda Rodrigues Baganha Figueiredo*.
2009671325

VIFERMAR, S. L. — SUCURSAL

Conservatória do Registo Comercial de Viana do Castelo. Matrícula n.º 1991; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 45/951214.

Certifico que foi constituída a representação permanente em epígrafe, sendo o documento principal do teor seguinte:

José Enrique Maside Miranda, Conservador Comercial da Província de Pontevedra, certifica que a Sociedade Comercial denominada VIFERMAR, Sociedade Limitada, encontra-se inscrita neste Registo Comercial a seguir na folha n.º PO-11267 à fl. 100 do livro n.º 1399 de Sociedades, cujo Historial Jurídico fotocopiado do seu original, tem o teor literal seguinte:

Vifermar, S. L., com C. I. F. B-36769438. A sociedade mencionada neste numero foi constituída mediante escritura outorgada em 23 de Dezembro último, perante o notário de Vigo Sr. Gerardo Garcia Bonte Sanchez, inscrito com o n.º 3407 do seu protocolo. Foi constituída pelos senhores que se expressaram e realizaram, nas circunstâncias, cláusulas, pactos, estipulações, outorgamentos e estatutos resultantes da mencionada escritura que reproduzidos na mesma são como se seguem:

Comparecem:

António Maria da Silva Fernandes, nascido a 14 de Janeiro de 1946, casado com Filipa Vázquez Díez, residente na Rua Astúrias, 10, 2.º P, em Vigo, com cartão de residência n.º X-0768817-L;

Manuel da Silva Forte, nascido no dia 3 de Setembro de 1939, casado com Júlia Rosa Ribeiro Camelo da Silva Forte, residente no Largo de São Domingos, 45, 2.º, direito, em Viana do Castelo (Portugal), com documento nacional português n.º 0739751.

Intervêm em seu próprio nome.

São ambos de nacionalidade portuguesa.

Identifico-os através dos seus documentos de identidade comprovados, têm em meu juízo capacidade para outorgar esta escritura de constituição de sociedade de responsabilidade limitada.

Outorgam

1.º António Maria da Silva Fernandes e Manuel da Silva Forte constituem uma sociedade comercial de responsabilidade limitada, de nacionalidade espanhola que se denominará VIFERMAR, S. L., com sede na Rua Astúrias, 10, 2.º, B, em Vigo, e se regerá pelas estipulações desta escritura, as normas de carácter imperativo da lei que regula este tipo de sociedades e os estatutos que assinados neste acto pelos sócios fundadores e dispostos em quatro folhas da série I C, n.ºs 4.033.9-76 e os três seguintes em ordem de número, deixo unidos a esta matriz.

2.º Sócios e participações — A sociedade é constituída pelo capital de quinhentas mil pesetas, dividido em 50 participações sociais, cada uma com o valor nominal de dez mil pesetas numeradas de um a cinquenta, ambos inclusive assumidas pelos sócios da seguinte forma:

António Maria da Silva Fernandes adquire trezentas e cinquenta mil pesetas em dinheiro adjudicando-se-lhe em pagamento da sua aquisição 35 participações sociais de dez mil pesetas de valor nominal de cada uma delas, n.ºs 1 a 35, ambos inclusive.

Manuel da Silva Forte adquire cento e cinquenta mil pesetas em dinheiro adjudicando-se-lhe em pagamento da sua aquisição 15 participações sociais de dez mil pesetas de valor nominal de cada uma delas, n.ºs 36 a 50, ambos inclusive.

Junta-se a esta matriz um exemplar do modelo M C — 1 A de Declaração de Investimentos em Sociedades não quotizadas, sociedades participadas, sucursais e estabelecimentos.

3.º Os outorgantes dando a este acto o carácter de assembleia geral adoptam por unanimidade os seguintes acordos:

1 — Designar administrador único da sociedade António Maria da Silva Fernandes, cujos dados pessoais constam na comparência esta escritura, com as faculdades que a este cargo conferem os estatutos Sociais, aceitando o designado e manifestando não estar incluído em nenhum dos casos de incompatibilidade estabelecidos na Lei n.º 25/83, de 26 de Dezembro, e de mais disposições vigentes. Advirto expressamente a proibição de ocupar cargos na sociedade ou em seu caso de exercê-los às pessoas declaradas incompatíveis na medida e condições fixadas na dita lei.

2 — Que os actos e contratos celebrados com terceiros antes da inscrição da sociedade no Registo Comercial, dentro do âmbito das suas faculdades estatutárias, consideram-se automaticamente assumidos pela Sociedade por mero feito da sua inscrição no citado Registo.

3 — É que o administrador designado encontra-se facultado expressamente para realizar quantos actos e contratos sejam necessários, convenientes ou simplesmente úteis para o desenrolar da actividade que constitui o objecto social, especialmente na ordem interna e organizativa, como relativamente ao outorgamento, modificação e revogação de poderes de todas as classes.

4.º Os outorgantes conferem-se reciprocamente poder para que qualquer um deles em nome do outro possa alterar ou rectificar a presente escritura e os Estatutos unidos à mesma, sempre que tais alterações ou rectificações se limitem a aceitar a qualificação do Conservador Comercial.

Estatutos

TÍTULO I

Denominação, objecto, duração e domicílio

ARTIGO 1.º

Com a denominação VIFERMAR, Sociedade Limitada, constitui-se uma sociedade de carácter comercial sob a forma de responsabilidade limitada, que se regerá pelos presentes estatutos, Lei de Sociedades de Responsabilidade Limitada, e demais disposições que lhe forem aplicáveis.

ARTIGO 2.º

O objecto social consiste na importação, exportação e comercialização de pescado e produtos alimentares. A actividade integrante do objecto social pode ser também desenrolada pela sociedade total ou parcialmente de modo indirecto, mediante a titularidade ou percentagem de participações em sociedades com objecto idêntico ou análogo.

ARTIGO 3.º

A sociedade terá uma duração indefinida, dissolvendo-se unicamente nos casos assinalados nos presentes Estatutos, ou nas disposições legais pertinentes; as operações sociais começarão no acto de outorgamento da escritura pública de constituição.

ARTIGO 4.º

O domicílio social fica estabelecido na cidade de Vigo, província de Pontevedra, na Rua Astúrias, 10, 2.º, B, podendo alterar o domicílio dentro ou fora da dita povoação, e estabelecer sucursais, agências e delegações quando e onde for conveniente para a assembleia geral.

TÍTULO II

Capital social e participações sociais

ARTIGO 5.º

O capital da sociedade é de quinhentas mil pesetas, dividido em 50 participações sociais, de dez mil pesetas de valor nominal cada uma delas, indivisíveis e acumuláveis, totalmente liquidadas e liberadas pelos sócios fundadores, que não poderão denominar-se acções nem incorporar-se em títulos negociáveis, e que são numeradas sequencialmente do n.º 1 ao n.º 50, ambos inclusive.

Se uma participação indivisa pertence a várias pessoas, estas terão que designar a que vai exercer os direitos inerentes a esta participação; mas, não obstante, do incumprimento das obrigações do sócio para com a Sociedade, responderão solidariamente todos os sócios.

ARTIGO 6.º

O capital social poderá ser aumentado ou diminuído de acordo com o assinalado no artigo 17.º da Lei de Sociedades de Responsabilidade Limitada.

Os aumentos de capital far-se-ão dando preferência aos sócios para assumir uma parte proporcional à sua participação social. O capital não assumido, poderá ser oferecido a pessoas estranhas.

ARTIGO 7.º

As participações sociais poderão ser transmitidas livremente, por qualquer meio estabelecido no direito. Não obstante, o sócio que quiser dispor das suas participações sociais a favor de pessoas estranhas, fica obrigado a notificar por escrito dirigido ao administrador, a sua decisão de vender, e o preço conveniente, com indicação da pessoa que pretende adquiri-las.

ARTIGO 8.º

Reconhece-se aos sócios o direito de preferência quando a venda seja a favor de pessoas estranhas, entendendo-se por tais, incluindo os sócios entre si, as que não sejam ascendentes, descendentes ou cônjuge do sócio transmitente; para cujo exercício deverá notificar o sócio vendedor, por escrito, e no prazo de 15 dias a contar desde o dia seguinte à recepção da notificação, conforme dispõe o artigo precedente, com o propósito de utilizar aquele direito, fazendo constar a sua conformidade ou desconformidade sobre o preço anunciado pelo sócio vendedor.

ARTIGO 9.º

Quando todos os sócios manifestarem na dita forma o seu propósito de utilizar o direito de escolha e estiverem de acordo com o preço indicado pelo sócio vendedor, adquirirão as participações na percentagem das suas, respectivamente, formalizando o documento público de transmissão dentro dos 60 dias seguintes ao vencimento do término dos 15 dias citados no artigo anterior, dias que num e noutro caso serão seguidos.

ARTIGO 10.º

No caso de que nenhum sócio exerça o direito de escolha, poderá a sociedade adquirir essas participações no prazo de outros novos 15 dias, para ser amortizadas, antecipando a redução do capital social. Esgotado este último prazo sem que a sociedade tenha chegado a nenhum acordo, o sócio terá liberdade para vender as suas participações sociais na forma e modo que lhe seja mais conveniente.

ARTIGO 11.º

Se não houver acordo no preço anunciado pelo sócio vendedor, para o exercício do direito de escolha que se concede aos demais, e no seu caso, à Sociedade será fixado por três peritos, nomeados um por cada parte, e o terceiro, como dirigente de comum acordo, ou se este não se obter, pelo tribunal no acto de Jurisdição Voluntária.

ARTIGO 12.º

Tanto o sócio vendedor como os demais sócios que tenham anunciado o propósito de utilizar o direito de escolha, poderão, uma vez conhecido o preço fixado pelos peritos, desistir da venda planejada ou do exercício do direito de escolha.

ARTIGO 13.º

Serão nulas as transmissões estranhas à Sociedade que não estejam de acordo com o estabelecido nestes Estatutos, e não acontecendo tal nulidade, o sócio que não obedecer ao anteriormente disposto, indemnizará a Sociedade com uma soma igual a 50 % do preço que obtenha na venda que realizou sem ser de acordo com o anteriormente exposto, e, em todo o caso, com o valor mínimo, do valor nominal das

participações transferidas; de cuja a obrigação será responsável solidário com o vendedor, o comprador das participações sociais transmitidas, e, se são vários, proporcionalmente às suas respectivas aquisições.

ARTIGO 14.º

A aquisição de qualquer título de participações sociais, deverá ser comunicada por escrito dirigida ao administrador da sociedade, indicando o nome ou razão social, nacionalidade e domicílio do novo sócio. Sem se cumprir este requisito não poderá o novo sócio preterir o exercício dos direitos que lhe correspondem na Sociedade.

TÍTULO III

A administração e representação

ARTIGO 15.º

A administração, direcção e gerência da sociedade e o uso da firma social, serão ostentadas por um administrador único, a designar pela assembleia geral, podendo ser ou não sócio da sociedade. O administrador assim designado, exercerá o cargo durante um período de cinco anos, podendo ser reeleito por um novo período de igual duração máxima, uma ou mais vezes, isto sem prejuízo do administrador possa ser retirado do seu cargo em qualquer momento por acordo dos sócios que representam a maioria legalmente prevista no efeito. O cargo de administrador social não será objecto de qualquer retribuição.

São facultade do administrador, as seguintes:

a) A representação plena da sociedade, judicial ou extrajudicial, diante quaisquer autoridades e organismos oficiais, juízos e tribunais, de quaisquer jurisdições e grau, incluindo diante do Supremo Tribunal ou Tribunal Constitucional, Corporações Provinciais e nacionais, e Organismos autónomo, podendo outorgar poderes de toda a classe, incluindo para advogados e procuradores dos tribunais, efectuar requerimentos, transigir questões, judiciais e extrajudiciais, e submetê-las à arbitragem, de quem de equidade e de quem de direito; concorrer a hastas públicas e concursos, apresentando licitações e fazendo as correcções mais convenientes nas ditas licitações; receber e satisfazer quantias, incluindo dos organismos da Administração do Estado, Comunidades Autónomas, Provinciais, Municipais, para-Estatais, e, entre os primeiros, das Delegações da Fazenda (estatais, autónomas e municipais), Juízos e Tribunais, e, em suma, realizar em representação da sociedade aquelas gestões que forem necessárias ou convenientes para a boa actividade da Sociedade e prósperas resoluções nos assuntos do seu interesse.

b) Administrar os bens sociais e realizar qualquer tipo de negócio comercial ou industrial, comprar e vender mercadorias; abrir e autorizar a correspondência; celebrar contratos de fornecimentos, seguros, trabalho, transporte, arrendamento, e quantos para a Administração da Sociedade forem necessários ou convenientes.

c) Poderão, do mesmo modo, liberar, aceitar, descontar, cobrar, endossar, e pagar letras comerciais e financeiras; consignar e retirar quantidades depositadas em nome da Sociedade; representar esta nas operações que tenha que realizar com o Banco de Espanha ou qualquer outro estabelecimento ou Bancos nacionais ou estrangeiros, assinar recibos, cheques, letras, mandatos de transferência, e demais documentos comerciais que existam no negócio; abrir, dispor e cancelar contas correntes, de poupança e credito, solicitar e dispor empréstimos, títulos de financiamento de operações comerciais, de empréstimo e de crédito; cobrar e pagar quantias, reclamar bens e direitos, aceitar hipotecas em garantia de quantias que se devam à Sociedade; retirar das administrações dos correios, cartas, certificados, vales postais, e telegrafas, e valores declarados; satisfazer contribuições e impostos, apresentar as declarações dentro do prazo; apresentar documentos perante as autoridades, organismos e funcionários públicos; e interpor recursos legais contra os acordos que sejam lesivos para a Sociedade.

d) Delegar as presentes facultades nos Gerentes ou empregados da Sociedade; incluindo em pessoas alheias à mesma, sempre que assim esteja de acordo com a assembleia geral.

ARTIGO 16.º

A vontade social será manifestada pelas assembleias de sócios ordinárias e extraordinárias, as quais serão convocadas pelo administrador da sociedade, sempre que o ache conveniente, com um numero de Sócios que represente, pelo menos, a décima parte do capital social. A convocatória deverá efectuar-se mediante carta registada, com uma antecipação não inferior a quinze dias, e expressando na mesma com clareza os assuntos a deliberar, circunstâncias que deveram registrar-se em Acta em respeito aos sócios que não assistirem à assembleia; não obstante o anteriormente exposto a Assembleia ficará validamente constituída para tratar qualquer assunto, sempre que esteja presentes todos os sócios e aceitem por unanimidade a sua celebração. Dentro

dos seis primeiros meses de cada exercício, reunir-se-á a assembleia ordinária, que deverá convocar o administrador, para analisar a gestão da empresa, e aprovação, se for o caso, das contas e balanços do exercício anterior e propostas acerca dos ganhos ou perdas.

ARTIGO 17.º

A vontade dos sócios, expressa por maioria tendo em atenção a Lei das Sociedades de Responsabilidade Limitada, regirá a vida da Sociedade.

TÍTULO IV

Inventários, balanços, resultados

ARTIGO 18.º

O exercício social começa no mesmo dia em que se outorgue a escritura pública de constituição da Sociedade, dando-se por terminada no próximo dia 31 de Dezembro do primeiro ano de vigência; e os futuros exercícios sociais, coincidiram com os anos civis; de cada exercício social, e em relação ao 31 de Dezembro, o administrador fará um inventário balanço das operações sociais, que deverá estar feito antes de 30 de Março do ano seguinte.

ARTIGO 19.º

A assembleia geral acordará na assembleia ordinária de cada exercício, o destino dos resultados líquidos, constituição de reservas, e no caso, a remuneração aos sócios, assim como o procedimento relativo às perdas, no caso de as haver.

TÍTULO V

Da dissolução e liquidação da sociedade

ARTIGO 20.º

A dissolução da sociedade terá lugar quando ocorre alguma das causas que enumera a Lei de Sociedades de Responsabilidade Limitada, e chegado a tal momento, proceder-se-á pela assembleia de sócios, ao nomeamento do liquidador ou liquidadores da sociedade. Se houver resultados, uma vez satisfeitas todas as dívidas da Sociedade, repartir-se-á entre os sócios proporcionalmente às suas respectivas participações sociais.

Disposição final

A titularidade ou pertença de uma ou mais participações desta Sociedade, tolera a total submissão do seu titular aos presentes Estatutos, os quais regerão a vida da sociedade pré-nomeada, sendo subscritos, antes da sua leitura, pelos sócios fundadores da Sociedade como prova de plena conformidade. Em sua virtude inscrevo a sociedade VIFERMAR, S. L., a designação de administrador único e a autorização expressa. Assim resulta da escritura o fundamento referido cuja a primeira cópia se exibiu às dezassete horas e quinze minutos do dia 28 de Janeiro último, segundo registo 45 do diário 80. Autoliquidada e arquivada a conta de pagamento.

14 de Fevereiro de 1994.

E para que conste, certifico a presente com 8 folhas de papel comum, numeradas de um a oito inclusive, e devidamente carimbadas com o carimbo deste cartório, e assinado em Pontevedra, a 14 de Agosto de 1995.

Acta n.º 2

Na cidade de Vigo aos 12 de Outubro de 1995 no seu domicílio social, reuniram-se a totalidade do capital da empresa VIFERMAR, S. L., em assembleia geral extraordinária, com a seguinte ordem de trabalhos:

Deliberação de abertura de um estabelecimento sucursal em Portugal. Aprovou-se por maioria absoluta, designando como administrador, António Maria da Silva Fernandes a iniciar e efectuar com todos os tramites necessários para abertura em Portugal da dita Sucursal. E não havendo mais nenhum ponto a tratar os presentes assinaram esta acta no lugar e data no início indicados.

António Maria da Silva Fernandes. — Manuel da Silva Forte.

Está conforme o original.

Vigo, 30 de Outubro de 1995. — O Chefe do Registo Geral, (*Assinatura ilegível.*)

Está conforme o original.

2 de Janeiro de 1996. — A Primeira-Ajudante, *Maria de Fátima Ribeiro Moraes de Macedo.* 3000220663

VILA REAL

VILA REAL

RESTAURANTE CHURRASCARIA,
SNACK BAR O GALO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Vila Real. Matrícula n.º 1197; inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 20/220596.

Contrato de sociedade

No dias 6 de Maio de 1996, no Cartório Notarial de Vila Real, perante mim Maria José da Silva Lima, notária do referido cartório, compareceram como outorgantes:

1.º Zita Maria Lopes Pires, número de identificação fiscal 198095511, natural da freguesia de Santa Maria de Emeres, concelho de Valpaços, casada sob o regime de comunhão de adquiridos com Carlos Alberto Santos Borges, residente na Recta de Mateus, 46-C, 2.º, esquerdo, Vila Real.

2.º Sérgio Lopes Pires, solteiro, maior, número de identificação fiscal 206709471, natural da referida freguesia de Santa Maria de Emeres, residente na morada acima referida.

Verifiquei a identidade dos outorgantes pela exibição dos bilhetes de identidade respectivamente n.ºs 9396170 e 10365193 emitidos pelo Centro de Identificação Civil e Criminal de Lisboa aos 1 de Outubro de 1992 e pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa aos 27 de Abril de 1995.

Os outorgantes declaram:

Que, constituem uma sociedade comercial por quotas, a qual se há-de reger pelo constante dos artigos seguintes:

1.º

A sociedade adopta a firma Restaurante Churrascaria Snack Bar O Galo, L.ª, com sede na loja 1, 1.º, esquerdo, lote 23, Quinta das Hortas, situado na Avenida da Europa em Vila Real.

§ único. Por simples deliberação da gerência, a sociedade poderá transferir a sua sede dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

2.º

O seu objecto consiste na exploração de restaurante, churrascaria e *snack bar*.

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de um milhão setecentos e setenta e oito mil escudos, e corresponde à soma de duas quotas iguais de oitocentos e oitenta e nove mil escudos, cada uma, pertencendo uma a cada uma dos sócios.

4.º

1 — A cessão de quota entre sócios, seus cônjuges e descendentes é livre.

2 — A cessão de quota a favor de outras pessoas depende do consentimento da sociedade, ficando neste caso, atribuída a esta, em primeiro lugar, e aos sócios, em segundo lugar, o direito de preferência.

5.º

1 — A sociedade será administrada e representada pela gerência.

2 — Ficam desde já nomeados gerentes ambos os sócios.

3 — Os gerentes serão remunerados ou não conforme for deliberado pelos sócios, podendo tal remuneração consistir total, ou parcialmente, em participação nos sócios em assembleia geral.

4 — A sociedade fica obrigada em todos os seus actos e contratos pela assinatura de um gerente.

6.º

Fica a gerência autorizada a levantar o capital social na Caixa Geral de Depósitos, para pagamento das aquisições e das despesas que a sociedade assumia da sua constituição e registo.

Assim o disseram por minuta:

Adverti os outorgantes que é de três meses, o prazo para ser requerido na competente conservatória, o registo do acto titulado por esta escritura, certificado de admissibilidade da firma adoptada, emitido pelo Registo Nacional de Pessoas Colectivas em 2 de Novembro da escritura.

Foram exibidos os seguintes documentos:

a) Certificado de admissibilidade da firma adoptada, emitido pelo Registo Nacional de Pessoas Colectivas em 9 de Novembro do ano findo.

b) Guia de depósito do capital feito em 17 de Abril findo na Caixa Geral de Depósitos, em Vila Real.

Esta escritura foi lida aos outorgantes e feita a explicação do seu conteúdo em voz alta na presença simultânea de ambos.

A Notária, *Maria José da Silva Lima*. 3000220642

UISEU

SÃO PEDRO DO SUL

CARLOS & ÂNGELA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de São Pedro do Sul. Matrícula n.º 434/960626; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 07/26061993.

Certifico que entre Carlos Alberto Rosa Pereira, casado com Arminda Maria Lopes Pereira, na comunhão de adquiridos, e Ângela Maria Maia Tomé Correia, casada com Elson Esteves Correia, na comunhão de adquiridos, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

1.º

A sociedade adopta a firma Carlos & Ângela, L.^{da}, e tem a sua sede na Avenida do Dr. Sá Carneiro, no Shopping Center, 1.º, loja 7, na freguesia e concelho de São Pedro do Sul.

§ único. A gerência da sociedade poderá deslocar ou transferir a sede, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como criar ou extinguir sucursais, filiais ou outras formas de representação em território nacional ou estrangeiro.

2.º

O objecto social consiste no comércio de brinquedos e pronto-vestir de criança.

3.º

O capital social, integralmente realizado, em dinheiro, devidamente depositado, é de quatrocentos mil escudos, e corresponde à soma de duas quotas de duzentos mil escudos, cada, pertencentes uma a cada um deles sócios Carlos Alberto Rosa Pereira e Ângela Maria Maia Tomé Correia.

4.º

A sociedade por simples deliberação da gerência poderá subscrever ou adquirir participações em sociedades mesmo com objectos diferentes.

5.º

A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, compete a ambos os sócios, ficando desde já nomeados gerentes.

§ 1.º A sociedade em todos os seus actos e contratos, obriga-se pela assinatura conjunta de ambos os gerentes.

§ 2.º Dos poderes da gerência ficam expressamente excluídos os de assumir obrigações para a sociedade em negócios que lhe sejam estranhos, nomeadamente fianças, abonações, letras de favor e documentos de idêntica natureza, os quais uma vez praticados, de nenhum modo obrigarão a sociedade, mas apenas quem os praticar.

6.º

A cessão de quotas, no todo ou em parte, é livre entre os sócios. Relativamente a estranhos depende do consentimento da sociedade, tendo o sócio não cedente direito de preferência em primeiro lugar e a sociedade em segundo.

7.º

Sempre que a caixa social careça de fundos para satisfação de compromissos ou para o desenvolvimento das operações comerciais, podem ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital, até ao montante de três milhões de escudos, se esta solução for deliberada em assembleia geral, mas, se em vez de prestações suplementares a assembleia geral optar pelo recurso ao crédito poderão os sócios efectuar suprimentos à sociedade nos termos e condições de prazo e remuneração a fixar pela assembleia geral para cada caso.

8.º

1 — A amortização de quotas é permitida nos seguintes casos:
a) Quando a sociedade o acordar com o respectivo titular;
b) Quando em qualquer processo judicial, administrativo ou fiscal, se proceda a arresto, penhora, arrematação, arrolamento, adjudicação ou venda de quota ou parte dela.

2 — O preço da quota para efeitos de amortização será o que resultar do último balanço anual aprovado em assembleia geral devendo ser pago conforme deliberação a tomar em cada caso, salvo disposição expressa da lei.

3 — A quota amortizada figurará no balanço como tal, e poderá, por deliberação posterior, ser substituída por outra, ou outras, a criar destinadas a serem alienadas.

9.º

Fica a gerência autorizada a proceder a levantamentos em dinheiro, do montante depositado, a fim de fazer face às despesas com a constituição e registo da sociedade, bom como com a aquisição de bens e equipamentos necessários à sua instalação.

Está conforme o original.

15 de Julho de 1996. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida dos Santos Pereira*. 3000220641

LAFOTEX — COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de São Pedro do Sul. Matrícula n.º 424/960205; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 06/05021996.

Certifico que entre José Carlos Dias Teixeira e mulher, Maria Teresa Correia Valadares Teixeira, casados em comunhão de adquiridos, residentes no lugar de Passô, freguesia de Santa Cruz da Trapa, concelho de São Pedro do Sul, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a denominação LAFOTEX — Comércio de Materiais de Construção, L.^{da}, tem a sua sede no lugar do Bairro Novo, freguesia de Santa Cruz da Trapa, concelho de São Pedro do Sul, e durará por tempo indeterminado, com início nesta data.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste no comércio por grosso e a retalho de materiais de construção.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social é de dois milhões de escudos, em dinheiro, correspondente à soma de duas quotas iguais de um milhão de escudos cada, pertencentes uma a cada um dos sócios.

2 — Deste capital apenas se encontram realizados um milhão de escudos, correspondentes à soma de metade de cada uma das quotas, devendo o restante dar entrada na Caixa Social no prazo de 90 dias, a contar de hoje.

ARTIGO 4.º

A gerência da sociedade, dispensada de caução e com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, fica afectada ao sócio José Carlos Dias Teixeira, desde há nomeado gerente, bastando, consequentemente a sua assinatura para obrigar validamente a sociedade em todos os seus actos e contratos.

ARTIGO 5.º

A cessão de quotas, no todo ou em parte, é livremente permitida entre sócios; porém, a cessão a estranhos, fica dependente do consentimento da sociedade, a quem é reservado em primeiro lugar o direito de preferência, e em segundo lugar aos sócios não cedentes.

ARTIGO 6.º

As reuniões da assembleia geral, quando a lei não exigir outras formalidades, serão convocadas por meio de cartas registadas, dirigidas aos sócios com a antecedência mínima de 15 dias.

ARTIGO 7.º

A gerência fica desde já autorizada, nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 202.º do Código das Sociedades Comerciais, a efectuar levantamentos da conta aberta na Caixa Geral de Depósitos, em nome e para a constituição da sociedade, para fazer face às despesas derivadas da sua constituição e aos encargos com o desenvolvimento da actividade da sociedade, com vista à prossecução do seu objecto.

Está conforme o original.

6 de Março de 1996. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida dos Santos Pereira*. 3000220675

CONCURSOS PARA CARGOS DIRIGENTES**ADMINISTRAÇÃO LOCAL****CÂMARA MUNICIPAL DE BARRANCOS****Rectificação**

Para os devidos efeitos se declara que o aviso de 23 de Outubro de 2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 204 (parte especial), de 23 de Outubro de 2006, intitulado «Procedimento concursal para provimento do cargo de chefe de divisão de Obras e Serviços Urbanos», cujo original se encontra arquivado na DAF/SPEGA, saiu com os seguintes inexactidões, pelo que, na alínea c) do n.º 8, onde se lê «Engenheiro Rui Alberto Martins da Silva» deve ler-se «Engenheiro Rui Alberto da Silva Martins Isidoro».

5 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *António Pica Tereno*.
1000308740

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGADOURO**Aviso****Procedimento concursal para provimento de cargos de direcção intermédia de 2.º grau**

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável por força do disposto no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torna-se público que a Câmara Municipal de Mogadouro pretende proceder à abertura de procedimento concursal com vista ao preenchimento de três cargos de direcção intermédia de 2.º grau — chefes de divisão — para a Divisão de Acção Social e Cultural, para a Divisão de Ordenamento do Território Urbanismo e Ambiente e para a Divisão de Infra-Estruturas e Equipamentos.

2 — Área funcional — as estabelecidas no âmbito das competências cometidas às divisões em comum e especificamente à Divisão de Acção Social e Cultural, à Divisão de Ordenamento do Território Urbanismo e Ambiente e à Divisão de Infra-Estruturas e Equipamentos.

3 — Requisitos legais — os previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no artigo 12.º do citado diploma legal.

4 — Perfil pretendido — licenciados em Serviço Social (DASC), Arquitectura (OTUA) e Engenharia Civil (IEE) com competências técnicas e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo que reúnam no mínimo quatro anos de experiência profissional em cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

5 — Remuneração — a remuneração e demais regalias a auferir são resultantes da aplicação do n.º 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, anexo n.º 8, acrescido das demais regalias genericamente vigentes na administração local.

6 — O local de trabalho situa-se na área do concelho de Mogadouro.

7 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção (pública).

7.1 — Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o procedimento concursal é aberto com base na análise dos respectivos currículos.

A avaliação curricular será expressa através da seguinte fórmula, onde serão considerados os seguintes factores:

$$AC = \frac{HA + FP + EP}{3}$$

em que:

HA — habilitações académicas;
FP — formação profissional;
EP — experiência profissional.

7.1.1 — As regras a observar na valorização dos diversos factores são as seguintes:

HA — habilitações académicas:

Licenciatura — 16 valores;

Mestrado — 18 valores;

Doutoramento — 20 valores;

FP — formação profissional — será ponderado o total da duração das acções de formação, seminários e encontros relacionados directamente com o cargo a prover e formação de chefias, com o limite de 20 valores:

Sem qualquer acção de formação e aperfeiçoamento profissional ou com acção de formação e aperfeiçoamento profissional sem interesse para a área funcional — 10 valores;

Com acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar ou que possam contribuir para um melhor desempenho da função:

Com duração até sete horas — 12 valores;

Com duração até trinta e cinco horas — 14 valores;

Com duração até setenta horas — 16 valores;

Com duração até cento e vinte horas — 18 valores;

Com duração superior a cento e vinte horas — 20 valores;

EP — experiência profissional, trabalho desenvolvido e relacionado com a área funcional do lugar posto a concurso:

Ausência de qualquer experiência profissional anterior — 10 valores;

Experiência profissional anterior considerada desadequada ao exercício das funções correspondentes ao conteúdo funcional do lugar posto a concurso — 11 valores;

Experiência profissional anterior considerada adequada ao exercício das funções correspondentes ao conteúdo funcional do lugar posto a concurso — 12 valores;

onde a pontuação será feita em anos completos (ano = 365 dias), a que por cada ano complementar acresce 1 valor até ao limite de 20 valores.

7.2 — Entrevista pública — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício do cargo através da comparação com o perfil delineado e da discussão da respectiva actividade curricular e versará sobre os seguintes aspectos:

Motivação para a função, entendendo-se esta como a predisposição natural para o exercício de uma função que envolve o gosto pela liderança de indivíduos e grupos, a definição de objectivos organizacionais enquadrados na política geral da autarquia, superiormente definida, a organização, o planeamento e a programação das acções visando a consecução dos objectivos, bem como a responsabilidade pelo trabalho de equipa que dirige;

Sentido crítico — capacidade de censurar apreciando, observando, ponderando conscientemente e criteriosamente o que existe de bom e de mau;

Expressão e fluência verbais — entendendo-se esta como a capacidade para se exprimir oralmente com clareza, precisão dos termos, fluência de linguagem e riqueza de vocabulário;

Capacidade em estabelecer objectivos organizacionais — entendendo-se esta como a capacidade para organizar, estruturar e planear o trabalho, estabelecendo metas a atingir, tendo em vista a consecução dos objectivos pretendidos.

A classificação de todos estes factores será ponderada com a escala que a seguir se indica:

Favorável preferencialmente — de 16 a 20 valores;

Bastante favorável — de 13 a 15 valores;

Favorável — de 11 a 12 valores;

Favorável com reservas — 10 valores;

Não favorável — menos de 10 valores.

8 — Classificação final — a classificação final será expressa de 0 a 20 valores e efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EP}{2}$$

em que:

CF — classificação final;
AC — avaliação curricular;
EP — entrevista pública.

9 — Forma de provimento — nomeação em regime de comissão de serviço pelo período de três anos, eventualmente renovável por iguais períodos de tempo, nos termos do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser dirigidas ao presidente da Câmara e entregues pessoalmente na Secção de Recursos Humanos, das 9 horas às 17 horas e 30 minutos, ou enviadas por carta registada endereçada à Câmara Municipal de Mogadouro, Largo do Convento de São Francisco, 5200-244 Mogadouro, no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, contendo os elementos de identificação, residência, cargo a que se candidata e menção do aviso no *Diário da República*, e instruções obrigatoriamente, sob pena de exclusão, com os seguintes elementos: bilhete de identidade actualizado e número fiscal de contribuinte, com *curriculum vitae* datado e assinado, certificado de habilitações literárias com média final, certificados de formação profissional e outros documentos que comprovem as declarações prestadas pelo candidato, bem como documento comprovativo de vínculo à função pública.

No caso dos candidatos não pertencerem ao serviço a que corresponde o cargo posto a concurso deverão apresentar obrigatoriamente declaração passada e autenticada pelo serviço a que se encontrem vinculados, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria devida, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, as tarefas e responsabilidades por este exercidas e o tempo correspondente ao seu exercício, conforme o previsto no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

11 — Composição do júri:

a) Para chefe de divisão da DASC:

Presidente — Dr. António Guilherme Sá de Moraes Machado, presidente da Câmara Municipal de Mogadouro.

Vogais efectivos:

Dr. António Luís Moreira, chefe de divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Mogadouro.

Prof. Doutor Manuel Luís Tibério, indicado pela Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Vogal suplente — Engenheiro Dário Rodrigues Mendes, vereador da Câmara Municipal de Mogadouro.

b) Para chefe de divisão do OTUA:

Presidente — Dr. João Manuel dos Santos Henriques, vice-presidente da Câmara Municipal de Mogadouro.

Vogais efectivos:

Dr. António Luís Moreira, chefe de divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Mogadouro.

Prof. Doutor José Adriano Gomes Pires, indicado pela Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Bragança.

Vogal suplente — Engenheiro Dário Rodrigues Mendes, vereador da Câmara Municipal de Mogadouro.

c) Para chefe de divisão de IEE:

Presidente — António Joaquim Pimentel, vereador da Câmara Municipal.

Vogais efectivos:

Dr. António Luís Moreira, chefe de divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Mogadouro.

Prof. Doutor José Adriano Gomes Pires, indicado pela Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Bragança.

Vogal suplente — Engenheiro Dário Rodrigues Mendes, vereador da Câmara Municipal de Mogadouro.

O presente aviso será publicado em órgão da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., em jornal de expansão nacional e na bolsa de emprego público, conforme refere o artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, com as alterações que lhe foram conferidas pela Lei n.º 51/2005.

15 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, António Guilherme Sá de Moraes Machado. 3000221935

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

Aviso

Nos termos do n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, faz-se público que, autorizado por despacho do vereador do Pelouro das Actividades Económicas e Protecção Civil de 23 de Novembro de 2006, se encontra aberto e publicado em www.bep.gov.pt, a partir do 2.º dia da data de publicação do presente aviso e pelo prazo de 10 dias, procedimento concursal de selecção para provimento do seguinte cargo dirigente:

Director de departamento Municipal de Espaços Verdes e Higiene Pública.

24 de Novembro de 2006. — A Directora Municipal de Recursos Humanos, Maria Norberta Oliveira Moreira Lima. 3000221363

II SÉRIE



Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

Preço deste número (IVA incluído 5%)

€ 4,68



Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://dre.pt>
Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 5750

Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa